



SECRETARIA DE OBRAS REALIZA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DIA 11 DE JULHO



PREFEITURA DE ITAPEVA



Projeto determinará a evolução e o desenvolvimento da cidade nos próximos 20 anos

A Secretaria Municipal de Obras, Recursos Hídricos e Meio Ambiente realizará no dia 11 de julho, a partir das 19h na Câmara Municipal de Itapeva, audiência pública para revisão e atualização do Plano Diretor, de acordo com a Lei Municipal 2499/2006. O Plano Diretor está definido no Estatuto das Cidades como instrumento básico para orientar a política de desenvolvimento e de ordenamento da expansão urbana do município. **Pág. 3**

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE REALIZA CAMPANHA DO AGASALHO ATÉ DIA 31 DE JULHO

A expectativa é que sejam arrecadados mais de 15.000 donativos, entre cobertores, roupas e calçados **Pág. 46**

SAÚDE

APROVADOS EM
PROCESSO SELETIVO
DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
PARTICIPAM DE
TREINAMENTO

Pág. 48

DES. SOCIAL

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL REALIZA
CONFERÊNCIA
MUNICIPAL NA ÁREA
SOCIOASSISTENCIAL

Pág. 47

GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DE ITAPEVA ASSINA CONVÊNIO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Serão beneficiadas mais de 3.500 famílias de vários bairros do município

Pág. 48



EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REALIZARÁ FÉRIAS ESCOLARES DE 3 A 30 DE JULHO

Neste período, não haverá aulas nas escolas de ensino fundamental I e II, além das Emeis

A Secretaria Municipal de Educação realizará as férias escolares a partir do dia 3 de julho e terminarão no dia 30. Não haverá aulas neste período nas escolas de ensino fundamental I e II e também nas Emeis. Os alunos retornam às aulas no dia 31 de julho, iniciando o 3º bimestre.

Já para os servidores municipais da Secretaria Municipal de Educação, as férias regulamentares serão realizadas de 3 a 17 de julho e o recesso escolar de 18 a 25. Reuniões pedagógicas estão programadas para os dias 27 e 28 de julho, com o objetivo de



Secretaria Municipal de Educação e Cultura realizará as férias escolares de 3 a 30 de julho

reunir diretores das escolas para definir o planejamento do início das aulas, que será no dia 31 de julho.

Para o secretário municipal

de Educação, sua pasta está tomando todas as providências para dar início ao período das férias escolares, sendo que as dúvidas que os pais ti-

verem sobre o assunto, deverão ser tiradas nas instituições de ensino fundamental I e II, além das Emeis.

Imprensa Oficial Município de Itapeva - SP

Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Vice-prefeito

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Pres. do Fundo Social de Solidariedade

SONIA MARIA MARINHO CAVANI

SECRETARIAS MUNICIPAIS:

Indústria e Comércio, Agricultura, Abastecimento e Turismo

MARIMAR GUIDORZI DE PAULA

Desenvolvimento Social, Defesa Social e Esportes

LUCIANO OLLER DE OLIVEIRA

Obras, Recursos Hídricos e Meio Ambiente

MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA

Governo e Negócios Jurídicos

ANTÔNIO ROSSI JÚNIOR

Finanças, Administração e Planejamento

PATRÍCIA CAMPOS

Saúde

MARIA ELIZA FERRARESÍ

Educação e Cultura

ANDREI ALBERTO MÜZEL

Transportes, Serviços Rurais e Administrações Regionais

ANTÔNIO CÂNDIDO DOS SANTOS NETO

IPMI – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva

SUPERINTENDENTE: EDUARDO YAMAYA

EXPEDIENTE

Órgão Oficial da Prefeitura de Itapeva

Criado pela Lei 1.750/2001/Decreto 4.902/2002

Jornalista responsável:

Celi Aparecida de Souza Leme – MTB 25.427

Assessor de Comunicação Social:

João Carlos de Oliveira Rosa – MTB 83.641

Assessores de Imprensa: Celi Leme e Dudu Moraes

Editoração: Gráfica Valente

Telefone: 15 – 3526 – 8042

e-mail: imprensaitapeva@itapeva.sp.gov.br

site oficial: www.itapeva.sp.gov.br

Impressão: Gráfica Valente – 1000 exemplares

Prefeitura Municipal de Itapeva. Endereço: Praça Duque de Caxias, 22. CEP 18.400-000, Centro Itapeva – SP

Tel (15) 3526-8000

Câmara Municipal de Itapeva

Presidente:

Oziel Pires de Moraes

1º Secretário:

Debora Marcondes Silva Ferraresi

2º Secretário:

Márcio Nunes da Cruz

Rodrigo Tassinari

Sebastião José de Souza

Jeferson Modesto

João Antonio de Oliveira

Laércio Lopes

Vanessa Valério de Almeida Silva

Edivaldo Alves Santana

Sidnei Lara da Silva

Alexsander Franson Saldanha

Pedro Correa dos Santos

Williana Cristina da Silva de Souza

Wilson Roberto Margarido

Câmara Municipal de Itapeva. Endereço: Avenida Vaticano, 903

CEP 18400-000 Jd Europa Itapeva - SP

Tel (15) 3524-9200

OBRAS, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE OBRAS REALIZA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DIA 11 DE JULHO

Projeto determinará a evolução e o desenvolvimento da cidade nos próximos 20 anos



PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

PREFEITURA DE ITAPEVA



A Secretaria Municipal de Obras, Recursos Hídricos e Meio Ambiente realizará no dia 11 de julho, a partir das 19h na Câmara Municipal de Itapeva, audiência pública para revisão e atualização do Plano Diretor, de acordo com a Lei Municipal 2499/2006.

O Plano Diretor está definido no Estatuto das Cidades como instrumento básico para orientar a política de desenvolvimento e de ordenamento da expansão urbana do município.

É uma lei municipal elaborada pela Prefeitura com a participação da Câmara Muni-

cipal e da sociedade civil que visa estabelecer e organizar o crescimento, o funcionamento, o planejamento territorial da cidade e orientar as prioridades de investimentos.

Sua principal finalidade é orientar a atuação do Poder Público e da iniciativa privada na construção dos espaços urbano e rural e na oferta dos serviços públicos essenciais, visando assegurar melhores condições de vida para a população.

O processo de elaboração do plano diretor deve ser conduzido pelo Poder Executivo,

articulado com o Poder Legislativo e sociedade civil.

Segundo o secretário responsável pela pasta, o Plano Diretor determina como o município pretende evoluir e se desenvolver nos próximos 20 anos. “O programa irá delimitar como a cidade terá sua expansão urbana e de que forma pretende instalar novos conjuntos habitacionais, novas escolas, postos de saúde e praças”.

O titular da pasta explica que é de suma importância a participação da comunidade na audiência pública, para

que este Plano Diretor possa ser revisto. “Precisamos chamar a atenção da população para participar deste processo, porque queremos saber as reais necessidades do município”.

Além desta audiência, haverá outras inclusive na zona rural. O secretário de Obras, Recursos Hídricos e Meio Ambiente também enfatiza que técnicos do Projeto Rondon estarão em Itapeva de 8 a 15 de julho, ministrando palestras sobre o Plano Diretor e como os municípios podem dar sugestões sobre o assunto.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Câmara Municipal de Itapeva
Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380
 Secretaria Administrativa

DECRETO LEGISLATIVO 0004/2017

Concede Título de Cidadania Itapevense ao Senhor José Renato Nalini.

OZIEL PIRES DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Itapevense ao Senhor **José Renato Nalini**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 08 de junho de 2017.

OZIEL PIRES DE MORAES
 PRESIDENTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
 EDUCAÇÃO E CULTURA**

ERRATA

OFÍCIO SME N.º. 1045/2017

ASSUNTO: Abertura de Processo Administrativo

Itapeva, 19 de junho de 2017.

Ilmo. Senhor

Antonio Rossi Junior

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
 Itapeva/SP.

Pelo presente solicitamos, a Vossa Senhoria, que seja efetuada com máxima urgência a publicação da errata do Processo Seletivo Simplificado de Estágio Remunerado n.º 03/2017, conforme orientação recebida no dia 23/06 do Jurídico desta Prefeitura.

Certos do atendimento do presente, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Vânia Maria Silva Tortelli Prestes

Coord. de Implementação de Políticas Públicas Educacionais

Andrei Alberto Müzel

Secretário Municipal da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA E A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA TORNAM PÚBLICO A **ERRATA** NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2017

ERRATA DO PROCESSO SELETIVO - SELEÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS PARA ESTÁGIO REMUNERADO

ONDE SE LÊ:

1.5 Somente poderão participar do Processo Seletivo Simplificado os candidatos estudantes das seguintes faculdades ou universidades, conveniadas com a Prefeitura de Itapeva:

- Faculdade de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva (FAIT);
- Faculdades Integradas de Itararé (FAFIT);
- Instituto Metodista de Ensino Superior (IMS);
- Centro Universitário Internacional (UNINTER)- polo de Itapeva;

- Centro de Estudos Unificados Bandeirante – CEUBAN/UNIMES
- Universidade Metropolitana de Santos;
- Centro Universitário Hermínio Ometto - UNIARARAS
- Faculdade Sudoeste Paulista (FSP) – polo Avaré.

LEIA –SE:

1.5 Somente poderão participar do Processo Seletivo Simplificado os candidatos estudantes das seguintes faculdades ou universidades, conveniadas com a Prefeitura de Itapeva:

- Faculdade de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva (FAIT);
- Faculdades Integradas de Itararé (FAFIT);
- Instituto Metodista de Ensino Superior (IMS);
- Centro Universitário Internacional (UNINTER)- polo de Itapeva;
- Centro de Estudos Unificados Bandeirante – CEUBAN/UNIMES
- Universidade Metropolitana de Santos;
- Centro Universitário Hermínio Ometto - UNIARARAS
- Faculdade Sudoeste Paulista (FSP) – polo Avaré.
- **Universidade Paulista - UNIP**
- **Universidade do Norte do Paraná - UNOPAR**

ONDE SE LÊ:

4.1 Os candidatos deverão efetuar sua inscrição no site da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (www.educacao.itapeva.sp.gov.br), a partir das 8h00 do dia 22/06/2017 até as 23h59 do dia 27/06/2017.

LEIA –SE:

4.1 Os candidatos deverão efetuar sua inscrição no site da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (www.educacao.itapeva.sp.gov.br), a partir das 8h00 do dia 22/06/2017 até as 23h59 do dia **28/06/2017**.

ONDE SE LÊ:

4.2 Apresentar toda documentação abaixo relacionada, juntamente com o protocolo impresso gerado através do site da Secretaria Municipal de Educação e Cultura enviado no e-mail cadastrado no momento da inscrição, na **Secretaria da Faculdade Conveniada até 28/06/2017 às 22h00:**

- Protocolo de inscrição gerado no site da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Ficha de Inscrição impressa)
- Cópia de CPF
- Cópia de RG
- Atestado de matrícula ou outro documento que contenha o nome da Instituição de Ensino Superior, o número do registro de matrícula, curso, ano ou semestre letivo, período e campus,
- Cópia de Comprovante de residência
- Comprovação de renda familiar ¹ - o candidato deverá apresentar, conforme seu caso, um ou mais documentos, dentre a relação a seguir, para comprovar as informações prestadas sobre as questões socioeconômicas:

Assalariado: anexar cópias dos comprovantes dos rendimentos brutos de todos os componentes do grupo familiar.

Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF): última declaração completa do candidato e de todos os integrantes de seu grupo familiar, maiores de 18 anos. (Somente para os que efetuam a declaração)

Obs.: Se o candidato, ou um integrante do grupo familiar forem dependentes, apresentar a declaração do IRPF do declarante.

Trabalhador Autônomo ou Profissional Liberal: guias de recolhimento do INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada e uma Declaração de Trabalho Informal.

Aposentado/Pensionista/Beneficiário de Auxílio Doença do INSS: se beneficiário da previdência social – aposentado ou pensionista, auxílio doença e outros - apresentar Detalhamento de Crédito ou Extrato do Benefício, impressos por meio do site do Ministério da Previdência Social (www.mpas.gov.br), acompanhados da Carteira de Trabalho (cópia das páginas: da foto, dos dados pessoais, do último registro e da próxima página em branco).

Estagiário: se estagiário – apresentar contrato, indicando o período e o valor recebido e Carteira de Trabalho (cópia das páginas: da foto, dos dados pessoais, do último registro e da próxima em branco);

Pensionista: em caso de pensão alimentícia, apresentar documentação comprobatória (Determinação Judicial, dentre outros) ou declaração registrada em cartório comprovante de recebimento de pensão alimentícia.

Proprietário Individual ou Sócio-Proprietário de Empresa: declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica.

Continuação da Pagina 4

Declaração de Não Renda: caso o candidato ou integrante do grupo familiar não exerçam atividade remunerada, apresentar uma declaração e cópia da Carteira de Trabalho atualizada (cópia das páginas: da foto, dos dados pessoais, do último registro e da próxima em branco).
¹ *Ressaltamos que o grupo familiar é composto por (candidato, pai, mãe, irmãos, cônjuge, filhos) e demais integrantes que façam parte do mesmo conjunto de renda.*

LEIA –SE:

4.2 Apresentar toda documentação abaixo relacionada, juntamente com o protocolo impresso gerado através do site da Secretaria Municipal de Educação e Cultura enviado no e-mail cadastrado no momento da inscrição, na **Secretaria da Faculdade Conveniada até 29/06/2017 às 22h00:**

- Protocolo de inscrição gerado no site da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Ficha de Inscrição impressa)
- Cópia de CPF
- Cópia de RG
- Atestado de matrícula ou outro documento que contenha o nome da Instituição de Ensino Superior, o número do registro de matrícula, curso, ano ou semestre letivo, período e campus,
- Cópia de Comprovante de residência
- Comprovação de renda familiar ¹ - o candidato deverá apresentar, conforme seu caso, um ou mais documentos, dentre a relação a seguir, para comprovar as informações prestadas sobre as questões socioeconômicas:

Assalariado: anexar cópias dos comprovantes dos rendimentos brutos de todos os componentes do grupo familiar.

Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF): última declaração completa do candidato e de todos os integrantes de seu grupo familiar, maiores de 18 anos. (Somente para os que efetuam a declaração)

Obs.: Se o candidato, ou um integrante do grupo familiar forem dependentes, apresentar a declaração do IRPF do declarante.

Trabalhador Autônomo ou Profissional Liberal: guias de recolhimento do INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada e uma Declaração de Trabalho Informal.

Aposentado/Pensionista/Beneficiário de Auxílio Doença do INSS: se beneficiário da previdência social – aposentado ou pensionista, auxílio doença e outros - apresentar Detalhamento de Crédito ou Extrato do Benefício, impressos por meio do site do Ministério da Previdência Social (www.mpas.gov.br), acompanhados da Carteira de Trabalho (cópia das páginas: da foto, dos dados pessoais, do último registro e da próxima página em branco).

Estagiário: se estagiário – apresentar contrato, indicando o período e o valor recebido e Carteira de Trabalho (cópia das páginas: da foto, dos dados pessoais, do último registro e da próxima em branco);

Pensionista: em caso de pensão alimentícia, apresentar documentação comprobatória (Determinação Judicial, dentre outros) ou declaração registrada em cartório comprovante de recebimento de pensão alimentícia.

Proprietário Individual ou Sócio-Proprietário de Empresa: declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica.

Declaração de Não Renda: caso o candidato ou integrante do grupo familiar não exerçam atividade remunerada, apresentar uma declaração e cópia da Carteira de Trabalho atualizada (cópia das páginas: da foto, dos dados pessoais, do último registro e da próxima em branco).
¹ *Ressaltamos que o grupo familiar é composto por (candidato, pai, mãe, irmãos, cônjuge, filhos) e demais integrantes que façam parte do mesmo conjunto de renda.*

ONDE SE LÊ:

4.4 As instituições de Ensino conveniadas, deverão entregar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Coordenadoria de Políticas Públicas Educacionais, envelope lacrado com as inscrições e os documentos dos inscritos, bem como relação nominal dos mesmos para posterior análise e classificação, no dia 29/06/2017 até 17h00, sob risco de desclassificação dos estudantes de sua instituição de ensino.

LEIA –SE:

4.4 As instituições de Ensino conveniadas, deverão entregar na Secretaria

Municipal de Educação e Cultura na Coordenadoria de Políticas Públicas Educacionais, envelope lacrado com as inscrições e os documentos dos inscritos, bem como relação nominal dos mesmos para posterior análise e classificação, no dia **30/06/2017 até 17h00**, sob risco de desclassificação dos estudantes de sua instituição de ensino.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I- CRONOGRAMA:

DATA	DESCRIÇÃO
De 19/06	Divulgação do Edital na imprensa oficial e site da Prefeitura e da SMEC
De 22/06 a 27/06	Período de Inscrições no site SMEC
Dia 28/06	Entrega da documentação na Instituição de Ensino conveniada
Dia 29/06	Entrega das documentações na SMEC feita pelas Instituições de Ensino Superior (Envelopes com documentos dos inscritos e Relação de Nominal)
Dia 05/07	Divulgação da Classificação Provisória
Dia 06 e 07/07	Período de interposição de recurso
Dia 10/07	Divulgação da Classificação Final, Homologação e convocação para atribuição
De 24/07	Atribuição de unidade para atividade de estágio
A partir de 25/07	Entrega de Documentação na Coordenadoria de Recursos Humanos em data e horário estipulado na atribuição

LEIA –SE:

DATA	DESCRIÇÃO
De 19/06	Divulgação do Edital na imprensa oficial e site da Prefeitura e da SMEC
De 22/06 a 28/06	Período de Inscrições no site SMEC
Dia 29/06	Entrega da documentação na Instituição de Ensino conveniada
Dia 30/06	Entrega das documentações na SMEC feita pelas Instituições de Ensino Superior (Envelopes com documentos dos inscritos e Relação de Nominal)
Dia 05/07	Divulgação da Classificação Provisória
Dia 06 e 07/07	Período de interposição de recurso
Dia 10/07	Divulgação da Classificação Final, Homologação e convocação para atribuição
De 24/07	Atribuição de unidade para atividade de estágio
A partir de 25/07	Entrega de Documentação na Coordenadoria de Recursos Humanos em data e horário estipulado na atribuição

Andrei Alberto Müzel
Secretário Municipal da Educação

Itapeva, 23 de Junho de 2017.

IPMI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ITAPEVA

ERRATA

ERRATA

PORTARIA IPMI N.º 147, DE 26 DE MAIO DE 2017

ONDE SE-LÊ:

(...) **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE:

(...) **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publicado parcialmente por haver saído com incorreção na edição n.º 829, de 29 de maio de 2017, página 8 da Imprensa Oficial do Município.

ERRATA

PORTARIA IPMI N.º 149, DE 26 DE MAIO DE 2017

ONDE SE-LÊ:

(...) **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE:

(...) **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publicado parcialmente por haver saído com incorreção na edição n.º 829, de 29 de maio de 2017, página 9 da Imprensa Oficial do Município.

ERRATA

PORTARIA IPMI N.º 150, DE 29 DE MAIO DE 2017

ONDE SE-LÊ:

(...) **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE:

(...) **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publicado parcialmente por haver saído com incorreção na edição n.º 830, de 05 de junho de 2017, página 4 da Imprensa Oficial do Município.

ERRATA

PORTARIA IPMI N.º 151, DE 01 DE JUNHO DE 2017

ONDE SE-LÊ:

(...) **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE:

(...) **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publicado parcialmente por haver saído com incorreção na edição n.º 830, de 05 de junho de 2017, página 4 da Imprensa Oficial do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Itapeva, 01 de junho de 2017.

Processo n.º. 8296/2014

D E C I S Ã O

A presente Sindicância versa sobre eventuais faltas disciplinares envolvendo membros da Guarda Civil Municipal.

O respectivo processo foi autuado em 01 de setembro de 2014, data em que a autoridade competente teve conhecimento dos fatos.

Nesse ínterim, houve Portaria para instauração da Sindicância, publicada em 08 de dezembro de 2014, o que gerou a interrupção do prazo prescricional. A Portaria teve validade por 30 (trinta) dias, ocasião pela qual, com o escoamento do prazo, devolveu o prazo prescricional de 02 (dois) anos.

Entretanto, pode-se observar que desde a data do vencimento da Portaria até os dias atuais já se passaram mais de 02 (dois) anos, encontrando-se, portanto, prescrita a intenção da Administração em punir qualquer funcionário envolvido, como se extrai do Estatuto do Funcionário Público de Itapeva/SP – Lei Municipal n.º. 1.777/2002:

ARTIGO 139 - Prescreverão: em 1 (um ano), as faltas disciplinares sujeitas à pena de advertência; em 2 (dois anos), as faltas disciplinares sujeitas à pena de suspensão;

§ 1º - O prazo prescricional começa a correr do dia em que a autoridade tomar conhecimento da existência da falta.

§ 2º - Interrompe-se a prescrição pela instauração de sindicância ou procedimento administrativo.

Isto posto, decido pelo Arquivamento dada a intercorrência da prescrição, qual impede o Município em dar andamento no respectivo processo, bem como posterior responsabilidade ao funcionário.

Dê ciência.

Publique-se.

LUCIANO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Defesa Social

Itapeva, 02 de junho de 2017.

Processo n.º. 8.907/2014

D E C I S Ã O

O presente Processo Administrativo Disciplinar versa sobre eventual transgressão disciplinar praticada pelo guarda civil municipal C dos A R. A autoridade competente teve conhecimento do fato gerador da suposta transgressão no dia 25 de fevereiro de 2014.

Nesse ínterim, a Portaria n.º. 6.228 de 12 de dezembro de 2014 que instaurou processo administrativo disciplinar foi publicada em 05 de janeiro de 2015, qual interrompeu o prazo prescricional, bem como suspendeu o prazo por 60 (sessenta dias).

Não houve prorrogação da Portaria para continuação dos trabalhos.

Assim, pode-se observar que desde a data do vencimento da Portaria, até os dias atuais já se passaram mais de 02 (dois) anos, encontrando-se, portanto, prescrita a intenção da Administração em punir o funcionário, como se extrai do Estatuto do Funcionário Público de Itapeva/SP – Lei Municipal n.º. 1.777/2002:

ARTIGO 139 - Prescreverão: em 1 (um ano), as faltas disciplinares sujeitas à pena de advertência; em 2 (dois anos), as faltas disciplinares sujeitas à pena de suspensão;

§ 1º - O prazo prescricional começa a correr do dia em que a autoridade tomar conhecimento da existência da falta.

§ 2º - Interrompe-se a prescrição pela instauração de sindicância ou procedimento administrativo.

Isto posto, decido pelo Arquivamento dada a intercorrência da prescrição, qual impede o Município em dar andamento no respectivo processo, bem como posterior responsabilidade ao funcionário.

Dê ciência ao funcionário.

Publique-se.

LUCIANO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Defesa Social

Itapeva, 02 de junho de 2017.

Processo n.º. 8.908/2014

D E C I S Ã O

O presente Processo Administrativo Disciplinar versa sobre eventual transgressão disciplinar praticada pelo guarda civil municipal S J de A. A autoridade competente teve conhecimento do fato gerador da suposta transgressão no dia 02 de janeiro de 2014.

Nesse ínterim, a Portaria n.º. 6.229 de 12 de dezembro de 2014 que instaurou processo administrativo disciplinar foi publicada em 05 de janeiro de 2015, qual interrompeu o prazo prescricional, bem como suspendeu o prazo por 60 (sessenta dias).

Não houve prorrogação da Portaria para continuação dos trabalhos.

Assim, pode-se observar que desde a data do vencimento da Portaria, até os dias atuais já se passaram mais de 02 (dois) anos, encontrando-se, portanto, prescrita a intenção da Administração em punir o funcionário, como se extrai do Estatuto do Funcionário Público de Itapeva/SP – Lei Municipal n.º. 1.777/2002:

ARTIGO 139 - Prescreverão: em 1 (um ano), as faltas disciplinares sujeitas à pena de advertência; em 2 (dois anos), as faltas disciplinares sujeitas à pena de suspensão;

§ 1º - O prazo prescricional começa a correr do dia em que a autoridade tomar conhecimento da existência da falta.

§ 2º - Interrompe-se a prescrição pela instauração de sindicância ou procedimento administrativo.

Isto posto, decido pelo Arquivamento dada a intercorrência da prescrição, qual impede o Município em dar andamento no respectivo processo, bem como posterior responsabilidade ao funcionário.

Dê ciência ao funcionário.

Publique-se.

LUCIANO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Defesa Social

Itapeva, 02 de junho de 2017.

Processo nº. 10.970/2014

D E C I S Ã O

O presente Processo Administrativo Disciplinar versa sobre eventual transgressão disciplinar praticada pelo guarda civil municipal O da R S. A autoridade competente teve conhecimento do fato gerador da suposta transgressão no dia 17 de abril de 2014.

Nesse íterim, a Portaria nº. 04 de 19 de janeiro de 2015 que instaurou processo administrativo disciplinar foi publicada suspendeu o prazo por 60 (sessenta dias).

Não houve prorrogação da Portaria para continuação dos trabalhos.

Assim, pode-se observar que desde a data do vencimento da Portaria, até os dias atuais já se passaram mais de 01 (um) anos, encontrando-se, portanto, prescrita a intenção da Administração em punir o funcionário, como se extrai do Estatuto do Funcionário Público de Itapeva/SP – Lei Municipal nº. 1.777/2002:

ARTIGO 139 - Prescreverão: em 1 (um ano), as faltas disciplinares sujeitas à pena de advertência; em 2 (dois anos), as faltas disciplinares sujeitas à pena de suspensão;

§ 1º - O prazo prescricional começa a correr do dia em que a autoridade tomar conhecimento da existência da falta.

§ 2º - Interrompe-se a prescrição pela instauração de sindicância ou procedimento administrativo.

Isto posto, decido pelo Arquivamento dada a intercorrência da prescrição, qual impede o Município em dar andamento no respectivo processo, bem como posterior responsabilidade ao funcionário.

Dê ciência ao funcionário.

Publique-se.

LUCIANO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Defesa Social

Itapeva, 24 de abril de 2017.

Processo nº. 10.983/2014

D E C I S Ã O

O presente Processo Administrativo Disciplinar versa sobre eventual transgressão disciplinar praticada pelo guarda civil municipal V A M.

A autoridade competente teve conhecimento do fato gerador da suposta transgressão no dia 01 de julho de 2014.

Nesse íterim, a Portaria nº. 6.243 de 12 de dezembro de 2014 que instaurou processo administrativo disciplinar foi publicada em 05 de janeiro de 2015, qual interrompeu o prazo prescricional, bem como suspendeu o prazo por 60 (sessenta dias).

Não houve prorrogação da Portaria para continuação dos trabalhos.

Assim, pode-se observar que desde a data da publicação da Portaria, que interrompeu o prazo prescricional até os dias atuais já se passaram mais de 02 (dois) anos, encontrando-se, portanto, prescrita a intenção da Administração em punir o funcionário, como se extrai do Estatuto do Funcionário Público de Itapeva/SP – Lei Municipal nº. 1.777/2002:

ARTIGO 139 - Prescreverão: em 1 (um ano), as faltas disciplinares sujeitas à pena de advertência; em 2 (dois anos), as faltas disciplinares sujeitas à pena de suspensão;

§ 1º - O prazo prescricional começa a correr do dia em que a autoridade tomar conhecimento da existência da falta.

§ 2º - Interrompe-se a prescrição pela instauração de sindicância ou procedimento administrativo.

Isto posto, não acolho a recomendação da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar que opinou pelo Arquivamento dos autos e a consequente Absolvção, mas decido pelo Arquivamento dada a intercorrência da prescrição, qual impede o Município em dar andamento no respectivo processo, bem como posterior responsabilidade ao funcionário.

Dê ciência ao funcionário.

Publique-se.

LUCIANO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Defesa, Desenvolvimento Social e Esportes

Itapeva, 02 de junho de 2017.

Processo nº. 10.984/2014

D E C I S Ã O

O presente Processo Administrativo Disciplinar versa sobre eventual transgressão disciplinar praticada pelo guarda civil municipal J de O A.

A autoridade competente teve conhecimento do fato gerador da suposta transgressão no dia 21 de janeiro de 2014.

Nesse íterim, a Portaria nº. 6.221 de 12 de dezembro de 2014 que instaurou processo administrativo disciplinar foi publicada em 05 de janeiro de 2015, qual interrompeu o prazo prescricional, bem como suspendeu o prazo por 60 (sessenta dias).

Não houve prorrogação da Portaria para continuação dos trabalhos.

Assim, pode-se observar que desde a data do vencimento da Portaria, até os dias atuais já se passaram mais de 02 (dois) anos, encontrando-se, portanto, prescrita a intenção da Administração em punir o funcionário, como se extrai do Estatuto do Funcionário Público de Itapeva/SP – Lei Municipal nº. 1.777/2002:

ARTIGO 139 - Prescreverão: em 1 (um ano), as faltas disciplinares sujeitas à pena de advertência; em 2 (dois anos), as faltas disciplinares sujeitas à pena de suspensão;

§ 1º - O prazo prescricional começa a correr do dia em que a autoridade tomar conhecimento da existência da falta.

§ 2º - Interrompe-se a prescrição pela instauração de sindicância ou procedimento administrativo.

Isto posto, decido pelo Arquivamento dada a intercorrência da prescrição, qual impede o Município em dar andamento no respectivo processo, bem como posterior responsabilidade ao funcionário.

Dê ciência ao funcionário.

Publique-se.

LUCIANO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Defesa Social

Itapeva, 01 de junho de 2017.

Processo nº. 3.366/2013

D E C I S Ã O

O presente Processo Administrativo Disciplinar versa sobre eventual transgressão disciplinar praticada pelo guarda civil municipal A R de O.

A autoridade competente teve conhecimento do fato gerador da suposta transgressão no dia 02 de janeiro de 2013.

Nesse íterim, a Portaria nº. 5.579 de 24 de junho de 2013 que instaurou processo administrativo disciplinar interrompeu o prazo prescricional, bem como suspendeu o prazo por 60 (sessenta dias).

Não houve prorrogação da Portaria para continuação dos trabalhos.

Assim, pode-se observar que desde a data do vencimento da Portaria, até os dias atuais já se passaram mais de 02 (dois) anos, encontrando-se, portanto, prescrita a intenção da Administração em punir o funcionário, como se extrai do Estatuto do Funcionário Público de Itapeva/SP – Lei Municipal nº. 1.777/2002:

ARTIGO 139 - Prescreverão: em 1 (um ano), as faltas disciplinares sujeitas à pena de advertência; em 2 (dois anos), as faltas disciplinares sujeitas à pena de suspensão;

§ 1º - O prazo prescricional começa a correr do dia em que a autoridade tomar conhecimento da existência da falta.

§ 2º - Interrompe-se a prescrição pela instauração de sindicância ou procedimento administrativo.

Isto posto, decido pelo Arquivamento dada a intercorrência da prescrição, qual impede o Município em dar andamento no respectivo processo, bem como posterior responsabilidade ao funcionário.

Dê ciência ao funcionário.

Publique-se.

LUCIANO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Defesa Social

Itapeva, 01 de junho de 2017.

Processo nº. 3672/2014

D E C I S Ã O

O presente Processo Administrativo Disciplinar versa sobre eventual transgressão disciplinar praticada pelo guarda civil municipal P R F.

A autoridade competente teve conhecimento do fato gerador da suposta transgressão no dia 15 de fevereiro de 2013.

Nesse ínterim, houve Portaria para instauração do respectivo processo, entretanto, o que se verifica, é que no momento em que tal portaria foi publicada, a pretensão punitiva já estava prescrita.

Assim, pode-se observar que desde a data do conhecimento da autoridade até a data da publicação da Portaria, já havia se passado mais de 02 (dois) anos, encontrando-se, portanto, prescrita a intenção da Administração em punir o funcionário, como se extrai do Estatuto do Funcionário Público de Itapeva/SP – Lei Municipal nº. 1.777/2002:

ARTIGO 139 - Prescreverão: em 1 (um ano), as faltas disciplinares sujeitas à pena de advertência; em 2 (dois anos), as faltas disciplinares sujeitas à pena de suspensão;

§ 1º - O prazo prescricional começa a correr do dia em que a autoridade tomar conhecimento da existência da falta.

§ 2º - Interrompe-se a prescrição pela instauração de sindicância ou procedimento administrativo.

Isto posto, decido pelo Arquivamento dada a intercorrência da prescrição, qual impede o Município em dar andamento no respectivo processo, bem como posterior responsabilidade ao funcionário.

Dê ciência ao funcionário.

Publique-se.

LUCIANO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Defesa Social

Itapeva, 01 de junho de 2017.

Processo nº. 8.902/2014

D E C I S Ã O

O presente Processo Administrativo Disciplinar versa sobre eventual transgressão disciplinar praticada pelo guarda civil municipal V P de L.

A autoridade competente teve conhecimento do fato gerador da suposta transgressão no dia 02 de janeiro de 2014.

Nesse ínterim, a Portaria nº. 6.211 de 10 de dezembro de 2014 que instaurou processo administrativo disciplinar foi publicada em 05 de janeiro de 2015, qual interrompeu o prazo prescricional, bem como suspendeu o prazo por 60 (sessenta dias).

Não houve prorrogação da Portaria para continuação dos trabalhos.

Assim, pode-se observar que desde a data do vencimento da Portaria, até os dias atuais já se passaram mais de 02 (dois) anos, encontrando-se, portanto, prescrita a intenção da Administração em punir o funcionário, como se extrai do Estatuto do Funcionário Público de Itapeva/SP – Lei Municipal nº. 1.777/2002:

ARTIGO 139 - Prescreverão: em 1 (um ano), as faltas disciplinares sujeitas à pena de advertência; em 2 (dois anos), as faltas disciplinares sujeitas à pena de suspensão;

§ 1º - O prazo prescricional começa a correr do dia em que a autoridade tomar conhecimento da existência da falta.

§ 2º - Interrompe-se a prescrição pela instauração de sindicância ou procedimento administrativo.

Isto posto, decido pelo Arquivamento dada a intercorrência da prescrição, qual impede o Município em dar andamento no respectivo processo, bem como posterior responsabilidade ao funcionário.

Dê ciência ao funcionário.

Publique-se.

LUCIANO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Defesa Social

Itapeva, 01 de junho de 2017.

Processo nº. 8.906/2014

D E C I S Ã O

O presente Processo Administrativo Disciplinar versa sobre eventual transgressão disciplinar praticada pelo guarda civil municipal M R de M.

A autoridade competente teve conhecimento do fato gerador da suposta transgressão no dia 25 de fevereiro de 2014.

Nesse ínterim, a Portaria nº. 6.207 de 10 de dezembro de 2014 que instaurou processo administrativo disciplinar foi publicada em 05 de janeiro de 2015, qual interrompeu o prazo prescricional, bem como suspendeu o prazo por 60 (sessenta dias).

Não houve prorrogação da Portaria para continuação dos trabalhos.

Assim, pode-se observar que desde a data do vencimento da Portaria, até os dias atuais já se passaram mais de 02 (dois) anos, encontrando-se, portanto, prescrita a intenção da Administração em punir o funcionário, como se extrai do Estatuto do Funcionário Público de Itapeva/SP – Lei Municipal nº. 1.777/2002:

ARTIGO 139 - Prescreverão: em 1 (um ano), as faltas disciplinares sujeitas à pena de advertência; em 2 (dois anos), as faltas disciplinares sujeitas à pena de suspensão;

§ 1º - O prazo prescricional começa a correr do dia em que a autoridade tomar conhecimento da existência da falta.

§ 2º - Interrompe-se a prescrição pela instauração de sindicância ou procedimento administrativo.

Isto posto, decido pelo Arquivamento dada a intercorrência da prescrição, qual impede o Município em dar andamento no respectivo processo, bem como posterior responsabilidade ao funcionário.

Dê ciência ao funcionário.

Publique-se.

LUCIANO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Defesa Social

Itapeva, 01 de junho de 2017.

Processo nº. 10.435/2014

D E C I S Ã O

O presente Processo Administrativo Disciplinar versa sobre eventual transgressão disciplinar praticada pela guarda civil municipal E de O N.

A autoridade competente teve conhecimento do fato gerador da suposta transgressão no dia 14 de abril de 2014.

Nesse ínterim, a Portaria nº. 6.240 de 12 de dezembro de 2014 que instaurou processo administrativo disciplinar foi publicada em 05 de janeiro de 2015, qual interrompeu o prazo prescricional, bem como suspendeu o prazo por 60 (sessenta dias).

Não houve prorrogação da Portaria para continuação dos trabalhos.

Assim, pode-se observar que desde a data do vencimento da Portaria, até os dias atuais já se passaram mais de 02 (dois) anos, encontrando-se, portanto, prescrita a intenção da Administração em punir a funcionária, como se extrai do Estatuto do Funcionário Público de Itapeva/SP – Lei Municipal nº. 1.777/2002:

ARTIGO 139 - Prescreverão: em 1 (um ano), as faltas disciplinares sujeitas à pena de advertência; em 2 (dois anos), as faltas disciplinares sujeitas à pena de suspensão;

§ 1º - O prazo prescricional começa a correr do dia em que a autoridade tomar conhecimento da existência da falta.

§ 2º - Interrompe-se a prescrição pela instauração de sindicância ou procedimento administrativo.

Isto posto, decido pelo Arquivamento dada a intercorrência da prescrição, qual impede o Município em dar andamento no respectivo processo, bem como posterior responsabilidade à funcionária.

Dê ciência à funcionária.

Publique-se.

LUCIANO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Defesa Social

Itapeva, 24 de abril de 2017.

Processo nº. 10.438/2014

D E C I S Ã O

O presente Processo Administrativo Disciplinar versa sobre eventual transgressão disciplinar praticada pela guarda civil municipal E C da M. A autoridade competente teve conhecimento do fato gerador da suposta transgressão no dia 19 de maio de 2014.

Nesse íterim, a Portaria nº. 6.242 de 12 de dezembro de 2014 que instaurou processo administrativo disciplinar foi publicada em 05 de janeiro de 2015, qual interrompeu o prazo prescricional, bem como suspendeu o prazo por 60 (sessenta dias).

Não houve prorrogação da Portaria para continuação dos trabalhos.

Assim, pode-se observar que desde a data da publicação da Portaria, que interrompeu o prazo prescricional até os dias atuais já se passaram mais de 02 (dois) anos, encontrando-se, portanto, prescrita a intenção da Administração em punir o funcionário, como se extrai do Estatuto do Funcionário Público de Itapeva/SP – Lei Municipal nº. 1.777/2002:

ARTIGO 139 - Prescreverão: em 1 (um ano), as faltas disciplinares sujeitas à pena de advertência; em 2 (dois anos), as faltas disciplinares sujeitas à pena de suspensão;

§ 1º - O prazo prescricional começa a correr do dia em que a autoridade tomar conhecimento da existência da falta.

§ 2º - Interrompe-se a prescrição pela instauração de sindicância ou procedimento administrativo.

Isto posto, não acolho a recomendação da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar que opinou pelo Arquivamento dos autos e a conseqüente Absolvção, mas decido pelo Arquivamento dada a intercorrência da prescrição, qual impede o Município em dar andamento no respectivo processo, bem como posterior responsabilidade ao funcionário.

Dê ciência a funcionária.

Publique-se.

LUCIANO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Defesa, Desenvolvimento Social e Esportes

Itapeva, 01 de junho de 2017.

Processo nº. 10.445/2014

D E C I S Ã O

O presente Processo Administrativo Disciplinar versa sobre eventual transgressão disciplinar praticada pelo guarda civil municipal D B dos S. A autoridade competente teve conhecimento do fato gerador da suposta transgressão no dia 02 de janeiro de 2014.

Nesse íterim, a Portaria nº. 6.224 de 12 de dezembro de 2014 que instaurou processo administrativo disciplinar foi publicada em 05 de janeiro de 2015, qual interrompeu o prazo prescricional, bem como suspendeu o prazo por 60 (sessenta dias).

Não houve prorrogação da Portaria para continuação dos trabalhos.

Assim, pode-se observar que desde a data do vencimento da Portaria, até os dias atuais já se passaram mais de 02 (dois) anos, encontrando-se, portanto, prescrita a intenção da Administração em punir o funcionário, como se extrai do Estatuto do Funcionário Público de Itapeva/SP – Lei Municipal nº. 1.777/2002:

ARTIGO 139 - Prescreverão: em 1 (um ano), as faltas disciplinares sujeitas à pena de advertência; em 2 (dois anos), as faltas disciplinares sujeitas à pena de suspensão;

§ 1º - O prazo prescricional começa a correr do dia em que a autoridade tomar conhecimento da existência da falta.

§ 2º - Interrompe-se a prescrição pela instauração de sindicância ou procedimento administrativo.

Isto posto, decido pelo Arquivamento dada a intercorrência da prescrição, qual impede o Município em dar andamento no respectivo processo, bem como posterior responsabilidade ao funcionário.

Dê ciência ao funcionário.

Publique-se.

LUCIANO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Defesa Social

Itapeva, 01 de junho de 2017.

Processo nº. 10.980/2014

D E C I S Ã O

O presente Processo Administrativo Disciplinar versa sobre eventual transgressão disciplinar praticada pelo guarda civil municipal M R de M. A autoridade competente teve conhecimento do fato gerador da suposta transgressão no dia 26 de agosto de 2014.

Nesse íterim, a Portaria nº. 6.225 de 12 de dezembro de 2014 que instaurou processo administrativo disciplinar foi publicada em 05 de janeiro de 2015, qual interrompeu o prazo prescricional, bem como suspendeu o prazo por 60 (sessenta dias).

Não houve prorrogação da Portaria para continuação dos trabalhos.

Assim, pode-se observar que desde a data do vencimento da Portaria, até os dias atuais já se passaram mais de 02 (dois) anos, encontrando-se, portanto, prescrita a intenção da Administração em punir o funcionário, como se extrai do Estatuto do Funcionário Público de Itapeva/SP – Lei Municipal nº. 1.777/2002:

ARTIGO 139 - Prescreverão: em 1 (um ano), as faltas disciplinares sujeitas à pena de advertência; em 2 (dois anos), as faltas disciplinares sujeitas à pena de suspensão;

§ 1º - O prazo prescricional começa a correr do dia em que a autoridade tomar conhecimento da existência da falta.

§ 2º - Interrompe-se a prescrição pela instauração de sindicância ou procedimento administrativo.

Isto posto, decido pelo Arquivamento dada a intercorrência da prescrição, qual impede o Município em dar andamento no respectivo processo, bem como posterior responsabilidade ao funcionário.

Dê ciência ao funcionário.

Publique-se.

LUCIANO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Defesa Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROCESSO SELETIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itapeva, no uso de suas atribuições legais, mediante autorização contida Processo Administrativo nº 3875/2017, **DIVULGA o Resultado Final e Homologação** do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2017.

1. O **Resultado Final** dos candidatos encontra-se discriminado por Função, constando suas informações na seguinte ordem: Nome do Candidato em ordem de Classificação, Número do Documento, Nota da Pontuação Final e Classificação, conforme segue:

FLAUTA TRANSVERSAL

Nome	Documento	Pontuação Final	Classificação
Caique Bueno de Almeida	544369695	14,75	1º

TECLADO

Nome	Documento	Pontuação Final	Classificação
Gabriela Veloso Macedo	543778137	15,25	1º
Marta Nori Xavier Gil	10865824	13,75	2º
Grazielle Pereira Rosa	55556621-3	13,5	3º
Elisa de Paula	28094775-6	13	4º

Prefeitura Municipal de Itapeva, 26 de junho de 2017.

Luiz Antonio Hussne Cavani
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2016 DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E COPA E COZINHA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA E A EMPRESA LEANDRO MARTINS VIEIRA - ME.

PROCESSO Nº 63/2016

Pelo presente instrumento público e na melhor forma de direito, como **CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.358/0001-77, com sede na Praça Duque de Caxias, nº 22, Centro, nesta cidade de Itapeva/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.707.729 SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 748.657.818-20, residente e domiciliado nesta cidade de Itapeva/SP; resolve rescindir, a Ata de Sistema de Registro de Preços nº 71/2016, referente ao Processo nº 63/2016, Pregão Presencial nº 11/2016, cujo objeto é a **aquisição materiais de higiene, limpeza, e copa e cozinha**, firmado com a empresa **LEANDRO MARTINS VIEIRA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.711.988/0001-49, sediada na Avenida Amazonas, 774, Bela Vista – Capão Bonito/SP, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral da Ata de Sistema de Registro de Preços referida no preâmbulo, com eficácia a contar da data de assinatura desse Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Rescisão Unilateral encontra amparo legal no artigo 18, § 1º do Decreto Federal 7.892/2013, despachos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 63/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Esse Termo será publicado na Imprensa Oficial do Município de Itapeva, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de junho de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços Nº 7/2017
Processo Administrativo nº 3.575/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Administrações Regionais

Objeto: Serviço de manutenção de iluminação pública.

Em face do elemento constante no presente processo administrativo, **HOMOLOGO** a Tomada de Preços nº 1/2017, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo relacionada:

– ELETRON ELETRIFICAÇÃO EIRELI ME.

Publique-se na forma da lei.

Itapeva, 23 de Junho de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal

Itapeva, 23 de junho de 2017.

Credenciamento Processo n.º 6792/2013 – Edital n.º 01/2013
Apenso Processo n.º 5680/2017

A Comissão Permanente de Licitações, **Julga Habilitada** a empresa ANA CHRISTINA HERRERA – PEDIATRIA – EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ n.º 21.213.222/0001-62 a credenciar-se junto ao Município de Itapeva para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, referente a especialidade Pediatria.

JULIANE DE CÁSSIA SILVEIRA CAMARGO - Presidente da Comissão

PATRICK AGRESTE VASCONCELOS - Membro

ALESSANDRO SUSKI DE CAMARGO - Membro

Itapeva, 23 de junho de 2017.

Credenciamento Processo n.º 6792/2013 – Edital n.º 01/2013
Apenso Processo n.º 5678/2017

A Comissão Permanente de Licitações, **Julga Habilitada** a empresa J. GONÇALVES SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI ME, inscrita no CNPJ n.º 27.193.852/0001-07 a credenciar-se junto ao Município de Itapeva para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, referente a especialidade Clínica Geral.

JULIANE DE CÁSSIA SILVEIRA CAMARGO - Presidente da Comissão

PATRICK AGRESTE VASCONCELOS - Membro

ALESSANDRO SUSKI DE CAMARGO - Membro

Itapeva, 23 de junho de 2017.

Credenciamento Processo n.º 6792/2013 – Edital n.º 01/2013
Apenso Processo n.º 5677/2017

A Comissão Permanente de Licitações, **Julga Habilitada** a empresa MGT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.988.717/0001-00 a credenciar-se junto ao Município de Itapeva para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, referente a especialidade Cardiologia.

JULIANE DE CÁSSIA SILVEIRA CAMARGO - Presidente da Comissão

PATRICK AGRESTE VASCONCELOS - Membro

ALESSANDRO SUSKI DE CAMARGO - Membro

Itapeva, 23 de junho de 2017.

Credenciamento Processo n.º 6792/2013 – Edital n.º 01/2013
Apenso Processo n.º 5557/2017

A Comissão Permanente de Licitações, **Julga Habilitada** a empresa WILLIAN NASCIMENTO GLAUSER ME, inscrita no CNPJ n.º 10.643.354/0001-08 a credenciar-se junto ao Município de Itapeva para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, referente a especialidade Clínica Geral.

JULIANE DE CÁSSIA SILVEIRA CAMARGO - Presidente da Comissão

PATRICK AGRESTE VASCONCELOS - Membro

ALESSANDRO SUSKI DE CAMARGO - Membro

Processo nº 4884/2.017

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Itapeva

ASSUNTO: Inexigibilidade

Visto do contido no **Processo Administrativo nº 4884/2017**, bem assim do que consta deste procedimento, no que tange a justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do seu secretário, que adoto como razão de decidir **RATIFICO** a hipótese de **Inexigibilidade**, a qual **ACOLHO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa **CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA ITAPEVENSE**, para apresentações artísticas, nos termos do artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

I- Assinado, **PUBLIQUE-SE**, como condições para eficácia dos autos.

Itapeva, 23 de junho de 2017

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 03/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no **PROCESSO SELETIVO nº 01/2017** para as funções de **Auxiliar de Odontologia e Psicólogo** (listados abaixo), cujo resultado e homologação foram publicados na Imprensa Oficial do Município de 15 de maio de 2017 – Edição 827, que deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na **Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada à Rua Coronel Levino Ribeiro, nº 1006 – Centro**, para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO. O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. 01 (uma) foto 3 x 4 recente (colorida e sem data);
2. Número da conta bancária;
3. Exame médico;
4. Termo de Ciência e Notificação (Anexo 21);
5. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
6. Comprovante de residência (com CEP);
7. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (página da foto, qualificação civil e anotações de contratos existentes);
8. Cédula de Identidade - RG;
9. Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF;
10. Documento de inscrição no PIS (extrato CAIXA);
11. Documento de inscrição no PASEP (extrato Banco do Brasil);
12. Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS – expedido pelo INSS;
13. Certificado de conclusão de escolaridade;
14. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino, **cuja idade seja inferior a 46 anos;**
15. Título de eleitor;
- 15.1. Comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
16. Certidão negativa de antecedentes criminais – consultar o site www.ssp.sp.gov.br;
17. Certidão de nascimento dos filhos;
- 17.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de **seis anos de idade** ou equiparado;
- 17.2. Comprovante semestral de frequência à escola dos filhos menores de **14 anos de idade** ou equiparado;
18. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;
19. Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio.

FUNÇÃO: Auxiliar de Odontologia

DATA: 28 de junho de 2017 (quarta-feira)

HORÁRIO: 9h

13º lugar: LARISSA SANTOS DE OLIVEIRA

14º lugar: VIRGINIA VIANI DE OLIVEIRA FRANÇA

FUNÇÃO: Psicólogo

DATA: 28 de junho de 2017 (quarta-feira)

HORÁRIO: 9h30

3º lugar: POLYANA FERREIRA LEITE DOS SANTOS

4º lugar: GRAZIELLA FERRARESI DE CASTRO (**convocação**

realizada em virtude da candidata classificada em 3º lugar não apresentar os requisitos).

Prefeitura Municipal de Itapeva, 26 de junho de 2017.

**Luiz Antonio Hussne Cavani
Prefeito**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 09/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no **Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal (Edital nº. 001/2014)** para o cargo de **Oficial de Administração** (listados abaixo), cujo resultado final foi publicado e homologado na Imprensa Oficial do Município em 18 de agosto de 2014 (edição 676) e em 22 de setembro de 2014 (edição 682); que deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na **Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Rua Coronel Levino Ribeiro, nº 1.006 – Centro**, para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA PROVIMENTO, NOMEAÇÃO E POSSE.

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. Certificado de conclusão de escolaridade prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público, conforme exigência do cargo;
 - 1.1. Comprovação de inscrição em órgão de classe, quando houver, e pagamento da última anuidade;
 - 1.2. Comprovação de tempo de serviço mínimo exigido para o exercício do cargo se for o caso;
2. Carteira Nacional de Habilitação, sendo a categoria exigida pelo cargo;
3. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil, as páginas de anotações de contratos existentes e a próxima página em branco);
4. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);
5. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso
6. Cédula de Identidade;
7. Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF;
8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – pode ser a expedida no site www.tre-sp.gov.br;
9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino, **cuja idade seja inferior a 46 anos;**
10. Documento de inscrição no PIS (Caixa Econômica Federal) e PASEP (Banco do Brasil);
11. Comprovante de residência (com CEP);
12. Certidão negativa de antecedentes criminais – consultar o site www.ssp.sp.gov.br;
13. Certidão de nascimento dos filhos;
- 13.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de **seis anos de idade** ou equiparado;
- 13.2. Comprovante semestral de frequência à escola dos filhos menores de **14 anos de idade** ou equiparado;
14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública: retirar modelo no site www.itapeva.sp.gov.br;
15. Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio – consultar o site www.itapeva.sp.gov.br;
16. Ficha Complementar para cadastro de servidor - consultar o site www.itapeva.sp.gov.br
17. Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS – expedido pelo INSS;
18. Exame Médico Admissional;
19. Conta bancária (Caixa Econômica Federal).

CARGO: Oficial de Administração

DATA: 28 de junho de 2017 (quarta-feira)

HORÁRIO: 10h

116º lugar - FRANCINE ROMERA NAVARRO SUARDI

Prefeitura Municipal de Itapeva, 26 de junho de 2017.

**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal**

PORTARIA CRH N.º 11/2017, DE 03 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2016.

O **Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII e X, da LOM, e

CONSIDERANDO os dispostos no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2016 para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo 1, item 1.1, do Edital do referido Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO que a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2016 foi publicada na edição 776 da Imprensa Oficial do Município em **30 de maio de 2016**, portanto, válido até **29 de maio de 2017**;

CONSIDERANDO o Ofício SMDS N.º 351/2017;

RESOLVE

Art. 1.º Fica prorrogada por 1 (um) ano a validade do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2016, para todas as funções constantes de seu respectivo Edital de abertura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 03 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JUNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

PATRICIA CAMPOS
Secretária Municipal de Finanças, Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial N.º 30/2017 – Processo Administrativo n.º **4.908/2017** do tipo Menor Preço – Interessado: **Secretaria Municipal de Saúde** – Objeto: **Aquisição de registrador eletrônico de ponto** Credenciamento início às **09h00min** do dia **06/07/2017**. Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico www.itapeva.sp.gov.br/licitacoes/editais/. Esclarecimentos adicionais com o **pregoeiro José Carlos Pignagrandi** no e-mail pregao@itapeva.sp.gov.br ou pelo telefone **(15) 3526-8030**. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à **Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva/SP**.

Pregão Presencial N.º 31/2017 – Processo Administrativo n.º **4.443/2017** do tipo Menor Preço – **Registro de Preços** – Interessado: **Diversas Secretarias do Município** – Objeto: **Serviço de especializado em borracharia (conserto de pneus)**. Credenciamento início às **14h00min** do dia **06/07/2017**. Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico www.itapeva.sp.gov.br/licitacoes/editais/. Esclarecimentos adicionais com o **pregoeiro Isidoro Camargo Junior** no e-mail pregao@itapeva.sp.gov.br ou pelo telefone **(15) 3526-8006**. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à **Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva/SP**.

Pregão Presencial N.º 32/2017 – Processo Administrativo n.º **4.537/2017** do tipo Menor Preço – **Registro de Preços** – Interessado: **Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rurais** – Objeto: **Aquisição de lâminas, parafusos e porcas**. Credenciamento início às **09h00min** do dia **07/07/2017**. Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico www.itapeva.sp.gov.br/licitacoes/editais/. Esclarecimentos adicionais com o **pregoeiro José Carlos Pignagrandi** no e-mail pregao@itapeva.sp.gov.br ou pelo telefone **(15) 3526-8030**. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à **Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva/SP**.

Pregão Presencial N.º 33/2017 – Processo Administrativo n.º **4.747/2017** do tipo Menor Preço – Interessado: **Secretarias Municipal de Obras e Serviços** – Objeto: **Aquisição e instalação de vidro temperado**. Credenciamento início às **14h00min** do dia **07/07/2017**. Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico www.itapeva.sp.gov.br/licitacoes/editais/. Esclarecimentos adicionais com a **pregoeira Priscilla Scura Lima** no e-mail pregao@itapeva.sp.gov.br ou pelo telefone **(15) 3526-8043**. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à **Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva/SP**.

Pregão Presencial N.º 6/2017 – REPUBLICADO – Processo Administrativo n.º **2.198/2017** do tipo Menor Preço – **Registro de Preços** – Interessado: **Diversas Secretarias do Município** – Objeto: **Aquisição de cestas básicas de alimentos**. Credenciamento início às **09h00min** do dia **10/07/2017**. Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico www.itapeva.sp.gov.br/licitacoes/editais/. Esclarecimentos adicionais com a **pregoeira Mirela de Fátima Carriel Pattete Portes** no e-mail pregao@itapeva.sp.gov.br ou pelo telefone **(15) 3526-8079**. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à **Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva/SP**.

Chamada Pública N.º 1/2017 – Processo Administrativo n.º **3.627/2017** – Interessado: **Secretaria Municipal de Educação** – Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros)**. Prazo para Apresentação de propostas: **10h00min** do dia **11/07/2017**. Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico www.itapeva.sp.gov.br/licitacoes/editais/. Esclarecimentos adicionais sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria de Educação (**fone: 15 - 3522-3079**) ou na Seção de Compras (**fores: 15 - 3526-8006**), no horário de **08h00min** às **17h00min**, de segunda a sexta-feira. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à **Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva – SP**.

Comissão Permanente de Licitações

Pregão Presencial N.º 19/2017 – REPUBLICADO – Processo Administrativo n.º **2.448/2017** do tipo Menor Preço – **Registro de Preços** – Interessado: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social** – Objeto: **Aquisição de óculos de grau para atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade**. Credenciamento início às **09h00min** do dia **12/07/2017**. Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico www.itapeva.sp.gov.br/licitacoes/editais/. Esclarecimentos adicionais com o **pregoeiro Lucas Ramos de Almeida** no e-mail pregao@itapeva.sp.gov.br ou pelo telefone **(15) 3526-8030**. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à **Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva/SP**.

Itapeva, 22 de Junho de 2017.

ISIDORO CAMARGO JUNIOR
Chefe de Divisão de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DFT – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

AUTO DE INFRAÇÃO N.º 182/2017**CONTRIBUINTE**

INSCRIÇÃO: 17.583 - PROCESSO: 0465/2017
CNPJ: 05.899.823/0001-14
NOME: ANTONIO MARMO FOGAÇA ME
ENDEREÇO: Rua Alberto Vilhena Júnior, 1.310 – Jardim Europa – Itapeva – S Paulo
ATIVIDADE: Prestação de Serviços de Asseio e Conservação

INFRAÇÃO E MULTA

Às do dia do mês de de 2017, no exercício das funções de Auditora Fiscal de Tributos do Município de Itapeva, lavro o auto de infração por não ter atendido o solicitado na **NOTIFICAÇÃO 009/2017**, descumprindo a obrigação acessória prevista no artigo 126, inciso X, da Lei 1102/1997, conforme transcrição abaixo:
Lei 1.102/97 - CTM
Artigo 126 - O descumprimento das obrigações principais ou acessórias, instituídas por esta Consolidação, torna os contribuintes e corresponsáveis sujeitos às seguintes penalidades, sem prejuízo dos acréscimos devidos pelo recolhimento fora do prazo:
X - quando não forem prestadas as informações solicitadas pela Administração, quando houver embaraço à ação fiscalizadora; quando não forem cumpridas as normas relativas ao documento fiscal; quando não for cumprida qualquer obrigação acessória, desde que não haja multa específica.

Sendo assim, com embasamento na legislação vigente, em específico ao conteúdo no dispositivo mencionado, autuo o Contribuinte ao pagamento da importância de

OBSERVAÇÕES

- A multa correspondente, deve ser recolhida aos Cofres Públicos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data deste, sob pena de ser cobrada judicialmente.
- Nos termos do artigo 169 da Lei 1.102/97 – CTM, pode o infrator interpor recurso da imposição da multa dentro do prazo de **20 (vinte) dias**, a partir da presente data.
- Caso o recebimento deste se dê por via postal, através de Aviso de Recebimento (AR), os prazos acima transcritos iniciarão sua contagem da juntada do AR aos autos do processo.

AUTUADO

Nome: _____ CPF/MF: _____ Assinatura _____

AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO

Nome: **MARIA LUIZA KUROSAKI** Matrícula: **18067**
Telefone para contato: **(15) 3526-8133**
Assinatura _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização de Tributos

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 062/17 – Processo: 0465/17

AUTUADO/ (A) : ANTONIO MARMO FOGAÇA ME

INSCRIÇÃO: 17.583 - CNPJ: 05.899.823/0001-14
NOME: ANTONIO MARMO FOGAÇA ME
ENDEREÇO: Rua Alberto Vilhena Júnior, nº 1.310 – Jardim Europa
ATIVIDADE: "Prestação de Serviços de Asseio e Conservação"
LISTA DE SERVIÇOS – Itens 07.02, 07.04, 07.05, 07.10 e 14.01 da Lista de Serviços anexa ao artigo 37 da Lei 1.102/97 – Código Tributário Municipal

INFRAÇÃO E MULTA

Às horas do dia de 2017 eu, Maria Luiza Kurosaki, Auditora Fiscal de Tributos da Prefeitura do Município de Itapeva, tendo constatado a falta de recolhimento de ISSQN, conforme planilha de cálculos anexa, com exigibilidade prevista nos Artigos 25 e 37 da Lei 1102/97 do CTM, averiguado em ação fiscal nos termos do Processo 0465/17, autuo o Contribuinte supra referido ao pagamento da importância de com embasamento na legislação vigente, em específico ao contido nos Artigos 137 e 146 da Lei 1.102/97 do CTM.

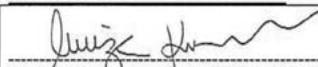
OBSERVAÇÕES

Notifico, ainda, no infrator, que:
- O valor acima especificado encontra-se devidamente corrigido nos termos do que determina o Artigo 125 e alíneas e d da Lei 1.102/97 do CTM;
- O prazo para defesa mediante prova de alegações é de 20 (vinte) dias, contados a partir da presente data, e, decorrido este sem a impugnação pelo autuado ou seu representante legal, será efetuado a cobrança imediata do débito, por via amigável ou executiva, independente das demais sanções previstas na legislação vigente;

OUTRAS INFORMAÇÕES

Início de Ação Fiscal em 09 de março de 2017. Processo: 0465/17

AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO


Maria Luiza Kurosaki – Matrícula 18.067
Auditora Fiscal de Tributos

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL

Nome:		Assinatura
CPF/MF:		

Divisão de Fiscalização de Tributos - Fone 15 3526-8133 – iza@itapeva.sp.gov.br
Praça Duque de Caxias 22 Palácio Cícero Marques - Itapeva - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Divisão de Tributos Imobiliários - DTI

NOTIFICAÇÃO nº 019/2017

PROCESSO Nº. 4678 / 2015
CONTRIBUINTE: Toni Ricardo de Oliveira e Eliziane Silva de Campos
Assunto: Recadastramento de Imóvel
Inscrição Cadastral Imóvel: 22975

Itapeva, 19 de Junho 2017.

Senhor (a) Contribuinte,

Em conformidade com o art. 131, inciso III da Lei 1102/97 do CTM, fica Vossa Senhoria notificada para que **no prazo de 20 (vinte) dias**, com fundamento no art. 11, parágrafos 1º e 2º da mesma Lei, a comparecer à **Divisão de Tributos Imobiliários (IPTU)**, no Paço Municipal, localizado à Praça Duque de Caxias nº 22 – Centro, no horário compreendido das 08h às 11h30 e 13h30 às 18h, para fins de esclarecimentos e recadastramento do imóvel de CPD 22975, sito à Rua: Mouracy do Prado Moura ,nº 725- Vila Dom Bosco , devendo apresentar os seguintes documentos:

- ✓ Cópia do RG e CPF;
- ✓ Documento de posse do imóvel em questão (Matrícula ou Escritura).
- ✓ Comprovante de endereço

Qualquer tipo de dúvida, por favor, contate-nos no horário de atendimento das 08h às 11h30 e 13h30 às 18h pelo telefone (15) 3526-8130.

Fernanda do Amaral
Chefe Interina da Divisão de Tributos Imobiliários

OBS: Com fundamento no art. 132, inciso III da Lei 1102/97 do CTM, a contagem do prazo estabelecido inicia-se após 30 (trinta) dias da data da publicação.

Praça Duque de Caxias, 22 – Centro – Itapeva/SP - Fone: (15) 3526 8130
E- mail: iptu@itapeva.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Divisão de Tributos Imobiliários - DTI

NOTIFICAÇÃO nº 015/2017

PROCESSO Nº. 11762 / 2011
CONTRIBUINTE: **Ulisses Rodrigues da Cruz**
Assunto: Recadastramento de Imóvel
Inscrição Cadastral Imóvel: 30498

Itapeva, 19 de Junho 2017.

Senhor (a) Contribuinte,

Em conformidade com o art. 131, inciso III da Lei 1102/97 do CTM, fica Vossa Senhoria notificada para que **no prazo de 20 (vinte) dias**, com fundamento no art. 11, parágrafos 1º e 2º da mesma Lei, a comparecer à **Divisão de Tributos Imobiliários (IPTU)**, no Paço Municipal, localizado à Praça Duque de Caxias nº 22 – Centro, no horário compreendido das 08h às 11h30 e 13h30 às 18h, para fins de esclarecimentos e recadastramento do imóvel de CPD 30498, sito à Rua:Tomaz Aquino Pereira,nº145-Aptº 32A–Bloco A-CDHU, devendo apresentar os seguintes documentos:

- ✓ Cópia do RG e CPF;
- ✓ Documento de posse do imóvel em questão (Matrícula ou Escritura).
- ✓ Comprovante de endereço

Qualquer tipo de dúvida, por favor, contate-nos no horário de atendimento das 08h às 11h30 e 13h30 às 18h pelo telefone (15) 3526-8130.

Fernanda do Amaral
Chefe Interina da Divisão de Tributos Imobiliários

OBS: Com fundamento no art. 132, inciso III da Lei 1102/97 do CTM, a contagem do prazo estabelecido inicia-se após 30 (trinta) dias da data da publicação.

Praça Duque de Caxias, 22 – Centro – Itapeva/SP - Fone: (15) 3526 8130
E- mail: iptu@itapeva.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Divisão de Tributos Imobiliários - DTI

NOTIFICAÇÃO nº 016/2017

PROCESSO Nº. 7244 / 2012
CONTRIBUINTE: **José Vieira Fogaça Herdeiros**
Assunto: Recadastramento de Imóvel
Inscrição Cadastral Imóvel: 13229

Itapeva, 19 de Junho 2017.

Senhor (a) Contribuinte,

Em conformidade com o art. 131, inciso III da Lei 1102/97 do CTM, fica Vossa Senhoria notificada para que **no prazo de 20 (vinte) dias**, com fundamento no art. 11, parágrafos 1º e 2º da mesma Lei, a comparecer à **Divisão de Tributos Imobiliários (IPTU)**, no Paço Municipal, localizado à Praça Duque de Caxias nº 22 – Centro, no horário compreendido das 08h às 11h30 e 13h30 às 18h, para fins de esclarecimentos e recadastramento do imóvel de CPD 13229, sito à Rua:Alexandre Ribeiro,s/nº- Vila Ribas, devendo apresentar os seguintes documentos:

- ✓ Cópia do RG e CPF;
- ✓ Documento de posse do imóvel em questão (Matrícula ou Escritura).
- ✓ Comprovante de endereço

Qualquer tipo de dúvida, por favor, contate-nos no horário de atendimento das 08h às 11h30 e 13h30 às 18h pelo telefone (15) 3526-8130.

Fernanda do Amaral
Chefe Interina da Divisão de Tributos Imobiliários

OBS: Com fundamento no art. 132, inciso III da Lei 1102/97 do CTM, a contagem do prazo estabelecido inicia-se após 30 (trinta) dias da data da publicação.

Praça Duque de Caxias, 22 – Centro – Itapeva/SP - Fone: (15) 3526 8130
E- mail: iptu@itapeva.sp.gov.br


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Divisão de Tributos Imobiliários - DTI

NOTIFICAÇÃO nº 017/2017
PROCESSO Nº. 0609 / 2013
CONTRIBUINTE: Aquilino Monteiro de Almeida
 Assunto: Recadastramento de Imóvel
 Inscrição Cadastral Imóvel: 10955

Itapeva, 19 de Junho 2017.

Senhor (a) Contribuinte,

Em conformidade com o art. 131, inciso III da Lei 1102/97 do CTM, fica Vossa Senhoria notificada para que **no prazo de 20 (vinte) dias**, com fundamento no art. 11, parágrafos 1º e 2º da mesma Lei, a comparecer à **Divisão de Tributos Imobiliários (IPTU)**, no Paço Municipal, localizado à Praça Duque de Caxias nº 22 – Centro, no horário compreendido das 08h às 11h30 e 13h30 às 18h, para fins de esclarecimentos e recadastramento do imóvel de **CPD 10955, sito à Rua: Higino Marques,s/nº- Bº Mata Fome, devendo apresentar os seguintes documentos:**

- ✓ *Cópia do RG e CPF;*
- ✓ *Documento de posse do imóvel em questão (Matrícula ou Escritura).*
- ✓ *Comprovante de endereço*

Qualquer tipo de dúvida, por favor, contate-nos no horário de atendimento das 08h às 11h30 e 13h30 às 18h pelo telefone (15) 3526-8130.

Fernanda do Amaral
 Chefe Interina da Divisão de Tributos Imobiliários

OBS: Com fundamento no art. 132, inciso III da Lei 1102/97 do CTM, a contagem do prazo estabelecido inicia-se após 30 (trinta) dias da data da publicação.

Praça Duque de Caxias, 22 – Centro – Itapeva/SP - Fone: (15) 3526 8130
 E- mail: iptu@itapeva.sp.gov.br


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Divisão de Tributos Imobiliários - DTI

NOTIFICAÇÃO nº 018/2017
PROCESSO Nº. 0618 / 2013
CONTRIBUINTE: Manoel Franco Mendonça
 Assunto: Recadastramento de Imóvel
 Inscrição Cadastral Imóvel: 13195

Itapeva, 19 de Junho 2017.

Senhor (a) Contribuinte,

Em conformidade com o art. 131, inciso III da Lei 1102/97 do CTM, fica Vossa Senhoria notificada para que **no prazo de 20 (vinte) dias**, com fundamento no art. 11, parágrafos 1º e 2º da mesma Lei, a comparecer à **Divisão de Tributos Imobiliários (IPTU)**, no Paço Municipal, localizado à Praça Duque de Caxias nº 22 – Centro, no horário compreendido das 08h às 11h30 e 13h30 às 18h, para fins de esclarecimentos e recadastramento do imóvel de **CPD 13195, sito à Rua: Minas Gerais,s/nº- Vila N.Sra. de Fátima , devendo apresentar os seguintes documentos:**

- ✓ *Cópia do RG e CPF;*
- ✓ *Documento de posse do imóvel em questão (Matrícula ou Escritura).*
- ✓ *Comprovante de endereço*

Qualquer tipo de dúvida, por favor, contate-nos no horário de atendimento das 08h às 11h30 e 13h30 às 18h pelo telefone (15) 3526-8130.

Fernanda do Amaral
 Chefe Interina da Divisão de Tributos Imobiliários

OBS: Com fundamento no art. 132, inciso III da Lei 1102/97 do CTM, a contagem do prazo estabelecido inicia-se após 30 (trinta) dias da data da publicação.

Praça Duque de Caxias, 22 – Centro – Itapeva/SP - Fone: (15) 3526 8130
 E- mail: iptu@itapeva.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1/2017

PROCESSO N.º 9.265/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 80/2016

DETENTOR: JOÃO CARLOS DOS SANTOS CNPJ: 08.490.142/0001-96

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10 DE JANEIRO DE 2017

VIGENCIA: 03/04/2017 A 03/04/2018

GESTOR DO CONTRATO: ADRIANO ANTONIO GONÇALVES E IZABEL RODRIGUES DOS SANTOS GOMES

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA, CONTROLE SANITÁRIO DE AMBIENTES E PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO) COM MATERIAL INCLUSO

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da publicação na imprensa oficial do município e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/2013.

PREÇOS REGISTRADOS:
LOTE 1

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDDE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
1	Serviço	SERVIÇOS DE CONTROLE SANITARIOS DE AMBIENTES E PRAGAS URBANAS - DESRATIZAÇÃO CORRETIVA, DESINSETIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE INSETICIDA POTENCIALIZADO (mínimo de 200m²), GEL PARA FORMIGA, DESCUMPINIZAÇÃO: Serviços de exterminio e / ou controle de pragas urbanas, por empresa especializa conforme a Portaria CVS09/2000 e a Lei Estadual N° 10.083. COM VISTORIA	150	R\$ 136,60	R\$ 20.490,00

PREÇO TOTAL REGISTRADO – 20.490,00 (VINTE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 3/2017**PROCESSO N.º 6.021/2016****PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2016****DETENTOR: GILBERTO MIOTTI ARRIBAMAR CNPJ: 05.820.332/0001-36****DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13 DE JANEIRO DE 2017****VIGENCIA: 20/02/2017 A 20/02/2018****GESTOR DO CONTRATO: HELOÍSA VALÉRIO MOREIRA****OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS****VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data da publicação na imprensa oficial do município e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/2013.**PREÇOS REGISTRADOS:**

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDDE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO	MARCA
2	KG	Açúcar cristal de 1ª, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais ou vegetais - embalagem 5 Kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	66.750	R\$ 2,35	R\$ 156.862,50	SANTA ISABEL
9	KG	Biscoito doce tipo Maisena – Ingredientes: farinha de trigo; gordura vegetal hidrogenada; açúcar; amido de milho; apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados, quebradiços, de caracteres organolépticos anormais. Os biscoitos deverão apresentar volume e tamanho uniforme e de acordo com as legislações vigentes, embalagem primária dupla em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g; embalagem secundária de caixa de papelão. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	11.115	R\$ 5,45	R\$ 60.576,75	JUVIS
11	KG	Biscoito doce, tipo wafer, com recheio sabor variado, disposto em embalagem primária de 140 gramas (tolerância de 10% para mais ou para menos) em filme Bopp e embalagem secundária em caixa de papelão resistente; composição básica: Açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau em pó, sal refinado, estabilizante lecitina de soja, aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio; validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega.	5.605	R\$ 8,93	R\$ 50.052,65	DUCHEN
17	UNID.	Extrato de tomate em sachê; produto elaborado a partir da polpa de tomate concentrado, sal e açúcar, isentos de peles, sementes e condimentos como cebola, salsa, alho, orégano, manjeriço e outros. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega. Embalagem de 340 gr. A 350 gr., acondicionadas em caixas com 32 unidades.	43.080	R\$ 1,15	R\$ 49.542,00	BONARE
18	KG	Farinha de milho amarela, produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado socado e peneirado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos; Não apresentar umidade ou se apresentarem rançosas. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega. – embalagem 1 kg.	4.350	R\$ 2,73	R\$ 11.875,50	DA COLI
19	KG	Farinha de Trigo, tipo 1, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ácido fólico, produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, sem umidade, fermentada ou rançosa, aspecto de pó fino, cor branca. Odor e sabor próprios. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega. Embalagem 1 kg.	11.600	R\$ 1,85	R\$ 21.460,00	NONITA
25	KG	Macarrão tipo ave-maria com ovos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega. – embalagem 500g.	2.500	R\$ 3,03	R\$ 7.575,00	DONA BENTA
28	KG	Margarina com sal com 60% a 80% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de sabor ranço e de outras características indesejáveis e livre de gorduras trans. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega. - embalagem de 500 gr. a 1 kg.	11.720	R\$ 5,40	R\$ 63.288,00	CLAYBOM
31	UNID.	Óleo de soja refinado Tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado como neutralização, clarificação, frigorificação ou não e desodorização sem aspecto turvo ou rançoso. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega. – embalagem pet de 900 ml, acondicionadas em caixas com 20 unidades.	20.800	R\$ 3,30	R\$ 68.640,00	COAMO

PREÇO TOTAL REGISTRADO – R\$ 489.872,40 (QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 4/2017**PROCESSO N.º 6.021/2016****PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2016****DETENTOR: C.A. DE L. TONELLI ITARARÉ ME CNPJ: 01.527.554/0001-04****DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13 DE JANEIRO DE 2017****VIGENCIA: 20/02/2017 A 20/02/2018****GESTOR DO CONTRATO: HELOÍSA VALÉRIO MOREIRA****OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS****VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data da publicação na imprensa oficial do município e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/2013.**PREÇOS REGISTRADOS:**

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDDE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO	MARCA
5	KG	Arroz agulhinha longo fino polido tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. – embalagem 5 Kg. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	112.900	R\$ 2,76	R\$ 311.604,00	JR
23	KG	Leite em pó integral, obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados adicionados de lecitina de soja como emulsificante. Devendo ter boa solubilidade e ter registro no SIF/DIPOA. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega. – embalagem 400g.	56.730	R\$ 17,58	R\$ 997.313,40	SANCOR
24	L	Leite integral ou semidesnatado, 0% lactose – 1L. Leite UHT (Ultra-High Temperature) sem lactose, para dietas com restrição à lactose. Envasado sob condições assépticas em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas, com materiais adequados às condições previstas de armazenamento, que garantam proteção apropriada contra contaminações e conserve as propriedades do produto durante todo período de validade, em conformidade com as normas vigentes. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Embalagem de 1 litro.	550	R\$ 4,35	R\$ 2.392,50	FRIMESA
26	KG	Macarrão tipo parafuso com ovos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega. – embalagem 500g.	14.740	R\$ 4,10	R\$ 60.434,00	ORSI
29	KG	Milho de Pipoca. Tipo 1. Preparado com matérias-primas sãs, limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e detritos animais ou vegetais, com no máximo 15% de umidade. Embalagem de polietileno atóxico resistente com peso líquido de 500g.	1.410	R\$ 4,39	R\$ 6.189,90	SINHA
33	KG	Proteína texturizada de soja PTS sabor carne, produzida a partir de grãos de soja submetidos a um processo de tritura, cozimento e secagem. Embalagem de 250g a 500 gr. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	2.000	R\$ 11,85	R\$ 23.700,00	TECNUTRI
37	KG	Macarrão tipo cabelo de anjo ou fitilho de ouro com ovos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las e nem antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega – embalagem 500g.	800	R\$ 6,15	R\$ 4.920,00	ORSI

PREÇO TOTAL REGISTRADO – R\$ 1.406.553,80 (UM MILHAO QUATROCENTOS E SEIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 5/2017**PROCESSO N.º 6.021/2016****PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2016****DETENTOR: TAMIRIS DA SILVEIRA GARCIA DISTRIBUIDORA ME CNPJ: 19.448.616/0001-58****DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13 DE JANEIRO DE 2017****VIGENCIA: 20/02/2017 A 20/02/2018****GESTOR DO CONTRATO: HELOÍSA VALÉRIO MOREIRA****OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS****VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data da publicação na imprensa oficial do município e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/2013.**PREÇOS REGISTRADOS:**

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDDE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO	MARCA
6	KG	Batata palha, de primeira qualidade, íntegra e crocante. Ingredientes: batata, óleo vegetal e sal. Embalado em plástico resistente com identificação do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais e prazo de validade. Embalagem de 500 g.	860	R\$ 17,01	R\$ 14.628,60	FRITEI
13	KG	Biscoito salgado tipo cream cracker - Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, sal refinado, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio, amido. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos que não confere ao produto (aspecto, cor, cheiro e sabor), não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebração dentro da embalagem – embalagem primária dupla em pacotes impermeáveis lacrados, com peso líquido de 200g ou 400g e embalagem secundária de caixa de papelão. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	11.365	R\$ 6,31	R\$ 71.713,15	FESTIVA
20	KG	Flocos açucarados de milho, com sabor natural, obtidos a partir de milho sem tegumentos, cozidos, secos, laminados e tostados, recobertos por açúcar refinado, extrato de malte, sal refinado, água. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega. – embalagem dupla de 300g a 730g.	1.520	R\$ 16,00	R\$ 24.320,00	CORNFRAKES
32	UNID.	Pão tipo bisnaguinha, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, açúcar, gordura vegetal, ovo, glicose de milho, sal refinado, glúten, leite integral, estabilizantes lecitina de soja e estearoil 2lactil lactato de cálcio, conservador propionato de cálcio e acidulante ácido ascórbico. Embalagem de 300 g.	29.700	R\$ 4,45	R\$ 132.165,00	KIM PAES

PREÇO TOTAL REGISTRADO – R\$ 242.826,75 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 6/2017****PROCESSO N.º 6.021/2016****PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2016****DETENTOR: BRUNA DE MORAES SOARES ME CNPJ: 22.471.084/0001-84****DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13 DE JANEIRO DE 2017****VIGENCIA: 20/02/2017 A 20/02/2018****GESTOR DO CONTRATO: HELOÍSA VALÉRIO MOREIRA****OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS****VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data da publicação na imprensa oficial do município e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/2013.

Continuação da Pagina 17

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDDE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO	MARCA
15	L	Concentrado Líquido para Refresco, sabores de goiaba, maracujá, uva, abacaxi, manga, caju. Deverão ser fornecidas quantidades iguais de cada sabor a cada entrega. No mínimo 60% de suco após a diluição, sem adição de açúcar. Dispensa refrigeração. Embalagem pet com registro no Ministério da Agricultura para cada sabor. Validade mínima de 6 meses. Embalagem de 500 ml ou 1 l.	28.500	R\$ 8,60	R\$ 245.100,00	MAGUARY
PREÇO TOTAL REGISTRADO – R\$ 245.100,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E CEM REAIS)						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 7/2017**PROCESSO N.º 6.021/2016****PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2016****DETENTOR: MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA EPP CNPJ: 67.937.615/0001-10****DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13 DE JANEIRO DE 2017****VIGENCIA: 20/02/2017 A 20/02/2018****GESTOR DO CONTRATO: HELOÍSA VALÉRIO MOREIRA****OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da publicação na imprensa oficial do município e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/2013.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDDE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO	MARCA
16	UNID.	Creme de leite pasteurizado – 100% de origem animal, acondicionado em embalagem cartonada (caixinha longa vida) de 200 g, limpas, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e Dipoa e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.	4.210	R\$ 1,78	R\$ 7.493,80	QUATA
21	KG	Fubá mimoso de milho, produto obtido pela moagem do grão de milho, enriquecida com ferro e ácido fólico com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não apresentar umidade e ranço. As embalagens primárias devem se apresentar íntegras de material polietileno, constar data de validade, informações nutricionais, lote e CNPJ do fabricante. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega – Embalagem de 0,5kg a 1 Kg.	2.510	R\$ 2,03	R\$ 5.095,30	SINHÁ
30	UNID.	Óleo de milho refinado tipo 1: que sofreu processo tecnológico adequado como neutralização, clarificação, frigorificação ou não e desodorização sem aspecto turvo ou rançoso. 100% puro Óleo de Milho Refinado. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega. – embalagem pet de 900 ml, acondicionadas em caixas com 20 unidades.	200	R\$ 6,65	R\$ 1.330,00	SALADA
34	KG	Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo e Legislação Federal Específica, com registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega. Embalagem de 1 Kg.	2.510	R\$ 1,15	R\$ 2.886,50	MARLIN
35	KG	Tempero alho e sal, sem pimenta e sem adição de aditivos alimentares. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega. – embalagem 1 Kg.	10.210	R\$ 3,49	R\$ 35.632,90	OSMAR
36	UNID.	Vinagre de álcool claro, fermentado acético, devendo conter acidez de 4,0%. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega. – embalagem 750 ml.	3.510	R\$ 1,05	R\$ 3.685,50	FORTALEZA
PREÇO TOTAL REGISTRADO – R\$ 56.124,00 (CINQUENTA E SEIS MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS)						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 8/2016**PROCESSO N.º 8.268/2015****PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2015****DETENTOR: JUDITE MARIA DOS SANTOS TEOBALDO ME CNPJ: 11.640.044/0001-00****DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11 DE DEZEMBRO DE 2015****VIGENCIA: 25/01/2016 A 19/01/2017****GESTOR DO CONTRATO: JORGE MARTINS DE FREITAS****OBJETO: AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS, SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADO**

VIGÊNCIA: 360 (cento e oitenta) dias a partir da data da publicação na imprensa oficial do município e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR.

PREÇOS REGISTRADOS:

LOTE ÚNICO					
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDDE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
1	UNID.	Urna Infantil de 0,60m até 1,40m. Caixa confeccionada em madeira em pinus, fundo em madeira de alta resistência com garantia de peso de aproximadamente 100kg (cem quilos). Tampa confeccionada em madeira pinus lisa, com encaixes e guias, fechamento com quatro chavetas, seis alças fixas, forro interno, caixa com material biodegradável, babado de tecido oito centímetros, travesseiro solto. Acabamento externo em pintura branca. Preparação: Ornamentação interna da urna com flores naturais simples (crisântemo ou similar), higienização e tamponamento. Incluso: Remoção do corpo, liberação nos tramites legais e acompanhamento no registro de óbito. Carro para cortejo fúnebre até o cemitério local.	24	R\$ 157,00	R\$ 3.768,00
2	UNID.	Urna Mortuária de 1,60m até 1,90m. Caixa confeccionada em madeira em pinus, fundo em madeira de alta resistência com garantia de peso de aproximadamente 100kg (cem quilos). Tampa confeccionada em madeira pinus lisa, com encaixes e guias, fechamento com quatro chavetas, seis alças fixas, forro interno, caixa com material biodegradável, babado de tecido oito centímetros, travesseiro solto. Acabamento externo na cor castanho escuro. Preparação: Ornamentação interna da urna com flores naturais simples (crisântemo ou similar), higienização e tamponamento. Incluso: Remoção do corpo, liberação nos tramites legais e acompanhamento no registro de óbito. Carro para cortejo fúnebre até o cemitério local.	60	R\$ 160,00	R\$ 9.600,00
3	UNID.	Urna Mortuária Adulto 1 de 1,70m até 2,10m. Caixa confeccionada em madeira em pinus, fundo em madeira de alta resistência com garantia de peso de aproximadamente 100kg (cem quilos). Tampa confeccionada em madeira pinus lisa, com encaixes e guias, fechamento com quatro chavetas, seis alças fixas, forro interno, caixa com material biodegradável, babado de tecido oito centímetros, travesseiro solto. Acabamento externo na cor castanho escuro. Preparação: Ornamentação interna da urna com flores naturais simples (crisântemo ou similar), higienização e tamponamento. Incluso: Remoção do corpo, liberação nos tramites legais e acompanhamento no registro de óbito. Carro para cortejo fúnebre até o cemitério local.	24	R\$ 311,00	R\$ 7.464,00
4	UNID.	Urna Mortuária Adulto 2 de 1,70m até 2,10m. Caixa confeccionada em madeira em pinus, fundo em madeira de alta resistência com garantia de peso de aproximadamente 150kg (cento e cinquenta quilos). Tampa confeccionada em madeira pinus lisa, com encaixes e guias, fechamento com quatro chavetas, seis alças fixas, forro interno, caixa com material biodegradável, babado de tecido oito centímetros, travesseiro solto. Acabamento externo na cor castanho escuro. Preparação: Ornamentação interna da urna com flores naturais simples (crisântemo ou similar), higienização e tamponamento. Incluso: Remoção do corpo, liberação nos tramites legais e acompanhamento no registro de óbito. Carro para cortejo fúnebre até o cemitério local.	24	R\$ 306,00	R\$ 7.344,00
5	UNID.	Urna Mortuária Adulto 3 de 1,70m até 2,10m. Caixa confeccionada em madeira em pinus, fundo em madeira de alta resistência com garantia de peso de aproximadamente 200 kg (duzentos quilos). Tampa confeccionada em madeira pinus lisa, com encaixes e guias, fechamento com quatro chavetas, seis alças fixas, forro interno, caixa com material biodegradável, babado de tecido oito centímetros, travesseiro solto. Acabamento externo na cor castanho escuro. Preparação: Ornamentação interna da urna com flores naturais simples (crisântemo ou similar), higienização e tamponamento. Incluso: Remoção do corpo, liberação nos tramites legais e acompanhamento no registro de óbito. Carro para cortejo fúnebre até o cemitério local.	24	R\$ 306,00	R\$ 7.344,00
6	KM	Translado Funerário – Para atendimento em locais fora do perímetro urbano de Itapeva/ SP, será acrescido ao valor do serviço funerário padrão o correspondente o custo por quilometro rodado.	1.200	R\$ 1,40	R\$ 1.680,00
PREÇO TOTAL REGISTRADO – R\$ 37.200,00 (TRINTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS)					

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 8/2017**PROCESSO N.º 9.137/2016****PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2017****DETENTOR: CANDIDO & CIA COMÉRCIO DE EPI LTDA - EPP CNPJ: 17.209.732/0001-99****DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13 DE FEVEREIRO DE 2017****VIGENCIA: 13/03/2017 A 13/03/2018****GESTOR DO CONTRATO: CLAUDIA ANTUNES DOS ANJOS DE MELO MOURA****OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA MERENDEIRAS****VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data da publicação na imprensa oficial do município e os preços registrados vigoram para Contratos assinados pelo DETENTOR, nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/2013.**PREÇOS REGISTRADOS:**

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDAD REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO	MARCA
1	PAR	Luvras Anti-Corte, para proteção das mãos do usuário contra corte de faca, confeccionada com fios de aço inoxidável, tricotada em fibras sintéticas, sem costuras internas, cor branca. Embalagem: pacote com um par. Tamanho P.	150	R\$ 23,80	R\$ 3.570,00	YELING
3	PAR	Sapato de borracha antiderrapante, para ser usado em pisos molhados, ensaboados e engordurados, confeccionado em material impermeável, antiderrapante, flexível, que não deforme. Cor branca. Tamanho: a partir do 33.	230	R\$ 45,47	R\$ 10.458,10	SOFT WORKS

PREÇO TOTAL REGISTRADO – R\$ 14.028,10 (QUATORZE MIL, VINTE E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS)**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 9/2017****PROCESSO N.º 9.137/2016****PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2017****DETENTOR: FACILIMP COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 10.192.724/0001-38****DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13 DE FEVEREIRO DE 2017****VIGENCIA: 13/03/2017 A 13/03/2018****GESTOR DO CONTRATO: CLAUDIA ANTUNES DOS ANJOS DE MELO MOURA****OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA MERENDEIRAS****VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data da publicação na imprensa oficial do município e os preços registrados vigoram para Contratos assinados pelo DETENTOR, nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/2013.**PREÇOS REGISTRADOS:**

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDAD REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO	MARCA
2	UNID.	Luvras Térmicas, para manusear objetos quentes, feita em poliéster com algodão metalizado. Cano medindo no mínimo 30 cm. Embalagem: pacote com 1 unidade	270	R\$ 14,70	R\$ 3.969,00	SUPERFLEX

PREÇO TOTAL REGISTRADO – R\$ 3.969,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E SESENTA E NOVE REAIS)**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2017****PROCESSO N.º 5.855/2016****PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2016****DETENTOR: PROCOMP PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 51.920.700/0001-35****DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21 DE MARÇO DE 2017****VIGENCIA: 10/04/2017 A 22/08/2017****GESTOR DO CONTRATO: MARIA TERESA COLLECTA****OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE****VIGÊNCIA:** 134 (cento e trinta e quatro) dias a partir da data da publicação na imprensa oficial do município e os preços registrados vigoram para Contratos assinados pelo DETENTOR, nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/2013.

Continuação da Pagina 20

PREÇOS REGISTRADOS:						
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDADE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO	MARCA
1	Pct.	Papel Sulfito em formato A4 (210 x 297mm), cor branca (alvura mínima de 90%), gramatura de 75g/m ² , opacidade mínima de 87%, isento de cloro elementar - EFC. A marca apresentada deverá obrigatoriamente conter certificação CERFLOR ou FSC, em conformidade com a norma ISSO 14.001. Embalagem primária: embalagem revestida em BOPP contendo 500 folhas. Embalagem secundária: caixa de papelão devidamente lacrada contendo 10 pacotes. Deverá conter na embalagem telefone 0800 para posteriores informações sobre o produto.	18.580	R\$ 14,20	R\$ 263.836,00	CHAMEX SOLUTION
PREÇO TOTAL REGISTRADO – R\$ 263.836,00 (DUZENTOS E SESSETNA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2017						
PROCESSO N.º 847/2017						
PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2017						
DETENTOR: NILTON CESAR DE OLIVEIRA MATERIAIS ME CNPJ: 14.856.981/0001-88						
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11 DE MARÇO DE 2017						
VIGENCIA: 03/04/2017 A 03/10/2017						
GESTOR DO CONTRATO: PAULO CELSO ARAÚJO CERDEIRA, OSVALDO VELOSO RODRIGUES E LILIANE DOS SANTOS MOTA						
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGREGADOS MINERAIS						
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir da data da publicação na imprensa oficial do município e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogados por igual período nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/2013.						
PREÇOS REGISTRADOS:						
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDADE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO	
1	Tonelada	Pedra Bica Corrida: Conjunto de pedra britada, pedrisco e pó-de-pedra, sem graduação definida, também chamada de 4ª, considerada primária, pois não passa pelo processo de rebritagem. É usada como base na pavimentação de ruas e pistas de concreto.	16.500	R\$ 31,60	R\$ 521.400,00	
4	Tonelada	Brita 1: 9,5mm a 19mm podendo ser usada em concretos em geral, graduada para base de pistas, massa asfáltica, laje e outros pré-moldados, revestimentos, etc.	3.500	R\$ 31,90	R\$ 111.650,00	
5	Tonelada	Pedra nº 2: Produto utilizado pela construção civil, apropriado para fabricação de concreto para qualquer tipo de edificação de colunas, vigas e lajes assim como em diversas aplicações na construção de edificações de grande porte.	3.000	R\$ 31,90	R\$ 95.700,00	
6	Tonelada	Pedra nº 3: Produto utilizado pela construção civil, apropriado para fabricação de concreto para qualquer tipo de edificação de colunas, vigas e lajes assim como em diversas aplicações na construção de edificações de grande porte.	1.000	R\$ 31,90	R\$ 31.900,00	
8	M³	Areia Grossa Lavada	1.000	R\$ 51,90	R\$ 51.900,00	
PREÇO TOTAL REGISTRADO – R\$ 812.550,00 (OITOCENTOS E DOZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2017						
PROCESSO N.º 847/2017						
PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2017						
DETENTOR: ITA RIO TERRAPLANAGEM EIRELI EPP CNPJ: 26.204.096/0001-01						
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11 DE MARÇO DE 2017						
VIGENCIA: 03/04/2017 A 03/10/2017						
GESTOR DO CONTRATO: PAULO CELSO ARAÚJO CERDEIRA, OSVALDO VELOSO RODRIGUES E LILIANE DOS SANTOS MOTA						
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGREGADOS MINERAIS						
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir da data da publicação na imprensa oficial do município e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogados por igual período nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/2013.						

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDDE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
2	Tonelada	Rachão: Pedra bruta com britagem primária com dimensões adequadas para o manuseio, com aproximadamente 0,064m a 0,170m, podendo ser usado em drenagem, sub-base para pavimentos, gabião, concretos ciclópicos, etc.	7.000	R\$ 31,75	R\$ 222.250,00
7	M³	Areia Média Lavada	6.030	R\$ 40,00	R\$ 241.200,00
9	M³	Areia Fina Lavada	830	R\$ 51,75	R\$ 42.952,50

PREÇO TOTAL REGISTRADO – R\$ 506.402,50 (QUINHENTOS E SEIS MIL, QUATROCENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2017

PROCESSO N.º 847/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2017

DETENTOR: MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS ME CNPJ: 17.452217/0001-35

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11 DE MARÇO DE 2017

VIGENCIA: 03/04/2017 A 03/10/2017

GESTOR DO CONTRATO: PAULO CELSO ARAÚJO CERDEIRA, OSVALDO VELOSO RODRIGUES E LILIANE DOS SANTOS MOTA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGREGADOS MINERAIS

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir da data da publicação na imprensa oficial do município e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogados por igual período nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/2013.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDDE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
3	Tonelada	Pedrisco: de acordo com as normas da NBR.	6.600	R\$ 31,70	R\$ 209.220,00

PREÇO TOTAL REGISTRADO – R\$ 209.220,00 (DUZENTOS E NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2017

PROCESSO N.º 453/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2017

DETENTOR: KELWE GLEIK ROCCO ITAPEVA - ME CNPJ: 21.365.081/0001-01

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15 DE MARÇO DE 2017

VIGENCIA: 17/04/2017 A 17/04/2018

GESTOR DO CONTRATO: HELOISA VALERIO MOREIRA E AMADO ALDERCY VALCAZARA PIMENTA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da publicação na imprensa oficial do município e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/2013.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDDE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
1	KG	Abacate Manteiga de primeira qualidade, casca lisa, verde in natura, apresentando grau de maturação médio que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Tamanho médio. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. EMEI - Embalagem: sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso. EMEF - Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas com peso líquido de 20 kg e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	7.380	R\$ 1,45	R\$ 10.701,00
3	KG	Abobrinha Brasileira de primeira, tamanho médio uniforme, cor uniforme e brilho, intactas e firmes, bem desenvolvidas, sem ferimentos, livre de terras e outros componentes estranhos. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. EMEI - Embalagem: sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso. EMEF - Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas com peso líquido de 20 kg e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	10.444	R\$ 1,32	R\$ 13.786,08

Continuação da Pagina 22

5	KG	Alface (lisa, crespa ou americana), fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. EMEI - Embalagem: sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso. EMEF - Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas com peso líquido de 15 kg e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	6.048	R\$ 4,50	R\$ 27.216,00
6	KG	Alho Graúdo do tipo comum, cabeça inteira, bem desenvolvido, com bulbos curados, sem danos mecânicos ou causado por pragas. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem: sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	2.578	R\$ 13,05	R\$ 33.642,90
8	KG	Batata Doce branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grande ou médio, uniformes, inteiros, sem fermentos ou defeitos, casca lisa, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem: sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	1.076	R\$ 1,74	R\$ 1.872,24
14	KG	Cheiro Verde (Cebolinha, salsinha e manjeriço), folhas lisas, frescas, firmes e viçosas de coloração verde, limpas, maço de 300g a 500g. Isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem: sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	2.484	R\$ 8,87	R\$ 22.033,08
15	KG	Chuchu verde ou branco, de primeira, tamanho e coloração uniforme, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. EMEI - Embalagem: sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso. EMEF - Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas com peso líquido de 20 kg e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	10.216	R\$ 1,39	R\$ 14.200,24
16	KG	Couve tipo Manteiga, de tamanho médio, talo verde, coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. EMEI - Embalagem: sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso. EMEF - Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas com peso líquido de 18 kg e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	2.964	R\$ 6,99	R\$ 20.718,36
21	KG	Mandioca tipo branca/amarela, de primeira qualidade, descascada e picadas, tamanho uniforme, sem danos ou sinais de apodrecimento, coloração característica do produto, sem excesso de umidade. O processamento deve seguir o padrão mínimo de higiene. Embalada em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos ou a vácuo, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso. No rótulo deverá trazer a denominação do produto e sua classificação, data de produção e validade. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	10.816	R\$ 2,69	R\$ 29.095,04
22	KG	Maracujá fresco de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem: sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	5.324	R\$ 3,79	R\$ 20.177,96
23	DZ	Ovo de Galinha Branco, classe A, tipo grande. Produto fresco de ave galinácea, íntegro, sem manchas, sujidades, cor, odor e sabor característico do produto; acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal - Portaria nº 1, de 21 de fevereiro de 1990 e a RDC nº 35, 17 de Junho de 2009.	27.568	R\$ 3,40	R\$ 93.731,20
24	KG	Pepino caipira- de primeira qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades, ferrugem sem lesões de origem física. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. EMEI - Embalagem: sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso. EMEF - Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas com peso líquido de 20 kg e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	12.192	R\$ 1,42	R\$ 17.312,64
25	KG	Pêra Pack-s Triumph de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida, com maturação média, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem: caixas de papelão, subdivididas em bandejas ou sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	4.621	R\$ 4,90	R\$ 22.642,90

Continua na Pagina 24

Continuação da Pagina 23

26	KG	Repolho Verde de tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. EMEI - Embalagem: sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso. EMEF - Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas com peso líquido de 20 kg e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	6.216	R\$ 0,95	R\$ 5.905,20
----	----	--	-------	----------	---------------------

PREÇO TOTAL REGISTRADO – R\$ 333.033,84 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2017

PROCESSO N.º 453/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2017

DETENTOR: VINICIUS CAMARGO MELO ITAPEVA - ME CNPJ: 24.683.795/0001-48

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15 DE MARÇO DE 2017

VIGENCIA: 17/04/2017 A 17/04/2018

GESTOR DO CONTRATO: HELOISA VALERIO MOREIRA E AMADO ALDERCY VALCAZARA PIMENTA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da publicação na imprensa oficial do município e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo DETENTOR, nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/2013.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDDE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
2	KG	Abacaxi Pérola maduro, tamanho médio, fresco, apresentando sabor e odor característico, sem ferimentos. De acordo com a resolução 12/78 CNNPA. Embalagem: sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	5.276	R\$ 2,70	R\$ 14.245,20
10	KG	Beterraba sem folhas, de primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. EMEI - Embalagem: sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso. EMEF - Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas com peso líquido de 20 kg e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	8.396	R\$ 2,18	R\$ 18.303,28
11	KG	Caqui Fuyu íntegro, tamanho médio, maduros, sem manchas, sinais de apodrecimento, sem parasitas e terras aderidas à superfície. EMEI - Embalagem: sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso. EMEF - Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas com peso líquido de 20 kg e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	8.240	R\$ 4,35	R\$ 35.844,00
13	KG	Cenoura sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos aderidos à superfície externa. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. EMEI - Embalagem: sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso. EMEF - Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas com peso líquido de 20 kg e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	15.264	R\$ 1,89	R\$ 28.848,96
19	KG	Maçã Nacional fresca, tamanho médio, íntegra, firme e sem manchas na casca ou na polpa, intacta, bem desenvolvida, madura, casca lisa, isenta de parasitas, sem rupturas ou defeitos. De acordo com a resolução 12/78 de CNNPA. EMEI - Embalagem: caixas de papelão, subdivididas em bandejas ou sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso. EMEF - Embalagem: caixas de papelão, subdivididas em bandejas, com peso líquido de 18 kg e/ou sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	102.024	R\$ 3,57	R\$ 364.225,68

Continua na Pagina 25

Continuação da Pagina 24

27	KG	Tangerina de tamanho médio, maturação média, cor e sabor característicos. Produto não deverá apresentar sinais de apodrecimento ou murchas. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. EMEI - Embalagem: sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso. EMEF - Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas com peso líquido de 20 kg e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	15.324	R\$ 1,72	R\$ 26.357,28
28	KG	Tomate tipo salada ou italiano de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, isentos de parasitas. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. EMEI - Embalagem: sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso. EMEF - Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas com peso líquido de 20 kg e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	36.444	R\$ 2,77	R\$ 100.949,88
PREÇO TOTAL REGISTRADO – R\$ 588.774,28 (QUINHENTOS E OITENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)					

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2017**PROCESSO N.º 453/2017****PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2017****DETENTOR: DIMAS TADEU FERREIRA DE ALMEIDA - ME CNPJ: 02.716.061/0001-85****DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15 DE MARÇO DE 2017****VIGENCIA: 17/04/2017 A 17/04/2018****GESTOR DO CONTRATO: HELOISA VALERIO MOREIRA E AMADO ALDERCY VALCAZARA PIMENTA****OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS****VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data da publicação na imprensa oficial do município e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/2013.**PREÇOS REGISTRADOS:**

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDDE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
4	KG	Acelga fresca, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. EMEI-Embalagem: sacos plástico transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso. EMEF - Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas com peso líquido de 20 kg e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	8.124	R\$ 2,87	R\$ 23.315,88
7	KG	Banana Nanica em pencas, de primeira qualidade, maturação média e uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em pencas íntegras. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. EMEI - Embalagem: sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso. EMEF - Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas com peso líquido de 20 kg e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	112.442	R\$ 1,28	R\$ 143.925,76
9	KG	Batata Inglesa especial beneficiada, lisa, lavada, tamanho grande ou médio, uniformes, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. EMEI - Embalagem: sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso. EMEF - Embalagem: em sacos de nylon com peso líquido de 50 kg e/ou sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	45.648	R\$ 1,98	R\$ 90.383,04

Continua na Pagina 26

Continuação da Pagina 25

18	KG	Limão Taiti de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, com maturação média, polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem: sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	3.168	R\$ 1,33	R\$ 4.213,44
PREÇO TOTAL REGISTRADO – R\$ 261.838,12 (DUZENTOS E SESENTA E UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)					

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2017**PROCESSO N.º 453/2017****PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2017****DETENTOR: GILSON NEVES RAMOS - ME CNPJ: 10.427.785/0001-37****DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15 DE MARÇO DE 2017****VIGENCIA: 17/04/2017 A 17/04/2018****GESTOR DO CONTRATO: HELOISA VALERIO MOREIRA E AMADO ALDERCY VALCAZARA PIMENTA****OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS****VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data da publicação na imprensa oficial do município e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/2013.**PREÇOS REGISTRADOS:**

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDAD REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
12	KG	Cebola de primeira qualidade, cascas íntegras, firmes, livre de sujidades, tamanho médio. Produto disposto em sacos de 20 Kg. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. EMEI - Embalagem: sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso. EMEF - Embalagem: em saco de nylon com peso líquido de 20 kg e/ou sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	19.432	R\$ 2,19	R\$ 42.556,08
20	KG	Mamão Formosa com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, aroma e sabor característico, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem: sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	10.336	R\$ 3,00	R\$ 31.008,00

PREÇO TOTAL REGISTRADO – R\$ 73.564,08 (SETENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS)**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2017****PROCESSO N.º 2.277/2017****PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2017****DETENTOR: ITATUBOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO - ME CNPJ: 08.427.405/0001-12****DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29 DE MAIO DE 2017****VIGENCIA: 19/06/2017 A 16/12/2017****GESTOR DO CONTRATO: PAULO CELSO DE ARAÚJO CERDEIRA****OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS E CANALETAS DE CONCRETO****VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da publicação na imprensa oficial do município e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/2013.**PREÇOS REGISTRADOS:****LOTE ÚNICO**

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDAD REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO	MARCA
1	UNID.	TUBO DE CONCRETO PA-2 DE 1,50 X 1,50	600	R\$ 575,00	R\$ 345.000,00	ITATUBOS
2	UNID.	TUBO DE CONCRETO PA-2 DE 1,00 X 1,50	400	R\$ 224,00	R\$ 89.600,00	ITATUBOS
3	UNID.	TUBO DE CONCRETO PA-2 DE 0,80 X 1,50	800	R\$ 193,00	R\$ 154.400,00	ITATUBOS

Continuação da Pagina 26

4	UNID.	TUBO DE CONCRETO PS-1 DE 0,60 X 1,50	800	R\$ 77,00	R\$ 61.600,00	ITATUBOS
5	UNID.	TUBO DE CONCRETO PS-1 DE 0,40 X 1,50	400	R\$ 50,00	R\$ 20.000,00	ITATUBOS
6	UNID.	TUBO DRENO DE CONCRETO DE 0,60 X 1,00	150	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00	ITATUBOS
7	UNID.	TUBO DRENO DE CONCRETO DE 0,40 X 1,00	200	R\$ 33,50	R\$ 6.700,00	ITATUBOS
8	UNID.	TUBO DRENO DE CONCRETO DE 0,20 X 1,00	250	R\$ 20,00	R\$ 5.000,00	ITATUBOS
9	UNID.	CANALETA DE CONCRETO DE 0,60 X 1,00	200	R\$ 31,00	R\$ 6.200,00	ITATUBOS
10	UNID.	CANALETA DE CONCRETO DE 0,40 X 1,00	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00	ITATUBOS

PREÇO TOTAL REGISTRADO – R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2017

PROCESSO N.º 1.829/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2017

DETENTOR: BELLOTON COMERCIAL EIRELI - EPP CNPJ: 20.494.800/0001-13

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25 DE MAIO DE 2017

VIGENCIA: 19/06/2017 A 19/06/2018

GESTOR DO CONTRATO: LUCIANO JOSÉ BARBAROTTI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da publicação na imprensa oficial do município e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/2013.

PREÇOS REGISTRADOS:

LOTE ÚNICO

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDDE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO	MARCA
1	SCS	Microesfera de vidro para sinalização horizontal viária Drop On, para aplicação por aspersão, tipo IIA, com demais características como índice de refração, granulometria, entre outras, de acordo com a norma ABNT-NBR 16.184/13. Disposto em embalagem apropriada de papel kraft ou rafia com saco de polietileno interno, peso líquido de 25 quilogramas	80	R\$ 132,10	R\$ 10.568,00	SUPRIVIAS
2	BD	Solvente para tinta de demarcação viária, disposto em balde contendo 18 litros	30	R\$ 139,10	R\$ 4.173,00	BELLOTON
3	BD	Tinta à base de metil metacrilato para demarcação e sinalização horizontal viária, padrão CET ET-SH-14, disposto em balde metálico contendo 18 litros, bicomponente (componente B: peróxido de benzoila, peso líquido de 0,5 quilograma), categorizado no sistema de cores Munsell como N 9.5 (Branco).	10	R\$ 389,55	R\$ 3.895,50	BELLOTON
4	BD	Tinta para demarcação e sinalização horizontal viária à base de resina acrílica, disposto em balde metálico contendo 18 litros, na cor Chumbo. Demais características como consistência, tempo de secagem, resistências, entre outras, deverão atender à ABNT-NBR 11862/92 e demais relacionadas	50	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00	BELLOTON
5	BD	Tinta para demarcação e sinalização horizontal viária à base de resina acrílica, padrão DERSA OP-06-21, disposto em balde metálico contendo 18 litros, categorizado no sistema de cores Munsell como 10 YR 7/14 (Amarelo). Demais características como consistência, tempo de secagem, resistências, entre outras, deverão atender à ABNT-NBR 11862/92 e demais relacionadas	100	R\$ 201,70	R\$ 20.170,00	BELLOTON
6	BD	Tinta para demarcação e sinalização horizontal viária à base de resina acrílica, padrão DERSA OP-06-21, disposto em balde metálico contendo 18 litros, categorizado no sistema de cores Munsell como N 9.5 (Branco). Demais características como consistência, tempo de secagem, resistências, entre outras, deverão atender à ABNT-NBR 11862/92 e demais relacionadas	155	R\$ 187,70	R\$ 29.093,50	BELLOTON

PREÇO TOTAL REGISTRADO – R\$ 75.900,00 (SETENTA A CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 75/2016

PROCESSO N.º 63/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2016

DETENTOR: FELIPE DA SILVA OLIVEIRA - ME CNPJ: 19.877.576/0001-60

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24 DE JUNHO DE 2016

VIGENCIA: 22/08/2016 A 22/08/2017

GESTOR DO CONTRATO: CLAUDIA ANTUNES DOS ANJOS DE MELO MOURA, ADRIANA ROCHA DE FREITAS ALMEIDA, MARISTELA SILVESTRE DE OLIVEIRA E MARIA TEREZA COLLECTA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E COPA E COZINHA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da publicação na imprensa oficial do município e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/2013.

PREÇOS REGISTRADOS:

LOTE 9						
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDADE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO	MARCA
1	PCT	Copo Descartável de 200 ml para Água em polipropileno, com capacidade mínima para 200ml, acondicionado em mangas contendo 100 copos, com peso mínimo de 180 gramas. Deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem conter gravado de forma indelével e relevo a marca ou identificação do fabricante. Demais exigências em conformidade com NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Disposto em pacotes contendo 100 unidades.	14.786	R\$ 4,01	R\$ 59.291,86	CRISTAL COPO
2	PCT	Copo Descartável de 50 ml para Café em polipropileno, com capacidade mínima para 50ml, acondicionado em mangas contendo 100 copos, com peso mínimo de 75 gramas. Deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem conter gravado de forma indelével e relevo a marca ou identificação do fabricante. Demais exigências em conformidade com NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Disposto em pacotes contendo 100 unidades.	8.700	R\$ 2,13	R\$ 18.531,00	CRISTAL COPO
PREÇO TOTAL REGISTRADO – R\$ 77.822,86 (SETENTA E SETE MIL OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)						
LOTE 10						
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDADE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO	MARCA
1	CAIXA	Filtro de Papel Número 103 composto 100% de fibras celulósicas, resistente e com costura dupla. Disposto em embalagem tipo caixa contendo 30 unidades. Filtro de papel numero 103, 100% fibras celulosicas, resistente e com costura dupla - embalagem: caixa com 30 unidades, com identificação completa do produto.	1.320	R\$ 3,62	R\$ 4.778,40	JOVITA
2	PCT	Palito de Fósforo composto de madeira, clorato de potássio e glutinantes. Disposto em embalagem tipo maço contendo 10 caixas com 40 palitos. Com certificação do Inmetro. Fosforo, disposto em maço contendo 10 caixas com 40 palitos e composição em madeira, clorato de potassio e glutinantes e Certificação Compulsoria do Inmetro.	1.838	R\$ 3,00	R\$ 5.514,00	GABOARD
3	PCT	Guardanapo de Papel composto 100% de fibras celulósicas, folhas simples, seda. Medindo aproximadamente 21 cm x 23 cm. Disposto em pacote contendo 100 unidades. Guardanapo de Papel de 21 x 23 cm em pacote com 100 unidades.	1.528	R\$ 3,21	R\$ 4.904,88	PEROLA
PREÇO TOTAL REGISTRADO – R\$ 15.197,28 (QUINZE MIL CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)						
PREÇO TOTAL REGISTRADO – R\$ 93.020,14 (NOVENTA E TRÊS MIL VINTE REAIS E QUATORZE CENTAVO)						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 76/2016**PROCESSO N.º 63/2016****PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2016****DETENTOR: ANA CAROLINA VIEIRA DE QUEIROZ COSTA - ME CNPJ: 11.770.145/0001-98****DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24 DE JUNHO DE 2016****VIGENCIA: 22/08/2016 A 22/08/2017****GESTOR DO CONTRATO: CLAUDIA ANTUNES DOS ANJOS DE MELO MOURA, ADRIANA ROCHA DE FREITAS ALMEIDA, MARISTELA SILVESTRE DE OLIVEIRA E MARIA TEREZA COLLECTA****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E COPA E COZINHA****VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data da publicação na imprensa oficial do município e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/2013.**PREÇOS REGISTRADOS:**

LOTE 11						
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDDE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO	MARCA
1	UNID.	Pano de Chão 100% algodão alvejado. Pano tipo saco, duplo, com barrado feito e etiqueta de identificação. Dimensões mínimas de 40 cm x 70 cm. Na cor Branca.	8.416	R\$ 3,50	R\$ 29.456,00	NINA
2	UNID.	Pano de Prato para Copa e Cozinha 100% algodão alvejado, sem estampa. Medindo 40 cm x 70 cm, com bainha e acabamento costurado em fio de poliéster. Na cor Branca.	3.864	R\$ 2,89	R\$ 11.166,96	NINA
3	UNID.	Flanela Branca para Limpeza composta de tecido 100% algodão de alta qualidade. Medindo aproximadamente 38 cm x 58 cm. Na cor Branca.	6.144	R\$ 2,34	R\$ 14.376,96	NINA
4	UNID.	Flanela Laranja para Limpeza composta de tecido 100% algodão de alta qualidade. Medindo aproximadamente 28 cm x 38 cm. Na cor Laranja.	1.096	R\$ 1,60	R\$ 1.753,60	NINA
5	UNID.	Toalha de Mão composta de tecido 100% algodão. Com barrado para bordar. Medindo aproximadamente 23 cm x 36 cm. Na cor Branca	3.468	R\$ 5,40	R\$ 18.727,20	NINA
PREÇO TOTAL REGISTRADO – R\$ 75.480,72 (SETENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)						
LOTE 14						
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDDE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO	MARCA
1	UNID.	Pá para Coletar Lixo em polipropileno, com cabo de madeira longo encapado de 55 cm. Pá de alta qualidade com dimensão aproximada de 28,5 cm x 21,5 cm x 8,7 cm.	711	R\$ 6,50	R\$ 4.621,50	POLARAES
2	UNID.	Rodo de Madeira de 40 cm com cepa de madeira com borracha natural dupla e cabo roscável de madeira revestido com polipropileno. Cepa com 40 cm e cabo com 1,2 metro.	850	R\$ 7,00	R\$ 5.950,00	CR
3	UNID.	Rodo de Madeira de 60 cm com cepa de madeira com borracha natural dupla e cabo roscável de madeira revestido com polipropileno. Cepa com 60 cm e cabo com 1,2 metro.	631	R\$ 10,00	R\$ 6.310,00	CR
4	UNID.	Vassoura de Nylon com Cerdas Duras para uso doméstico, com cepa de madeira medindo aproximadamente 30 cm. Cerdas de nylon Duras, tipo lisa e cabo roscável de madeira de 1,2 metro.	1.008	R\$ 8,00	R\$ 8.064,00	CR
5	UNID.	Vassoura de Nylon com Cerdas Macias com cepa de madeira medindo aproximadamente 14 cm. Cerdas de nylon Macias, tipo lisa e cabo roscável de madeira de 1,1 metro.	1.366	R\$ 8,00	R\$ 10.928,00	CR
6	UNID.	Vassoura de Pelo com cerdas de pelo sintético, cepa de madeira medindo aproximadamente 30 cm com 6 fileiras de cerdas. Com cabo roscável de madeira de 1,2 metro.	344	R\$ 10,00	R\$ 3.440,00	CR
7	UNID.	Vassoura Tipo Gari com base plástica confeccionada em polipropileno de alta densidade, base com 21 cm de comprimento, 4 cm de largura e 1,5 cm de espessura. Base com 42 furos divididos em 3 fileiras de 14 furos cada para as cerdas, contendo 25 fios piaçanil de 1 mm com altura aparente de 11 cm cada. Com cabo roscável de aproximadamente 1,4 metro.	520	R\$ 16,00	R\$ 8.320,00	CR
8	UNID.	Vassoura com Cerdas de Palha de Sorgo com 3 amarrações e 3 costuras. Com cabo de madeira de aproximadamente 1,1 metro.	400	R\$ 18,00	R\$ 7.200,00	CAPIRA
PREÇO TOTAL REGISTRADO – R\$ 54.833,50 (CINQUENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						
PREÇO TOTAL REGISTRADO – R\$ 130.314,22 (CENTO E TRINTA MIL TREZENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE DOIS CENTAVOS)						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 77/2016**PROCESSO N.º 63/2016****PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2016****DETENTOR: LIG CLEAN COM. PROD. LIMP. HIGIENE E ESCRITÓRIO LTDA - EPP CNPJ: 17.296.225/0001-30****DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24 DE JUNHO DE 2016****VIGENCIA: 22/08/2016 A 22/08/2017****GESTOR DO CONTRATO: CLAUDIA ANTUNES DOS ANJOS DE MELO MOURA, ADRIANA ROCHA DE FREITAS ALMEIDA, MARISTELA SILVESTRE DE OLIVEIRA E MARIA TEREZA COLLECTA****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E COPA E COZINHA****VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data da publicação na imprensa oficial do município e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/2013.**PREÇOS REGISTRADOS:**

LOTE 13						
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDDE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO	MARCA
1	PCT	Saco de Lixo de 15 Litros para acondicionamento de resíduos comuns, saco resistente, oxibiodegradável, confeccionado de plástico em resinas termoplásticas recicladas ou virgens, reforçado e com solda lateral única. Espessura de 0,08 mm e medidas aproximadas de 39 cm de largura e 58 cm de altura. Capacidade volumétrica de 15 litros. Conforme a norma ABNT NBR 9191. Fornecidos em pacotes contendo 100 unidades. Na cor Preta.	1.715	R\$ 16,56	R\$ 28.400,40	INTERPLAK
2	PCT	Saco de Lixo de 30 Litros para acondicionamento de resíduos comuns, saco resistente, oxibiodegradável, confeccionado de plástico em resinas termoplásticas recicladas ou virgens, reforçado. Espessura de 0,08 mm e medidas aproximadas de 59 cm de largura e 62 cm de altura. Capacidade volumétrica de 30 litros. Conforme a norma ABNT NBR 9191. Fornecidos em pacotes contendo 100 unidades. Na cor Preta.	1.534	R\$ 27,41	R\$ 42.046,94	INTERPLAK
3	PCT	Saco de Lixo de 50 Litros para acondicionamento de resíduos comuns, saco resistente, oxibiodegradável, confeccionado de plástico em resinas termoplásticas recicladas ou virgens, reforçado. Espessura de 0,10 mm e medidas aproximadas de 63 cm de largura e 80 cm de altura. Capacidade volumétrica de 50 litros. Conforme a norma ABNT NBR 9191. Fornecidos em pacotes contendo 100 unidades. Na cor Preta.	1.764	R\$ 41,00	R\$ 72.324,00	INTERPLAK
4	PCT	Saco de Lixo de 100 Litros para acondicionamento de resíduos comuns, saco resistente, oxibiodegradável, confeccionado de plástico em resinas termoplásticas recicladas ou virgens, reforçado. Espessura de 0,12 mm e medidas aproximadas de 75 cm de largura e 1,05 m de altura. Capacidade volumétrica de 100 litros. Conforme a norma ABNT NBR 9191. Fornecidos em pacotes contendo 100 unidades. Na cor Preta.	2.916	R\$ 72,47	R\$ 211.322,52	INTERPLAK
PREÇO TOTAL REGISTRADO – R\$ 354.093,86 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 78/2016**PROCESSO N.º 63/2016****PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2016****DETENTOR: MERSATE - MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA - ME CNPJ: 67.937.615/0001-10****DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24 DE JUNHO DE 2016****VIGENCIA: 22/08/2016 A 22/08/2017****GESTOR DO CONTRATO: CLAUDIA ANTUNES DOS ANJOS DE MELO MOURA, ADRIANA ROCHA DE FREITAS ALMEIDA, MARISTELA SILVESTRE DE OLIVEIRA E MARIA TEREZA COLLECTA****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E COPA E COZINHA****VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data da publicação na imprensa oficial do município e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/2013.**PREÇOS REGISTRADOS:**

LOTE 15						
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDDE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO	MARCA
1	PCT	Absorvente Higiénico sem abas, aderente, formato anatômico e componentes atóxicos em contato com a pele. Dermatologicamente testado. Disposto em embalagem tipo pacote contendo 8 unidades (embalados um a um). Com registro na ANVISA/MS.	752	R\$ 2,80	R\$ 2.105,60	CLEAN OFF
2	PCT	Algodão hidrófilo, absorvente, na cor Branca, acondicionado em rolo e disposto em pacote contendo 50 gramas.	596	R\$ 3,25	R\$ 1.937,00	COTON

Continuação da Pagina 30

3	PCT	Aparelho de Barbear com 2 lâminas finas e alinhadas progressivamente para menos cortes, proporcionando um barbear suave. Com revestimento de borracha. Disposto em embalagem contendo 2 unidades.	480	R\$ 4,50	R\$ 2.160,00	BIC
4	UNID.	Creme Protetor de Pele Infantil preventivo de assaduras, para hidratar e nutrir a pele do bebê, contendo óleos vegetais. Dermatologicamente testado. Com ação adstringente e antisséptica, exercendo ação suavizante, cicatrizante e protetora de pele. Disposto em embalagem plástica flexível tipo Bisnaga de 40 gramas. Com registro na ANVISA/MS.	2.198	R\$ 9,49	R\$ 20.859,02	SUAVE BABY
5	CAIXA	Curativo Transparente para Pequenos Ferimentos autoadesivo de poliuretano, para cobertura de lesões secas e não infectadas. Impermeável, elástico e estéril. Disposto em caixa contendo 40 unidades embaladas individualmente em material que promova barreira microbiana de abertura e transparência asséptica. Registro na ANVISA/MS.	210	R\$ 12,77	R\$ 2.681,70	BANDAID
6	UNID.	Desodorante Unisex Antiperspirante em Roll-On, com perfume suave e sem álcool. Composto de água deionizada, hidroxietilcelulose, tricolsan, metilparabeno, cloridrato de alumínio, cloreto de amônia e essência suave. Embalado em frasco plástico contendo 55 ml. Registro na ANVISA/MS.	960	R\$ 5,30	R\$ 5.088,00	DISMAP
7	CAIXA	Haste Flexível com Ponta de Algodão para higiene, confeccionado em polipropileno flexível, cilíndrico e reto, medindo 7 cm de comprimento e 2,5 mm de largura. Extremidades contendo pontas de algodão hidrófilo de maneira firme e bem acabadas. Disposto em caixa contendo 75 unidades. Com registro na ANVISA/MS.	870	R\$ 2,70	R\$ 2.349,00	CLEAN OFF
8	UNID.	Lenço Umedecido disposto em folhas de picotar compostas de água purificada, lanolina, propilenoglicol, coco amido propil betaína, polisorbato 20, EDTA, metilparabeno, diclorobenzílico, bronopol e fragrância. Dermatologicamente testado. Folhas de 20 cm x 12 cm. Disposto em embalagem tipo Balde contendo 450 unidades. Registro na ANVISA/MS.	912	R\$ 18,20	R\$ 16.598,40	MILI
9	PCT	Refil de Lenço Umedecido disposto em folhas de picotar compostas de água purificada, lanolina, propilenoglicol, coco amido propil betaína, polisorbato 20, EDTA, metilparabeno, diclorobenzílico, bronopol e fragrância. Dermatologicamente testado. Folhas medindo 20 cm x 12 cm. Disposto em pacotes contendo 450 unidades. Registrado na ANVISA/MS.	1.300	R\$ 14,90	R\$ 19.370,00	MILI
10	PCT	Refil de Lenço Umedecido disposto em folhas de picotar compostas de água purificada, lanolina, propilenoglicol, coco amido propil betaína, polisorbato 20, EDTA, metilparabeno, diclorobenzílico, bronopol e fragrância. Dermatologicamente testado. Folhas medindo 20 cm x 12 cm. Disposto em pacotes contendo 70 unidades. Registrado na ANVISA/MS.	3.800	R\$ 4,27	R\$ 16.226,00	MILI
11	UNID.	Talco para os Pés antisséptico e desodorante, canforado, composto de amido de mandioca, estearato de zinco, carbonato de magnésio, ácido bórico e benzoico, aerosil, cânfora e fragrância. Embalagem contendo 100 gramas.	264	R\$ 7,10	R\$ 1.874,40	TENIS PÉ BARUEL

PREÇO TOTAL REGISTRADO – R\$ 91.249,12 (NOVENTA E UM MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS)

LOTE 16

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDDE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO	MARCA
1	UNID.	Creme Dental a base de carbonato de cálcio, glicerina, lauril sulfato de sódio, aroma, bicarbonato de sódio, fluoreto de sódio, sorbitol, flavorizantes, água e álcool. Disposto em embalagem plástica flexível tipo Bisnaga de 50 gramas. Com registro na ANVISA/MS e aprovado pela ABO.	3.244	R\$ 2,08	R\$ 6.747,52	SORRISO
2	UNID.	Creme Dental Infantil de baixa abrasividade, a base de carbonato de cálcio, glicerina, lauril sulfato de sódio, aroma, bicarbonato de sódio, fluoreto de sódio, sorbitol, flavorizantes, água e álcool. Compostos de flúor aceitos pelo Ministério da Saúde para crianças de 0 a 6 anos Disposto em embalagem plástica flexível tipo Bisnaga de 50 gramas. Com registro na ANVISA/MS e aprovado pela ABO.	3.270	R\$ 4,59	R\$ 15.009,30	DENTIL
3	UNID.	Condicionador Infantil neutro, composto de metilparabeno, propilparabeno, fragrância, ácido cítrico, pantenol, álcool cetosteárilico, cloreto de cetrimônio, glicerol, dimeticonol, laurmacrogol-2, laurmagrocol-23 e água desmineralizada. Disposto em frasco plástico contendo 500 ml. Com registro na ANVISA/MS.	856	R\$ 10,30	R\$ 8.816,80	LORYS BABY

4	UNID.	Escova Dental Adulto com cerdas em nylon, tipo média (macia), com 4 fileiras de tufos, contendo 34 tufos de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma espessura. Cabo reto, anatômico, com comprimento aproximado de 17 cm. Escova devidamente embalada.	960	R\$ 3,18	R\$ 3.052,80	DENTIL
5	UNID.	Escova Dental Infantil com cerdas em nylon, tipo média (macia), com 4 fileiras de tufos, contendo 28 tufos de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma espessura. Cabo reto, anatômico, com comprimento aproximado de 15 cm. Escova devidamente embalada.	300	R\$ 0,88	R\$ 264,00	DENTIL
6	UNID.	Shampoo Infantil para Piolhos para combate de Piolhos e Lêndeas. Disposto em frasco contendo 100 ml. Com registro na ANVISA/MS.	452	R\$ 22,60	R\$ 10.215,20	DELTA LAB
7	UNID.	Shampoo Infantil com PH neutro, para todos os tipos de cabelos. Fragrância suave que não irrite os olhos. Testado dermatologicamente. Disposto em frasco contendo 500 ml. Com registro na ANVISA/MS.	1.388	R\$ 11,19	R\$ 15.531,72	LORYS BABY
8	UNID.	Shampoo Adulto com PH balanceado, formula sem sal, com ativos que atuam suavemente sobre os cabelos, proporcionando hidratação profunda. Com fragrância suave. Disposto em frasco plástico com tampa Flip Top contendo 500 ml. Com registro na ANVISA/MS.	600	R\$ 8,77	R\$ 5.262,00	MAGESTIK
PREÇO TOTAL REGISTRADO – R\$ 64.899,34 (SESSENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)						
PREÇO TOTAL REGISTRADO – R\$ 156.148,46 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 79/2016

PROCESSO N.º 63/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2016

DETENTOR: MARIANO PRESTES FERRAZ NETO - ME CNPJ: 09.284.892/0001-74

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24 DE JUNHO DE 2016

VIGENCIA: 22/08/2016 A 22/08/2017

GESTOR DO CONTRATO: CLAUDIA ANTUNES DOS ANJOS DE MELO MOURA, ADRIANA ROCHA DE FREITAS ALMEIDA, MARISTELA SILVESTRE DE OLIVEIRA E MARIA TEREZA COLLECTA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E COPA E COZINHA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da publicação na imprensa oficial do município e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/2013.

PREÇOS REGISTRADOS:

LOTE 17						
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDDE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO	MARCA
1	UNID.	Fralda Descartável Tamanho P composta de fibras de celulose e polipropileno, revestimento externo impermeável feito de filme de polietileno. Com adesivos termoplásticos reguláveis, formato anatômico e 3 fios elásticos nas pernas que possibilite ajuste perfeito e impossibilite vazamentos. Floco gel absorvente. Descartável. Com 36 cm de comprimento e 9 cm de largura da manta. Embalada em material que garanta a integridade do produto, isento de substâncias alergênicas ou tóxicas. Com registo na ANVISA/MS.	3.700	R\$ 0,90	R\$ 3.330,00	MILLI
2	UNID.	Fralda Descartável Tamanho M composta de fibras de celulose e polipropileno, revestimento externo impermeável feito de filme de polietileno. Com adesivos termoplásticos reguláveis, formato anatômico e 3 fios elásticos nas pernas que possibilite ajuste perfeito e impossibilite vazamentos. Floco gel absorvente. Descartável. Com 44 cm de comprimento e 10 cm de largura da manta. Embalada em material que garanta a integridade do produto, isento de substâncias alergênicas ou tóxicas. Com registo na ANVISA/MS.	22.000	R\$ 1,00	R\$ 22.000,00	MILLI
3	UNID.	Fralda Descartável Tamanho G composta de fibras de celulose e polipropileno, revestimento externo impermeável feito de filme de polietileno. Com adesivos termoplásticos reguláveis, formato anatômico e 3 fios elásticos nas pernas que possibilite ajuste perfeito e impossibilite vazamentos. Floco gel absorvente. Descartável. Com 49 cm de comprimento e 10 cm de largura da manta. Embalada em material que garanta a integridade do produto, isento de substâncias alergênicas ou tóxicas. Com registo na ANVISA/MS.	36.680	R\$ 1,20	R\$ 44.016,00	MILLI

Continuação da Pagina 32

4	UNID.	Fralda Descartável Tamanho GG composta de fibras de celulose e polipropileno, revestimento externo impermeável feito de filme de polietileno. Com adesivos termoplásticos reguláveis, formato anatômico e 3 fios elásticos nas pernas que possibilite ajuste perfeito e impossibilite vazamentos. Floco gel absorvente. Descartável. Com 54 cm de comprimento e 10,5 cm de largura da manta. Embalada em material que garanta a integridade do produto, isento de substâncias alergênicas ou tóxicas. Com registro na ANVISA/MS.	51.680	R\$ 1,35	R\$ 69.768,00	MILLI
5	UNID.	Fralda Descartável para Recém Nascidos com formato anatômico, não tóxica, Camada interna antialérgica, composta de fibra de celulose, falso tecido e gel absorvente. Cobertura externa impermeável, confeccionada em polietileno. Usuários com peso entre 2 a 4,5 kg. Adesivo em termoplástico de polipropileno, com elástico nas pernas e 2 fitas adesivas reguláveis para fixação. Com registro na ANVISA/MS.	700	R\$ 0,82	R\$ 574,00	MILLI
PREÇO TOTAL REGISTRADO – R\$ 139.688,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS)						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 80/2016**PROCESSO N.º 63/2016****PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2016****DETENTOR: FACILIMP COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 10.192.724/0001-38****DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24 DE JUNHO DE 2016****VIGENCIA: 22/08/2016 A 22/08/2017****GESTOR DO CONTRATO: CLAUDIA ANTUNES DOS ANJOS DE MELO MOURA, ADRIANA ROCHA DE FREITAS ALMEIDA, MARISTELA SILVESTRE DE OLIVEIRA E MARIA TEREZA COLLECTA****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E COPA E COZINHA****VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data da publicação na imprensa oficial do município e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/2013.**PREÇOS REGISTRADOS:**

LOTE 18						
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDDE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO	MARCA
1	GALÃO	Hipoclorito de Sódio com concentração de 12%, composto de hipoclorito de sódio, estabilizante e água. Com ação virucida e bactericida, destinado ao tratamento de água. Embalagem tipo galão de 5 litros. Deverá conter na embalagem instruções de uso e formas de diluição. Com registro na ANVISA/MS.	770	R\$ 23,70	R\$ 18.249,00	ARCHOTE
PREÇO TOTAL REGISTRADO – R\$ 18.249,00 (DEZOITO MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS)						
LOTE 19						
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDDE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO	MARCA
1	UNID.	Inseticida Spray para uso doméstico, formulado com base aquosa, eficácia contra todos tipos de insetos, composição química básica de permetrina e transflutrina ou elementos químicos semelhantes. Disposto em embalagem metálica tipo aerossol de 300 ml. Com registro na ANVISA/MS.	522	R\$ 9,64	R\$ 5.032,08	DOMLINE
2	UNID.	Desodorizador de Ar com fragrância floral, composto basicamente de ingrediente ativo, solubilizantes, perfume e coadjuvantes, ou semelhantes. Destinado a controlar odores desagradáveis. Refresca e perfuma o ambiente. Disposto em embalagem metálica tipo aerossol de 360 ml e 302 g.	420	R\$ 8,85	R\$ 3.717,00	DOMLINE
PREÇO TOTAL REGISTRADO – R\$ 8.749,08 (OITO MIL SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS)						
PREÇO TOTAL REGISTRADO – R\$ 26.998,08 (VINTE E SEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS)						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 81/2016**PROCESSO N.º 63/2016****PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2016****DETENTOR: PROSALEN COMERCIAL LTDA CNPJ: 05.023.842/0001-82****DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24 DE JUNHO DE 2016****VIGENCIA: 22/08/2016 A 22/08/2017****GESTOR DO CONTRATO: CLAUDIA ANTUNES DOS ANJOS DE MELO MOURA, ADRIANA ROCHA DE FREITAS ALMEIDA, MARISTELA SILVESTRE DE OLIVEIRA E MARIA TEREZA COLLECTA****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E COPA E COZINHA****VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data da publicação na imprensa oficial do município e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/2013.**PREÇOS REGISTRADOS:**

LOTE 20						
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDDE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO	MARCA
1	PCT	Avental confeccionado em PVC na cor Branca, liso, sem ranhuras, anti fungos, anti mofo, sem gola, sem bolsos e sem manga. Fechado através de tiras em ambos os lados para fixação na cintura e com alça de tiras na parte superior. Medindo 90 cm x 70 cm. Acondicionado em saco plástico.	1.110	R\$ 18,72	R\$ 20.779,20	AR AVENTAIS
2	PCT	Avental Infantil de Plástico para crianças de 3 a 6 anos, unissex, sem estampa, sem ranhuras, anti fungos, anti mofo, sem gola, sem bolsos e sem manga. Com acabamento em viés. Medindo 50 cm x 42 cm. Acondicionado em saco plástico.	1.200	R\$ 11,11	R\$ 13.332,00	JV
3	PCT	Sapatilha Descartável (Propé) branca, confeccionada em TNT 100% polipropileno, atóxica. Com elástico sanfonado. Sapatilha de 20 gramas em Tamanho único. Disposta em pacote contendo 1.000 unidades.	150	R\$ 102,92	R\$ 15.438,00	ANADONA
4	PCT	Touca Descartável branca, confeccionada em TNT, com elástico sanfonado. Para uso em cozinhas e refeitórios. Disposta em pacote contendo 100 unidades.	1.220	R\$ 10,82	R\$ 13.200,40	ANADONA
PREÇO TOTAL REGISTRADO – R\$ 62.749,60 (SESSENTA E DOIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 82/2016**PROCESSO N.º 63/2016****PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2016****DETENTOR: EDITORA JACAREZINHO LTDA - ME CNPJ: 06.330.639/0001-11****DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24 DE JUNHO DE 2016****VIGENCIA: 22/08/2016 A 22/08/2017****GESTOR DO CONTRATO: CLAUDIA ANTUNES DOS ANJOS DE MELO MOURA, ADRIANA ROCHA DE FREITAS ALMEIDA, MARISTELA SILVESTRE DE OLIVEIRA E MARIA TEREZA COLLECTA****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E COPA E COZINHA****VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data da publicação na imprensa oficial do município e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/2013.**PREÇOS REGISTRADOS:**

LOTE 21						
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDDE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO	MARCA
1	PCT	Palito Roliço de Madeira para Algodão Doce, sem ponta, sem fiapos, sem ferpas e inteiramente roliços. Palito medindo aproximadamente 35 cm de comprimento e 0,4 mm de espessura. Palito disposto em Pacote contendo 1.000 unidades.	174	R\$ 6,75	R\$ 1.174,50	CP
2	BOBINA	Saco Plástico transparente, atóxico, virgem, picotado. Saco medindo 35 cm x 50 cm. Disposto em Bobina contendo 500 unidades.	664	R\$ 62,90	R\$ 41.765,60	CP
3	PCT	Saco Plástico para Amostra de Alimentos, transparente, atóxico e virgem. Medindo 12 cm x 25 cm. Disposto em pacote contendo 1 kg.	616	R\$ 29,70	R\$ 18.295,20	CP
4	PCT	Saco Plástico para Acondicionar Alimentos, transparente, atóxico e virgem. Medindo 50 cm x 85 cm. Disposto em pacote contendo 5 kg.	70	R\$ 105,87	R\$ 7.410,90	CP
5	PCT	Saco de Papel Kraft para Pipoca N° 3 na cor Branca, medindo 7,5 cm x 17 cm. Disposto em Pacote contendo 500 unidades.	256	R\$ 15,80	R\$ 4.044,80	DADU
6	PCT	Saco Plástico para Cachorro Quente na cor branca medindo aproximadamente 20 x 10 cm. Disposto em Pacote contendo 500 unidades.	256	R\$ 13,90	R\$ 3.558,40	DADU
PREÇO TOTAL REGISTRADO – R\$ 76.249,40 (SETENTA E SEIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 83/2016

PROCESSO N.º 2.146/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2016
DETENTOR: PORT CON CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 55.980.858/0001-51
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20 DE MAIO DE 2016
VIGENCIA: 04/07/2016 A 04/07/2017
GESTOR DO CONTRATO: FERNANDO JOSÉ MENDES DE OLIVEIRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da publicação na imprensa oficial do município e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/2013.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDDE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
1	Tonelada	Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ	2000	R\$ 221,00	R\$ 442.000,00
PREÇO TOTAL REGISTRADO – R\$ 442.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL REAIS)					

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 84/2016

PROCESSO N.º 1.407/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2016
DETENTOR: SÃO JOSÉ MATERIAIS ELÉTRICOS ITAPEVA LTDA - ME CNPJ: 11.887.520/0001-84
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14 DE JULHO DE 2016
VIGENCIA: 25/07/2016 A 25/07/2017
GESTOR DO CONTRATO: ADRIANO ANTÔNIO GONÇALVES

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA NAS UNIDADES ESCOLARES COM MATERIAL INCLUSO

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da publicação na imprensa oficial do município e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/2013.

PREÇOS REGISTRADOS:

LOTE 1					
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDDE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
1	UNID.	INSTALAÇÃO DE REFLETORES EXTERNOS COMPLETOS VAPOR METÁLICO 400 W (Descrição Conjunto de refletor de Alumínio com Lâmpada HQI e Reator, com qualidade e eficiência e compatibilidade comprovada com alta eficiência. Informações - Projeter fechado - Corpo do Refletor em alumínio alto-brilho - Laterais em liga de alumínio fundido) EM CONFORMIDADE COM NBR-5410 - Execução de instalações elétricas de baixa tensão. COM MATERIAL INCLUSO.	20	R\$ 230,20	R\$ 4.604,00
2	UNID.	INSTALAÇÃO DE REFLETORES EXTERNOS COMPLETOS VAPOR DE SODIO 400 W (Descrição Conjunto de refletor de Alumínio com Lâmpada HQI e Reator, com qualidade e eficiência e compatibilidade comprovada com alta eficiência. Informações - Projeter fechado - Corpo do Refletor em alumínio alto-brilho - Laterais em liga de alumínio fundido) EM CONFORMIDADE COM NBR-5410 - Execução de instalações elétricas de baixa tensão. COM MATERIAL INCLUSO.	20	R\$ 230,20	R\$ 4.604,00
3	UNID.	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO E VAPOR DE SODIO 400 W (Potência: 400w Tensão: 220v, Base: E40 Padrão Industrial, Vida média: 24000(h)) EM CONFORMIDADE COM NBR-5410 - Execução de instalações elétricas de baixa tensão. COM MATERIAL INCLUSO. Com apresentação do material trocado.	20	R\$ 91,20	R\$ 1.824,00
4	UNID.	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES 40 W (Tipo de Lâmpada Lâmpada Fluorescente Tubular Voltagem Bivolt Potência 40 W Formato T10 Tipo da Luz (Cor) Branca, Temperatura de Cor Branca, Vida Útil 13000 horas Fluxo Luminoso 1000 lm) EM CONFORMIDADE COM NBR-5410 - Execução de instalações elétricas de baixa tensão. COM MATERIAL INCLUSO. Com apresentação do material trocado.	600	R\$ 8,20	R\$ 4.920,00
5	UNID.	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS EM RECEPTÁCULO E-27 20 W (Dimensões aproximadas do produto (cm) AxLxP5 x 21 x 10, Vida 6000 horas, Equivalência 80W, Potência 20W, Aplicação Residencial e Industrial Iluminação Amarela) EM CONFORMIDADE COM NBR-5410 - Execução de instalações elétricas de baixa tensão. COM MATERIAL INCLUSO. Com apresentação do material trocado.	500	R\$ 12,50	R\$ 6.250,00
6	UNID.	SUBSTITUIÇÃO DE LUMINARIAS FLUORESCENTES COMPLETAS 40 W 2 LÂMPADAS 110/220W (Tensão Elétrica (Voltagem) Bivolt, Estrutura Fixa ou Móvel Fixo, Formato Retangular, Quantidade de Lâmpada(s) 2 Lâmpada(s), Soquete G13, Reator incluso. Material Metal, Plástico e Vidro, Tipo de Material Alumínio, Plástico e Vidro Acabamento Fosco. Altura Total do Produto Aproximadamente 8 cm Largura Total do Produto Aproximadamente 44 cm, Comprimento Total do Produto Aproximadamente 12 cm) EM CONFORMIDADE COM NBR-5410 - Execução de instalações elétricas de baixa tensão. COM MATERIAL INCLUSO. Com apresentação do material trocado.	300	R\$ 85,90	R\$ 25.770,00

Continuação da Pagina 35

7	UNID.	SUBSTITUIÇÃO DE REATORES ELETRONICOS PARA LAMPADA FLUORESCENTE 40 W 110/220W (produto Reator Eletrônico, quantidade de lâmpadas 2, Tensão Bivolt, Lâmpada Fluorescente, Partida Instantânea) EM CONFORMIDADE COM NBR-5410 - Execução de instalações elétricas de baixa tensão. COM MATERIAL INCLUSO. Com apresentação do material trocado.	1.000	R\$ 28,90	R\$ 28.900,00
8	UNID.	SUBSTITUIÇÃO DE REATORES EXTERNO PARA LAMPADA DE VAPOR METALICO 400 W (reator para lâmpada (vapor metálico)hqi 400 watts 220 volts uso externo ou interno reator de alta potência blindado) EM CONFORMIDADE COM NBR-5410 - Execução de instalações elétricas de baixa tensão. COM MATERIAL INCLUSO. Com apresentação do material trocado.	20	R\$ 25,60	R\$ 512,00
9	UNID.	SUBSTITUIÇÃO DE REFLETORES EXTERNOS COMPLETOS VAPOR DE SODIO 400 W (Projetor fechado, corpo central em chapa de alumínio, laterais em chapa de alumínio. Lente plana de cristal temperado. Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, permitindo movimentos horizontal e vertical.) EM CONFORMIDADE COM NBR-5410 - Execução de instalações elétricas de baixa tensão. COM MATERIAL INCLUSO. Com apresentação do material trocado.	20	R\$ 219,30	R\$ 4.386,00
10	UNID.	SUBSTITUIÇÃO DE SENSOR FOTOSSENSIVEL USO EXTERNO EM CONFORMIDADE COM NBR-5410 - Execução de instalações elétricas de baixa tensão. COM MATERIAL INCLUSO. Com apresentação do material trocado.	50	R\$ 25,10	R\$ 1.255,00
11	UNID.	SUBSTITUIÇÃO DE SOQUETES PARA LUMINARIA FLUORESCENTE 40 W (Para Lâmpadas Tipo Fluorescente, Cor Branco Nome Comercial Soquete para Lâmpada Fluorescente) EM CONFORMIDADE COM NBR-5410 - Execução de instalações elétricas de baixa tensão. COM MATERIAL INCLUSO. Com apresentação do material trocado.	1.000	R\$ 3,05	R\$ 3.050,00

PREÇO TOTAL REGISTRADO – R\$ 86.075,00 (OITENTA E SEIS MIL SETENTA E CINCO REAIS)

LOTE 2

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDADE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
1	UNID.	INSTALAÇÃO DE TOMADAS 2P +T COM PASSAGEM DE CABOS 10ª (Produto Tomada, Tipo Energia, Cor Branco, Tensão 250V, Corrente 10ª, Placa Sim, Tamanho da Placa 4x2, Posição do Módulo Horizontal. Quantidade de Módulos 1, Quantidade de Tomadas 1, Quantidade de Pólos 2+Terra, Material Termoplástico, Norma NBR 14136) EM CONFORMIDADE COM NBR-5410 - Execução de instalações elétricas de baixa tensão. COM MATERIAL INCLUSO.	200	R\$ 5,60	R\$ 1.120,00
2	UNID.	INSTALAÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE EM CONFORMIDADE COM NBR-5410 - Execução de instalações elétricas de baixa tensão. COM MATERIAL INCLUSO (incluindo o ventilador Potência de 200 Watts,- Acompanha suporte para fixar na parede, - Acompanha chave rotativa de velocidade,1 CANALETAS DE SOBREPOR 20 mm x 200mm 4 m de CABO FLEXIVEL 1,5MM² 750 w).	50	R\$ 275,99	R\$ 13.799,50
3	M	SUBSTITUIÇÃO DE CABO PARA TELEFONIA EXTERNO CCI 1 PARES (Material Aço Cobreado, Diâmetro do Cabo 6,9, Diâmetro do Condutor 1, Nome Comercial Cabo para Telefone, Uso Externo) EM CONFORMIDADE COM NBR-5410 - Execução de instalações elétricas de baixa tensão. COM MATERIAL INCLUSO. Com apresentação do material trocado.	1.500	R\$ 0,98	R\$ 1.470,00
4	M	SUBSTITUIÇÃO DE CABO PARA TELEFONIA INTERNO CCI 2 PARES (Cor Cinza, Tipo de Cabo, CCI (Capa, Condutor e Isolamento) Material Cobre Eletrolítico) EM CONFORMIDADE COM NBR-5410 - Execução de instalações elétricas de baixa tensão. COM MATERIAL INCLUSO. Com apresentação do material trocado.	1.500	R\$ 1,05	R\$ 1.575,00
5	M	SUBSTITUIÇÃO DE CABO PARA TELEFONIA INTERNO CCI 10 PARES (Cor Cinza, Tipo de Cabo, CCI (Capa, Condutor e Isolamento) Material Cobre Eletrolítico) EM CONFORMIDADE COM NBR-5410 - Execução de instalações elétricas de baixa tensão. COM MATERIAL INCLUSO. Com apresentação do material trocado.	400	R\$ 2,00	R\$ 800,00
6	UNID.	SUBSTITUIÇÃO DE CAMPAINHAS tipo sigara (Campanha Cigarra de Potencia Bivolt 127/220VCA, Dimensões: 110 x110 x 50 mm Peso médio: 540 gramas Tensão de funcionamento: bivolt 127/220 VCA Pressão sonora: Até 110 db/m) EM CONFORMIDADE COM NBR-5410 - Execução de instalações elétricas de baixa tensão. COM MATERIAL INCLUSO. Com apresentação do material trocado.	25	R\$ 95,00	R\$ 2.375,00
7	UNID.	SUBSTITUIÇÃO DE CHUVEIRO 5.400 110/220 W (Tipo Comum Tensão 127V Consumo Aproximado de Energia 21 Kwh Potência 5700W Quantidade de Temperaturas 3 Temperaturas Classificação Energética D Pressão de Funcionamento Mínimo 1 m.c.a Pressão de Funcionamento Máximo 40 m.c.a) EM CONFORMIDADE COM NBR-5410 - Execução de instalações elétricas de baixa tensão. COM MATERIAL INCLUSO. Com apresentação do material trocado.	30	R\$ 45,30	R\$ 1.359,00
8	UNID.	SUBSTITUIÇÃO DE RESISTÊNCIA 5.400 110/220 W (Tipo Comum, Consumo Aproximado de Energia 21 Kwh Potência 5700W) EM CONFORMIDADE COM NBR-5410 - Execução de instalações elétricas de baixa tensão. COM MATERIAL INCLUSO. Com apresentação do material trocado.	30	R\$ 18,20	R\$ 546,00
9	UNID.	SUBSTITUIÇÃO DE CONTROLADORES DE VELOCIDADE PARA VENTILADORES (Produto Controle de Parede Voltagem Bivolt Uso Para Ventilador ou Lâmpada Tipo Universal Modelo do Ventilador Ventilador de Teto Acionamento Botão Rotativo Material Plástico Cor/Estampa Branco/Preto) EM CONFORMIDADE COM NBR-5410 - Execução de instalações elétricas de baixa tensão. COM MATERIAL INCLUSO. Padrão das unidades. Com apresentação do material trocado.	100	R\$ 15,70	R\$ 1.570,00

Continuação da Pagina 36

10	UNID.	SUBSTITUIÇÃO DE INTERRUPTORES DE 01 TECLA COM PLACA COMERCIAL COR BRANCA (Produto Interruptor Tipo Paralelo Cor Branco Tensão 250V Corrente 10ª Placa sim Tipo do Acionamento Tecla Quantidade de Teclas 1 Posição do Módulo Vertical Quantidade de Módulos 1 Material Plástico Norma ABNT NBR NM 60669-1 :2004 234 DE 30/06 2009) EM CONFORMIDADE COM NBR-5410 - Execução de instalações elétricas de baixa tensão. COM MATERIAL INCLUSO. Com apresentação do material trocado.	80	R\$ 6,20	R\$ 496,00
11	UNID.	SUBSTITUIÇÃO DE INTERRUPTORES DE 02 TECLA COM PLACA COMERCIAL COR BRANCA (Produto Interruptor Tipo Simples Cor Branco Tensão 250V Corrente 25ª Placa Sim Tamanho da Placa 4x2 Tipo do Acionamento Tecla Quantidade de Teclas 2) EM CONFORMIDADE COM NBR-5410 - Execução de instalações elétricas de baixa tensão. COM MATERIAL INCLUSO. Com apresentação do material trocado.	80	R\$ 7,10	R\$ 568,00
12	UNID.	SUBSTITUIÇÃO DE INTERRUPTORES DE 03 TECLA COM PLACA COMERCIAL COR BRANCA (Produto Interruptor Tipo Paralelo Cor Branco Tensão 250V Corrente 10ª Placa Sim Tipo do Acionamento Tecla Quantidade de Teclas 3 Posição do Módulo Horizontal Quantidade de Módulos 3) EM CONFORMIDADE COM NBR-5410 - Execução de instalações elétricas de baixa tensão. COM MATERIAL INCLUSO. Com apresentação do material trocado.	50	R\$ 9,20	R\$ 460,00
13	UNID.	SUBSTITUIÇÃO DE TOMADAS 2P + T 20A (Produto Tomada Tipo Energia Cor Branco Tensão 250V Corrente 20ª Placa Sim Tamanho da Placa 4x2 Posição do Módulo Horizontal) EM CONFORMIDADE COM NBR-5410 - Execução de instalações elétricas de baixa tensão. COM MATERIAL INCLUSO. Com apresentação do material trocado.	30	R\$ 19,05	R\$ 571,50
14	UNID.	SUBSTITUIÇÃO DE TOMADAS PARA TELEFONE 2 pares (Produto Módulo de Tomada Tipo de Conector RJ11 Tipo Telefonía Cor Branco) EM CONFORMIDADE COM NBR-5410 - Execução de instalações elétricas de baixa tensão. COM MATERIAL INCLUSO. Com apresentação do material trocado.	100	R\$ 19,20	R\$ 1.920,00

PREÇO TOTAL REGISTRADO – R\$ 28.630,00 (VINTE E OITO MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS)

LOTE 3

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDDE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
1	UNID.	INSTALAÇÃO DE CAIXAS DE PASSAGEM DE LUZ (Tamanho 4x2 Formato Retangular Uso indicado Altura 130 Cor Branca Largura 70 Material PVC) EM CONFORMIDADE COM NBR-5410 - Execução de instalações elétricas de baixa tensão. Padrão da construção.	150	R\$ 2,90	R\$ 435,00
2	M/L	INSTALAÇÃO DE CANALETAS DE SOBREPOR 20 mm x 200mm tamanho padrão de mercado, alto colante EM CONFORMIDADE COM NBR-5410 - Execução de instalações elétricas de baixa tensão.	400	R\$ 9,89	R\$ 3.956,00
3	UNID.	INSTALAÇÃO DE ELETRODUTOS EM PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4 (Tipo Rígido produto Eletroduto cor cinza largura 30 mm altura 30 mm diâmetro 3/4 " comprimento 3 Metro (s) material PVC) com conexões e fixadores EM CONFORMIDADE COM NBR-5410 - Execução de instalações elétricas de baixa tensão.	400	R\$ 25,30	R\$ 10.120,00
4	UNID.	INSTALAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA 34 DISJUNTORES DE 50A (Formato de parafusar, Disjuntor 34, Material PVC, Cor Transparente), COM DISJUNTORES INCLUSOS EM CONFORMIDADE COM NBR-5410 - Execução de instalações elétricas de baixa tensão.	10	R\$ 404,74	R\$ 4.047,40
5	UNID.	INSTALAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA 6 DISJUNTORES 50A (Formato Embutir, Disjuntor 6, Cor Branca), COM DISJUNTORES INCLUSOS EM CONFORMIDADE COM NBR-5410 - Execução de instalações elétricas de baixa tensão.	20	R\$ 130,20	R\$ 2.604,00
6	M	CABO DE REDE CAT 5E UTP ETHERNET SOHO (Características Técnicas Categoria: CAT.5e; Construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Cor padrão: Azul claro; Capa externa: PVC na opção CMX; Diâmetro nominal: 4,8 mm; Massa líquida: 26 kg/kmNVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%; Produto que atende as políticas de respeito ao meio ambiente.), COM CONCTORES RL 45 INCLUSOS EM CONFORMIDADE COM NBR-14565 - elaboração de projetos de cabeamento de rede interna.	1.500	R\$ 4,20	R\$ 6.300,00
7	M	SUBSTITUIÇÃO DE CABO FLEXIVEL 1,5MM² 750 w (Seção Bitóla 2.5 Cor Branco Material Cobre Temperatura de Serviço 70 ° Tensão Máxima de até 750V Norma NBR 247-3) EM CONFORMIDADE COM NBR-5410 - Execução de instalações elétricas de baixa tensão. Com certificação ISO 9001 e INMETRO Com apresentação do material trocado.	1.500	R\$ 2,10	R\$ 3.150,00
8	M	SUBSTITUIÇÃO DE CABO FLEXIVEL 2,5MM² 750 w (Seção Bitóla 2.5 Cor Branco Material Cobre Temperatura de Serviço 70 ° Tensão Máxima de até 750V Norma NBR 247-3) EM CONFORMIDADE COM NBR-5410 - Execução de instalações elétricas de baixa tensão. Com certificação ISO 9001 e INMETRO Com apresentação do material trocado.	1.800	R\$ 2,20	R\$ 3.960,00
9	M	SUBSTITUIÇÃO DE CABO FLEXIVEL 4,0MM² 750 w (Seção Bitóla 4 Cor Branco Classe 4 Condutores 1 Material Cobre Tipo de Proteção com Isolamento Material de Cobertura PVC Antiflamável Tipo do Cabo Flexível Temperatura de Serviço 70 ° Tensão Máxima de até 750V Norma NBR NM 247-4) EM CONFORMIDADE COM NBR-5410 - Execução de instalações elétricas de baixa tensão. Com certificação ISO 9001 e INMETRO Com apresentação do material trocado.	1.800	R\$ 2,80	R\$ 5.040,00
10	M	SUBSTITUIÇÃO DE CABO FLEXIVEL 6,0MM² 750 w (Seção Bitóla 6 Cor Branco Classe 4 Condutores 1 Material Cobre Tipo de Proteção com Isolamento Material de Cobertura PVC Antiflamável Tipo do Cabo Flexível Temperatura de Serviço 70 ° Tensão Máxima de até 750V Norma NBR NM 247-3) EM CONFORMIDADE COM NBR-5410 - Execução de instalações elétricas de baixa tensão. Com certificação ISO 9001 e INMETRO Com apresentação do material trocado.	1.800	R\$ 4,50	R\$ 8.100,00

Continua na Pagina 38

Continuação da Pagina 37

11	M	SUBSTITUIÇÃO DE CABO SOLIDO 6,0MM² 750 w (seção 6mm² isolamento pvc bwf 750volts classe 1) EM CONFORMIDADE COM NBR-5410 - Execução de instalações elétricas de baixa tensão. Com certificação ISO 9001 e INMETRO Com apresentação do material trocado.	800	R\$ 4,30	R\$ 3.440,00
12	M	SUBSTITUIÇÃO DE CABO SOLIDO 10,0MM² 750 w (seção 10mm² isolamento pvc bwf 750volts classe 1) EM CONFORMIDADE COM NBR-5410 - Execução de instalações elétricas de baixa tensão. Com certificação ISO 9001 e INMETRO Com apresentação do material trocado.	400	R\$ 8,10	R\$ 3.240,00
13	M	SUBSTITUIÇÃO DE CABO SOLIDO 16,0MM² 750 w (seção 16mm² isolamento pvc bwf 750volts classe 1) EM CONFORMIDADE COM NBR-5410 - Execução de instalações elétricas de baixa tensão. Com certificação ISO 9001 e INMETRO Com apresentação do material trocado.	400	R\$ 10,80	R\$ 4.320,00
14	M/L	SUBSTITUIÇÃO DE CANALETAS DE SOBREPOR 20 mm x 200mm tamanho padrão de mercado, alto colante EM CONFORMIDADE COM NBR-5410 - Execução de instalações elétricas de baixa tensão. Com apresentação do material trocado.	400	R\$ 9,60	R\$ 3.840,00
15	UNID.	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTORES 15A (capacidade 15a termomagnético fixação norma nbr 5361 preto) EM CONFORMIDADE COM NBR-5410 - Execução de instalações elétricas de baixa tensão. Com apresentação do material trocado. Com apresentação do material trocado.	100	R\$ 18,20	R\$ 1.820,00
16	UNID.	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTORES 30A (capacidade 30a termomagnético fixação norma nbr 5361 preto) EM CONFORMIDADE COM NBR-5410 - Execução de instalações elétricas de baixa tensão. Com apresentação do material trocado. Com apresentação do material trocado.	100	R\$ 21,60	R\$ 2.160,00
17	UNID.	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTORES 50A (capacidade 50a termomagnético fixação norma nbr 5361 preto) EM CONFORMIDADE COM NBR-5410 - Execução de instalações elétricas de baixa tensão. Com apresentação do material trocado.	100	R\$ 35,20	R\$ 3.520,00
18	UNID.	PADRAO ELEKTRO C-5 PARA 50 KVA DIJUNTOR GERAL DE 150A trifásico cabo de entrada de 70mm aterramento EM CONFORMIDADE COM A CONCESSIONÁRIA ELEKTRO. Com fornecimento de ART e com devido funcionamento junto a companhia de energia.	1	R\$ 7.896,60	R\$ 7.896,60
19	UNID.	SUBSTITUIÇÃO DE CHAVE Boia De Nível P/ Reservatórios, Bomba D'agua (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Capacidade máxima dos contatos: Tensão 100-250 V Corrente máxima 15 A Potência máxima da bomba: 560 W (3/4HP) em 125 V ou 1120 W (1,5HP) em 220 V Temperatura máxima do líquido: 60° C (140F) Material da boia: Polipropileno Material do cabo: Policloreto de Vinila Cabo (tipo PP): 3 x 1mm x 1,5m ou 3 x 1mm x 3,5m DIMENSÕES comprimento: 134mm largura: 89mm altura: 40mm. Com apresentação do material trocado.	20	R\$ 68,90	R\$ 1.378,00
20	M/L	SUBSTITUIÇÃO DE Barramento de 60a p/quadros de distribuição (BARRAMENTO COBRE 10X2MM P/60A - 3/8"X1/16") Barramento de cobre eletrolítico têmpera meio-duro, de secção retangular para baixa tensão ou circular. Referência: MAGNET, PASCHOAL THOMEU. BHM-PEE-ESPE-R03 5/39 Cordões paralelos com condutores de cobre têmpera mole (classe 1), encordoamento classe 4, com isolamento a base de amianto para 110°C, não propagador de fogo, com isolamento para 450/750 V, conforme NBR 6880/84. Com apresentação do material trocado.	100	R\$ 65,30	R\$ 6.530,00

PREÇO TOTAL REGISTRADO – R\$ 85.857,00 (OITENTA E CINCO MIL OTOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS)

LOTE 4

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDDE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
1	HORAS	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CIRCUITO DE BOMBA D'AGUA COM DEFEITO, com realização de testes em todo o circuito para resolução do problema com troca de componentes defeituosos incluso EM CONFORMIDADE COM NBR-5410 - Execução de instalações elétricas de baixa tensão. Com apresentação do material trocado.	250	R\$ 41,00	R\$ 10.250,00
2	HORAS	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CIRCUITO DE TOMADAS COM DEFEITO, com realização de testes em todo o circuito para resolução do problema com troca de componentes defeituosos incluso EM CONFORMIDADE COM NBR-5410 - Execução de instalações elétricas de baixa tensão. Com apresentação do material trocado.	250	R\$ 38,60	R\$ 9.650,00
3	HORAS	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CIRCUITO DE ILUMINAÇÃO INTERNA COM DEFEITO, com realização de testes em todo o circuito para resolução do problema com troca de componentes defeituosos INCLUSO EM CONFORMIDADE COM NBR-5410 - Execução de instalações elétricas de baixa tensão. Com apresentação do material trocado.	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
4	HORAS	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CIRCUITO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA COM DEFEITO, com realização de testes em todo o circuito para resolução do problema com troca de componentes defeituosos incluso EM CONFORMIDADE COM NBR-5410 - Execução de instalações elétricas de baixa tensão. Com apresentação do material trocado.	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
5	HORAS	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CAMPAINHA, com realização de testes em todo o circuito para resolução do problema com troca de componentes defeituosos incluso EM CONFORMIDADE COM NBR-5410 - Execução de instalações elétricas de baixa tensão. Com apresentação do material trocado.	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
6	HORAS	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CENTRAL DE ALARME E ACESSORIOS, com realização de testes em todo o circuito para resolução do problema com troca de componentes defeituosos incluso EM CONFORMIDADE COM NBR-5410 - Execução de instalações elétricas de baixa tensão. Com apresentação do material trocado.	120	R\$ 21,87	R\$ 2.624,40
7	HORAS	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CIRCUITO DE VENTILADORES, com realização de testes em todo o circuito para resolução do problema com troca de componentes defeituosos incluso EM CONFORMIDADE COM NBR-5410 - Execução de instalações elétricas de baixa tensão. Com apresentação do material trocado.	150	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00

Continua na Pagina 39

Continuação da Pagina 38

8	HORAS	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, com realização de testes em todo o circuito para resolução do problema com troca de componentes defeituosos incluso EM CONFORMIDADE COM NBR-5410 - Execução de instalações elétricas de baixa tensão. Com apresentação do material trocado.	150	R\$ 40,26	R\$ 6.039,00
9	HORAS	MANUTENÇÃO PARA CORREÇÃO DE FALTA DE ENERGIA EM TODA A EXTENSÃO DA UNIDADE ESCOLAR, com realização de testes em todo o circuito para resolução do problema com troca de componentes defeituosos inclusos EM CONFORMIDADE COM NBR-5410 - Execução de instalações elétricas de baixa tensão. Com apresentação do material trocado.	200	R\$ 49,97	R\$ 9.994,00
10	HORAS	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CIRCUITO DE TRAVA ELÉTRICA EM PORTÃO SOCIAL, com realização de testes em todo o circuito para resolução do problema com troca de componentes defeituosos incluso EM CONFORMIDADE COM NBR-5410 - Execução de instalações elétricas de baixa tensão. Com apresentação do material trocado.	150	R\$ 55,90	R\$ 8.385,00
11	HORAS	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM LINHA TELEFONICA, com realização de testes em todo o circuito para resolução do problema com troca de componentes defeituosos incluso EM CONFORMIDADE COM NBR-5410 - Execução de instalações elétricas de baixa tensão. Com apresentação do material trocado.	200	R\$ 55,30	R\$ 11.060,00

PREÇO TOTAL REGISTRADO – R\$ 87.752,40 (OITENTA E SETE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

PREÇO TOTAL REGISTRADO – R\$ 288.314,40 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL TREZENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 86/2016

PROCESSO N.º 5.932/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2016

DETENTOR: PRISCILA RODRIGUES DE MORAES BARROS CNPJ: 17.375.765/0001-09

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 3 DE AGOSTO DE 2016

VIGENCIA: 22/08/2016 A 22/08/2017

GESTOR DO CONTRATO: MARIA TERESA COLLECTA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM COPO DE 200 ML

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da publicação na imprensa oficial do município e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/2013.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDDE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO	MARCA
1	CAIXA	Água mineral natural sem gás: Embalada em copo transparente de 200 ml, acondicionados em caixa com 48 unidades. Validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega e deverá constar data de fabricação na embalagem.	812	R\$ 21,00	R\$ 17.052,00	VITALACQUA

PREÇO TOTAL REGISTRADO – R\$ 17.052,00 (DEZESSETE MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 87/2016

PROCESSO N.º 4.537/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2016

DETENTOR: JUCILENE ALVES TORRESILHA - ME CNPJ: 17.862.266/0001-46

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 4 DE AGOSTO DE 2016

VIGENCIA: 22/08/2016 A 22/08/2017

GESTOR DO CONTRATO: ADRIANO ANTÔNIO GONÇALVES

OBJETO: SERVIÇO DE SERRALHERIA COM MATERIAL INCLUSO

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da publicação na imprensa oficial do município e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/2013.

PREÇOS REGISTRADOS:

LOTE 1						
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDDE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO	
1	UNID.	ARO DE BASQUETE: duplo confeccionado em barra redonda trefilada galvanizada de Ø=3/8" com diâmetro interno de 450mm; com suporte em chapa de aço galvanizado de e = 3/16"; as soldas devem ser contínuas em toda a extensão da área de contato e isentas de rebarbas nas emendas e nos cortes ; com 01 (uma) demão de galvanização a frio (tratamento anticorrosivo), DE ACORDO COM ORIENTAÇÕES E PROJETO DO FDE no catalogo de referencia QE - 41 COM MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO INCLUSO E PINTURA EM ESMALTE SINTETICO COM TINTA PREMIUM DE ACORDO COM O PADRÃO DA UNIDADE	6	R\$ 396,50	R\$ 2.379,00	

Continuação da Pagina 39

2	JOGO	POSTE PARA REDE DE VOLEIBOL: Esperas para fixação dos postes, em tubos de $\varnothing=88,9\text{mm}$ e tampas removíveis ambas em aço galvanizado. Postes removíveis para rede de voleibol, fabricados com tubos redondos de aço galvanizado ($\varnothing=76,2\text{mm}$) providos de ganchos para amarração da rede, roldana e carretilha, fornecidos com fundo anticorrosivo, Esperas para fixação dos postes, em tubos de $\varnothing=88,9\text{mm}$ e tampas removíveis ambas em aço galvanizado. Conjunto composto por 02 (dois) poste e 02 (duas) esferas de fixação. SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES E PROJETO DO FDE no catalogo de referencia QE - 43 e QE - 44 COM MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO INCLUSO E PINTURA EM ESMALTE SINTETICO COM TINTA PREMIUM DE ACORDO COM O PADRÃO DA UNIDADE	6	R\$ 672,40	R\$ 4.034,40
3	UNID.	TRAVE DE FUTEBOL DE SALÃO: Trave removível para futebol de salão, de acordo com as dimensões oficiais (3000 mm X 2000 mm X 1000 mm), fabricada com tubos redondos de aço galvanizado de $\varnothing=76,2\text{mm}$ e $\varnothing=25,4\text{mm}$, provida de ganchos para fixação da rede espaçados a 200mm; as soldas devem ser contínuas em toda a extensão da área de contato e isentas de rebarbas nas emendas e nos cortes ; com 01(uma) demão de galvanização a frio (tratamento anticorrosivo) e com acabamento em esmalte sintético , DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES E PROJETO DO FDE no catalogo de referencia QE - 45 COM MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO INCLUSO E PINTURA EM ESMALTE SINTETICO COM TINTA PREMIUM DE ACORDO COM O PADRÃO DA UNIDADE	6	R\$ 591,10	R\$ 3.546,60

PREÇO TOTAL REGISTRADO – R\$ 9.960,00 (NOVE MIL NOVECENTOS E SESENTA REAIS)

LOTE 2

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDADE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
1	CJ	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES: Confeccionada em aço inox, $\varnothing=30$ a 35 mm, comprimento mínimo 80 cm e máximo 90 cm (entre eixos), com elementos de fixação, que sustentem carga mínima de 1,5 KN (NBR 9050) DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-9050, TAMBEM DE ACORDO COM ORIENTAÇÕES E PROJETO DO FDE no catalogo de referencia BR - 01 COM MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO INCLUSO E PINTURA EM ESMALTE SINTETICO COM TINTA PREMIUM DE ACORDO COM O PADRÃO DA UNIDADE	20	R\$ 291,52	R\$ 5.830,40
2	M/L	CORRIMÃO SIMPLES: Confeccionado em tubo de aço carbono, tipo industrial, $\varnothing=41,27\text{mm}$ (1.5/8"), e=2,5mm; com conexões interna e fechamento em tubo de aço carbono tipo industrial, $\varnothing=34,92\text{mm}$ (1 3/8"), e=2,25mm, e disco em chapa de aço, e=3mm, $\varnothing=41,27\text{mm}$; suporte de fixação confeccionado em chapa de aço, curva, e=3mm, 25,4x80mm, barra redonda, $\varnothing=12,7\text{mm}$, grapa em barra chata de ferro, de 25,4x3mm, (para fixação em alvenaria); as soldas dos tubos e chapas devem ser contínuas em toda a extensão da área de contato e isentas de rebarbas nas emendas e nos cortes dos tubos e chapas; os pontos de fixação devem ser espaçados a 1,00m; com 01(uma) demão de galvanização a frio (tratamento anticorrosivo) DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-9050 E NBR-9077, TAMBEM DE ACORDO COM ORIENTAÇÕES E PROJETO DO FDE no catalogo de referencia CO - 21 COM MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO INCLUSO E PINTURA EM ESMALTE SINTETICO COM TINTA PREMIUM DE ACORDO COM O PADRÃO DA UNIDADE	150	R\$ 118,00	R\$ 17.700,00
3	M/L	CORRIMÃO TUBULAR DUPLO LATERAL: Confeccionado em tubo de aço carbono, tipo industrial, $\varnothing=2"$ e espessura de 2,25mm e tubos de aço carbono de $\varnothing=1.1/2"$ e espessura de 2,25mm, barra chata de aço galvanizado de 1.1/2" x 1/4" e barra chata de aço galvanizado de 1.1/2"x1/8", chapa de ferro de 100 x 100 x 6.3mm, com chumbadores de aço galvanizado de 3/8", comprimento mínimo de 10cm, de expansão através de torque, as soldas dos tubos devem ser contínuas em toda a extensão da área de contato e isentas de rebarbas nas emendas e nos cortes dos tubos e chapas; os pontos de fixação devem ser espaçados a 1,00m; com 01(uma) demão de galvanização a frio (tratamento anticorrosivo) DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-9050 E NBR-9077, TAMBEM DE ACORDO COM ORIENTAÇÕES E PROJETO DO FDE no catalogo de referencia CO - 17 COM MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO INCLUSO E PINTURA EM ESMALTE SINTETICO COM TINTA PREMIUM DE ACORDO COM O PADRÃO DA UNIDADE	150	R\$ 156,56	R\$ 23.484,00
4	M²	GUARDA-CORPO: Confeccionada em tubo de aço metalon 25x25mm, o guarda-corpo deverá ter a altura mínima de 1 metro e espaçamentos menores que 0,11 metro, servindo também como corrimão, as soldas dos tubos devem ser contínuas em toda a extensão da área de contato e isentas de rebarbas nas emendas e nos cortes dos tubos e chapas; os pontos de fixação devem ser espaçados a 1,00m; com 01(uma) demão de galvanização a frio (tratamento anticorrosivo) DE ACORDO COM AS NORMAS da ABNT NBR-9050, NBR-9077 e NBR14718. COM MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO INCLUSO E PINTURA EM ESMALTE SINTETICO COM TINTA PREMIUM DE ACORDO COM O PADRÃO DA UNIDADE	150	R\$ 148,57	R\$ 22.285,50

PREÇO TOTAL REGISTRADO – R\$ 69.299,90 (SESENTA E NOVE MIL DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

LOTE 3

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDADE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
1	M²	GRADE DE PROTEÇÃO: Com estrutura confeccionada em barras chatas de ferro de 1" X 1/4" e reforço central paralelo as barras horizontais com barra chata de 1" X 1/4"; e grades confeccionadas em barra de ferro redondo 1/2" com espaçamento máximo de 150mm uma barra da outra; grapas em barra chata de ferro de 1" x 1/4" devem ser fixadas nos cantos inferiores e superiores, e no centro da estrutura onde tiver a maior metragem ; as soldas devem ser contínuas em toda a extensão da área de contato e isentas de rebarbas nas emendas e nos cortes da estrutura ; com 01(uma) demão de galvanização a frio (tratamento anticorrosivo) COM MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO INCLUSO E PINTURA EM ESMALTE SINTETICO COM TINTA PREMIUM DE ACORDO COM O PADRÃO DA UNIDADE	200	R\$ 286,33	R\$ 57.266,00

Continua na Pagina 41

Continuação da Pagina 40

2	M ²	TELAMÉTALICA TIPO MOSQUITEIRO: Confeccionada com perfis e chapas de ferro galvanizado; tela tipo mosquiteiro de aço galvanizado, #14 fio 30, abertura 1,5 mm, largura 1,00 m; as soldas devem ser contínuas em toda a extensão da área de contato e isentas de rebarbas nas emendas e nos cortes; a tela deve ser esticada uniformemente em todos os sentidos, para evitar faixas e flexibilidade excessiva; com 01 (uma) demão de galvanização a frio (tratamento anticorrosivo), DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES E PROJETO DO FDE no catalogo de referencia TP - 12 COM MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO INCLUSO E PINTURA EM ESMALTE SINTETICO COM TINTA PREMIUM DE ACORDO COM O PADRÃO DA UNIDADE	150	R\$ 212,96	R\$ 31.944,00
---	----------------	---	-----	------------	----------------------

PREÇO TOTAL REGISTRADO – R\$ 89.210,00 (OITENTA E NOVE MIL DUZENTOS E DEZ REAIS)

LOTE 4

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDDE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
1	M ²	PORTA DE AÇO COM JANELA: Confeccionado o batentes, estrutura e folha em perfis de aço carbono galvanizados a fogo conforme bitolas especificadas: porta com perfis de ferro trefilado perfil " L " de 1.1/4" X 1.1/4" X 1/8"; trefilado perfil " T " de 1.1/4" X 1.1/4" X 1/8"; trefilado perfil " L " de 3/4" X 3/4" X 1/8"; e chapas 14 (e=1,9 mm) e 16 (e=1,5 mm) lisas de ferro, bandeira: perfis de ferro, batentes: chapa 14 (e=1,9 mm) dobrada, com dobradiças tipo média, em aço cromado, com pino e bolas, de 3/2" x 3" (3 unidades), fechadura de embutir, tipo externa, distância de broca = 55 mm, em aço, maçaneta tipo alavanca, maciça, bordas arredondadas, acabamento cromado; as soldas devem ser contínuas em toda a extensão da área de contato e isentas de rebarbas nas emendas e nos cortes ; com 01 (uma) demão de galvanização a frio (tratamento anticorrosivo). DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES E PROJETO DO FDE no catalogo de referencia PF-28. COM MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO INCLUSO E PINTURA EM ESMALTE SINTETICO COM TINTA PREMIUM DE ACORDO COM O PADRÃO DA UNIDADE E VIDRO CANELADO 4MM	60	R\$ 273,73	R\$ 16.423,80
2	M ²	PORTÃO PIVOLTANTE DE TUBO E TELA: Confeccionado em quadros estruturais em tubo de aço galvanizado a fogo, tipo industrial (Ø 1 1/2" e=2mm); requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada a fogo (3/4" e=3/16"); batedor em barra chata galvanizada a fogo (3/4" e=3/16"); trava de fechamento em barra redonda galvanizada a fogo (Ø 1/2") com passadores em barra chata galvanizada a fogo (1 1/4" e=3/16") e suporte de apoio em barra chata galvanizada a fogo (3/4" e=3/16") com dobradiça cilíndrica Ø 5/8" (2 unidades para cada folha de portão); porta-cadeado em barra chata galvanizada (1 1/4" e=3/16"); tela de arame galvanizado (fio 12 = 2,76mm) em malha quadrangular com espaçamento de 2"; as soldas devem ser contínuas em toda a extensão da área de contato e isentas de rebarbas nas emendas e nos cortes ; com 01 (uma) demão de galvanização a frio (tratamento anticorrosivo) SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES E PROJETO DO FDE no catalogo de referencia PT - 50 COM MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO INCLUSO E PINTURA EM ESMALTE SINTETICO COM TINTA PREMIUM DE ACORDO COM O PADRÃO DA UNIDADE	50	R\$ 252,59	R\$ 12.629,50
3	M ²	VITRO BASCULANTE: Confeccionado os contra marcos, báculos e batentes em perfis de ferro conforme bitolas e perfis de aço carbono especificadas: tubo quadrado de 1" X 1" e= 1,90mm; trefilado perfil " T " de 1" X 1" X 1/8"; trefilado perfil " L " de 1" X 1" X 1/8"; trefilado perfil " L " de 3/4" X 3/4" X 1/8"; trefilado perfil " L " de 1/2" X 1/2" X 1/8"; barra chata de 1/2" X 1/8"; barra chata 1" X 1/8"; pingadeira confeccionada em chapa 16 de dobrada; trefilado perfil " L " de 1" X 1/2" X 1/8"; barra chata 3/4" X 1/4"; barra chata 3/4" X 1/8"; alavanca em aço carbono 1010/1020 zincado, espessura de 3mm e comprimento variando de 140mm a 145mm; rebites de ferro cabeça chata de 3/4" Ø 3/16"; rebites de ferro cabeça chata de 7/8" Ø 3/16"; as soldas devem ser contínuas em toda a extensão da área de contato e isentas de rebarbas nas emendas e nos cortes; com 01 (uma) demão de galvanização a frio (tratamento anticorrosivo), DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES E PROJETO DO FDE no catalogo de referencia EF-01 a EF-06 COM MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO INCLUSO E PINTURA EM ESMALTE SINTETICO COM TINTA PREMIUM DE ACORDO COM O PADRÃO DA UNIDADE E VIDRO CANELADO 4MM	80	R\$ 215,15	R\$ 17.212,00
4	M ²	PORTÃO EM GRADIL EM METALÃO ELETROFUNDIDO PT-38 PT-39 : Confeccionado quadros em tubo retangular de aço galvanizado a fogo, de 60x40x1,9mm; - Gradil completo confeccionado em perfis de aço carbono soldados pelo processo de eletrofusão e tratados com galvanização a fogo, com acabamento em pintura eletrostática à base de poliéster em pó (na cor especificada em projeto), composto de painel em malha retangular (65x132mm) formada por barras chatas portantes (25x2mm) e fio de ligação redondo (Ø=4,8mm) com moldura em barra chata de 25x4,76mm; - Batente em barra chata de aço galvanizado de 1 1/2" x 1/4"(somente PT-38); - Batente em chapa 14 dobrada, em aço galvanizado; - Chapa 14 de aço galvanizado de 135x135mm; - Chapa de aço galvanizado, e=3mm, dobrada, para encaixe do fecho inferior (somente PT-38). COM MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO INCLUSO E PINTURA EM ESMALTE SINTETICO COM TINTA PREMIUM DE ACORDO COM O PADRÃO DA UNIDADE	80	R\$ 366,79	R\$ 29.343,20

PREÇO TOTAL REGISTRADO – R\$ 75.608,50 (SETENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**PREÇO TOTAL REGISTRADO – R\$ 244.078,40 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 88/2016**PROCESSO N.º 741/2016****PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2016****DETENTOR: GILBERTO MIOTTI ARRIBAMAR CNPJ: 05.820.332/0001-36****DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 6 DE JULHO DE 2016****VIGÊNCIA: 05/09/2016 A 02/09/2017****GESTOR DO CONTRATO: MARIA TEREZA COLLECTA E SIDNEI RODRIGUES PEREIRA****OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS****VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da publicação na imprensa oficial do município e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/2013.**Primeiro Termo Aditivo:** Alteração nos valores unitários dos itens das cestas 1 e 2.**Segundo Termo Aditivo:** Alteração de marca do item n.º 5 (óleo de soja)**Terceiro Termo Aditivo:** Prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, de 5/3/17 a 4/5/17**Quarto Termo Aditivo:** Prorrogação de prazo de 120 (sessenta) dias, de 5/5/17 a 2/9/17**PREÇOS REGISTRADOS:**

LOTE ÚNICO					
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDDE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
1	UNID.	CESTA BÁSICA N.º 1: Especificações no edital.	6.396	R\$ 131,90	R\$ 843.632,40
2	UNID.	CESTA BÁSICA N.º 2: Especificações no edital.	1.202	R\$ 88,00	R\$ 105.776,00
PREÇO TOTAL REGISTRADO – R\$ 949.408,40 (NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)					

TERMO DE APOSTILAMENTO: REAJUSTE DE PREÇOS

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDDE A PARTIR DO REAJUSTE	PREÇO UNITÁRIO REAJUSTADO	PREÇO TOTAL A PARTIR DO REAJUSTE	% REAJUSTE
1	UNID.	CESTA BÁSICA N.º 1: Especificações no edital.	9.804	R\$ 121,90	R\$ 1.195.107,60	7,59%
2	UNID.	CESTA BÁSICA N.º 2: Especificações no edital.	3.838	R\$ 78,48	R\$ 301.206,24	10,81%

PREÇO TOTAL REGISTRADO COM REAJUSTE – R\$ 272.963,99 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, NOVECIENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 89/2016****PROCESSO N.º 7.193/2016****PREGÃO PRESENCIAL N.º 65/2016****DETENTOR: AVENIDA SERV-CAR DE ITAPEVA LTDA CNPJ: 52.858.214/0001-05****DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 1º DE SETEMBRO DE 2016****VIGÊNCIA: 13/09/2016 A 13/09/2017****GESTOR DO CONTRATO: ANDRÉ CRISTIANO THOMAZ, AMADO ALDERCY VALCAZARA PIMENTA, EMERSON DE ALMEIDA CAMARGO, IVO SAPIENZA FERNANDES, MARCOS ROBSON NITERÓI E ANTÔNIO CASEMIRO FERREIRA****OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 E SOLUÇÃO DE URÉIA ARLA 32****VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data da publicação na imprensa oficial do município e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/2013.**PREÇOS REGISTRADOS:**

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDDE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO	MARCA
1	Litro	Óleo Diesel S-10. Com baixo teor de Enxofre (máximo de 10 mg/kg) e alto número de Cetano (mínimo de 48). Disposto em Litros.	38.931	R\$ 3,09	R\$120.297,87	SHELL
2	Galão	Solução de Ureia ARLA 32 – Disposto em Galão contendo 20 Litros.	51	R\$ 60,00	R\$ 3.060,00	SHELL
PREÇO TOTAL REGISTRADO – R\$ 123.357,87 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)						

TERMO DE APOSTILAMENTO – REAJUSTE DE PREÇOS

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDDE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO	%REAJUSTE
1	Litro	Óleo Diesel S-10. Com baixo teor de Enxofre (máximo de 10 mg/kg) e alto número de Cetano (mínimo de 48). Disposto em Litros.	26.000	R\$ 3,1900	R\$ 82.940,00	3,8%

PREÇO TOTAL REGISTRADO - R\$ 82.940,00 (OITENTA E DOIS MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA REAIS)**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO – REAJUSTE DE PREÇOS**

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDDE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO	%REAJUSTE
1	Litro	Óleo Diesel S-10. Com baixo teor de Enxofre (máximo de 10 mg/kg) e alto número de Cetano (mínimo de 48). Disposto em Litros.	59.569	R\$ 3,2900	R\$ 195.980,00	4,3%

PREÇO TOTAL REGISTRADO - R\$ 195.980,86 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL, NOVECIENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**PREÇO TOTAL REGISTRADO – R\$ 402.278,73 (QUATROCENTOS E DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 90/2016**PROCESSO N.º 6.020/2016****PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2016****DETENTOR: C.A. DE L. TONELLI ITARARÉ - ME CNPJ: 01.527.554/0001-04****DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 6 DE SETEMBRO DE 2016****VIGENCIA: 26/09/2016 A 26/09/2017****GESTOR DO CONTRATO: CLÓVIS VALÉRIO DA SILVA, AMADO ALDERCY VALCAZARA PIMENTA, ELISABETE RODRIGUES DE FREITAS PEREIRA E RENATA PEREIRA JARDIM****OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS****VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data da publicação na imprensa oficial do município e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/2013.**PREÇOS REGISTRADOS:**

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDAD REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO	MARCA
1	KG	Almôndega bovina congelada industrializada, com peso aproximado de 15g a 25g - Especificações no edital	10.640	R\$ 13,95	R\$ 148.428,00	FRIBOI
8	KG	Carne moída bovina congelada (IQF) - Especificações no edital	33.650	R\$ 16,80	R\$ 565.320,00	FRIBOI
9	KG	Carne suína - pernil - cortado em cubos congelada (IQF) - Especificações no edital	10.890	R\$ 18,15	R\$ 197.653,50	TOP CARNES
10	KG	Miúdo congelado de bovino corte figado em iscas de 20g a 30g (IQF) - - Especificações no edital	12.770	R\$ 15,08	R\$ 192.571,60	FRIBOI
13	KG	Quibe de carne bovina - Especificações no edital	25.938	R\$ 12,95	R\$ 335.897,10	FRIBOI
14	KG	Salsicha Bovina-Suína tipo hot-dog congelada - Especificações no edital	6.510	R\$ 7,23	R\$ 47.067,30	PERDIGÃO
PREÇO TOTAL REGISTRADO – R\$ 1.486.937,00 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS)						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 91/2016**PROCESSO N.º 6.020/2016****PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2016****DETENTOR: MERSATE MERCADO SANTA TERREZINHA LTDA – EPP CNPJ: 67.937.615/0001-10****DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 6 DE SETEMBRO DE 2016****VIGENCIA: 26/09/2016 A 26/09/2017****GESTOR DO CONTRATO: CLÓVIS VALÉRIO DA SILVA, AMADO ALDERCY VALCAZARA PIMENTA, ELISABETE RODRIGUES DE FREITAS PEREIRA E RENATA PEREIRA JARDIM****OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS****VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data da publicação na imprensa oficial do município e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/2013.**PREÇOS REGISTRADOS:**

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDAD REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO	MARCA
2	L	Bebida láctea fermentada, sabores variados - Especificações no edital	69.660	R\$ 2,60	R\$ 181.116,00	ITAGUT
3	KG	Carne Bovina In Natura corte em cubos/ Congelada (IQF) - Especificações no edital	23.156	R\$ 20,10	R\$ 465.435,60	MULT BEEF
4	KG	Carne Bovina In Natura em Iscas/ Congelada (IQF) - Especificações no edital	20.206	R\$ 20,38	R\$ 411.798,28	MULT BEEF
11	KG	Muçarela Fatiada, Ingredientes - Especificações no edital	3.335	R\$ 24,60	R\$ 82.041,00	TOMAZINA
12	KG	Presunto tradicional - Especificações no edital	3.335	R\$ 20,30	R\$ 67.700,50	SATIARI
PREÇO TOTAL REGISTRADO – R\$ 1.208.091,38 (UM MILHÃO DUZENTOS E OITO MIL NOVENTA E UM REAL E TRINTA E OITO CENTAVOS)						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 92/2016**PROCESSO N.º 6.020/2016****PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2016****DETENTOR: GILBERTO MIOTTI ARRIBAMAR CNPJ: 05.820.332/0002-17****DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 6 DE SETEMBRO DE 2016****VIGENCIA: 10/10/2016 A 10/10/2017****GESTOR DO CONTRATO: CLÓVIS VALÉRIO DA SILVA, AMADO ALDERCY VALCAZARA PIMENTA, ELISABETE RODRIGUES DE FREITAS PEREIRA E RENATA PEREIRA JARDIM****OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS****VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data da publicação na imprensa oficial do município e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/2013.**PREÇOS REGISTRADOS:**

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDADA REGISTRADA	PREÇO UNITARIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO	MARCA
5	KG	Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa desossada - Especificações no edital	25.640	R\$ 10,20	R\$ 261.528,00	ADORO
6	KG	Carne de frango tipo filé de peito (IQF) - Especificações no edital	42.552	R\$ 12,92	R\$ 549.771,84	NAT
7	KG	Carne de merluza empanado temperada e congelada - Especificações no edital	10.970	R\$ 20,50	R\$ 224.885,00	FÊNIX
PREÇO TOTAL REGISTRADO – R\$ 1.036.184,84 (UM MILHÃO TRINTA E SEIS MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 93/2016**PROCESSO N.º 6.657/2016****PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2016****DETENTOR: GRAMAS XAVIER LTDA CNPJ: 07.341.370/0001-31****DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30 DE AGOSTO DE 2016****VIGENCIA: 03/10/2016 A 03/10/2017****GESTOR DO CONTRATO: MANOEL VICENTE BRAGA NETO****OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA****VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data da publicação na imprensa oficial do município e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/2013.**PREÇOS REGISTRADOS:**

LOTE ÚNICO						
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDADA REGISTRADA	PREÇO UNITARIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO	
1	M²	Grama Esmeralda: nome específico Zoysia Japonesa, isentas de pragas, ciclo de vida perene, firmes e pouco pilosas, apresenta folhas em forma de lança média e estreitas na cor esmeralda, grande número de estolões e boa resistência, os roletes serão apresentados nas dimensões de 1,25 m x 0,40 m, massa foliar com altura de 02 a 04 cm, espessura do solo 06 cm em média, e textura medianamente fina. Incluindo preparo do local a ser plantados, adição de adubos, fertilizantes e o plantio.	7.500	R\$ 5,90	R\$ 44.250,00	
2	M²	Grama Esmeralda: nome específico Zoysia Japonesa, isentas de pragas, ciclo de vida perene, firmes e pouco pilosas, apresenta folhas em forma de lança média e estreitas na cor esmeralda, grande número de estolões e boa resistência, os roletes serão apresentados nas dimensões de 1,25 m x 0,40 m, massa foliar com altura de 02 a 04 cm, espessura do solo 06 cm em média, e textura medianamente fina.	7.500	R\$ 4,40	R\$ 33.000,00	
PREÇO TOTAL REGISTRADO – R\$ 77.250,00 (SETENTA E SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 94/2016**PROCESSO N.º 6.658/2016****PREGÃO PRESENCIAL N.º 62/2016****DETENTOR: ROGERIO DE LIMA SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 10.143.338/0001-56****DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30 DE AGOSTO DE 2016****VIGENCIA: 26/09/2016 A 26/09/2017****GESTOR DO CONTRATO: MANUEL VICENTE BRAGA NETO****OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO E CAL****VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data da publicação na imprensa oficial do município e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/2013.

Continuação da Pagina 44

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDDE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO	MARCA
1	SACOS	Cimento CP-II F-32 disposto em sacos de papel reforçado contendo 50 kg. De acordo com a norma NBR 11578 ABNT.	1.303	R\$ 27,00	R\$ 35.181,00	CAUÊ
3	SACOS	Cal Hidratada CH-III na forma de pó fino composto de Hidróxidos de Cálcio e Magnésio. De acordo com a norma NBR 7175 ABNT e selo de qualidade ABPC. Disposto em sacos contendo 20 kg.	5.000	R\$ 7,85	R\$ 39.250,00	VOTORAN
PREÇO TOTAL REGISTRADO - R\$ 74.431,00 (SETENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS)						
TERMO DE APOSTILAMENTO – REAJUSTE DE PREÇOS						
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDDE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO	%REAJUSTE
1	SACOS	Cimento CP-II F-32 disposto em sacos de papel reforçado contendo 50 kg. De acordo com a norma NBR 11578 ABNT.	10.997	R\$ 26,00	R\$ 285.922,00	3,7%
PREÇO TOTAL REGISTRADO - R\$ 285.922,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS)						
PREÇO TOTAL REGISTRADO – R\$ 360.353,00 (TREZENTOS E SESENTA MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS)						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 95/2016**PROCESSO N.º 6.658/2016****PREGÃO PRESENCIAL N.º 62/2016****DETENTOR: ELETRO CENTRAL COMERCIAL LTDA - ME CNPJ: 60.122.306/0001-42****DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30 DE AGOSTO DE 2016****VIGENCIA: 26/09/2016 A 26/09/2017****GESTOR DO CONTRATO: MANUEL VICENTE BRAGA NETO****OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO E CAL**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da publicação na imprensa oficial do município e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/2013.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDDE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO	MARCA
2	SACOS	Cal para Pintura composto de Hidróxido de Magnésio, com boa aderência a tinta, para pintura em diversas superfícies, inclusive porosas e de elevada aspereza. Disposto em sacos com 8 kg.	5.000	R\$ 7,72	R\$ 38.600,00	MINERCAL
4	SACOS	Cal para Argamassa CH-II composto de CH-II e agregados minerais selecionados (cimento portland) e aditivos químicos não tóxicos. Disposto em sacos contendo 20 kg.	4.000	R\$ 5,66	R\$ 22.640,00	MINERCAL
PREÇO TOTAL REGISTRADO – R\$ 61.240,00 (SESENTA UM MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS)						

SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO N.º 9.745, DE 26 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, feita por meio do Ofício SEPLAN n.º 159/2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

03.00.00	SECRETARIA DE RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	
03.01.00	GABINETE E DEPENDENCIAS	
1070 / 3.3.90.39.00 18-451 / 6006-1149 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	6006 – Meio ambiente e qualidade de vida - Desenvolvimento ambiental - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

14.00.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
14.01.00	GABINETE E DEPENDENCIAS	
699 / 4.4.90.51.00 15-451 / 5001-1106 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	5001 – Cidade sustentável - Infraestrutura urbana e serviços complementares - Obras e instalações	R\$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de junho de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 26 de junho de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA

Secretário Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente

MUNICÍPIO DE ITAPEVA

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

CUSTO DO PROJETO: R\$ 99.998,26 (Noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte seis centavos).

DOTAÇÃO: 1070 / 03.01.00 – 3.3.90.39 – 18.451.6006.1149 – 01 – 110.0000

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2017 INÍCIO DO PROJETO: 23/06/2017

TÉRMINO: 20/09/2017

OBJETO: Parceria para a realização de ações de formação em autogestão e assessoria técnica voltada para a organização e o fortalecimento de catadores de lixo, bem como promover a inserção destes no programa de coleta seletiva municipal, promovendo o cooperativismo e a economia solidária.

NOME DA OSCIP: Instituto Ecoar para a Cidadania

ENDEREÇO: Rua Rego Freitas, n.º 454, 2 andar, Vila Buarque.

CIDADE: São Paulo UF: São Paulo CEP: 01.220.010

TEL/FAX: (11) 31295765 E-MAIL: institutoecoar@ecoar.org.br

NOME DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Fábio Luiz Cardozo

CARGO: Coordenador Técnico

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE REALIZA CAMPANHA DO AGASALHO ATÉ DIA 31 DE JULHO

A expectativa é que sejam arrecadados mais de 15.000 donativos, entre cobertores, roupas e calçados

A campanha de arrecadação de agasalhos promovida pelo Fundo Social de Solidariedade de Itapeva está sendo realizada desde o dia 27 de abril e irá até o dia 31 de julho. A expectativa é que sejam arrecadados mais de 15.000 donativos, principalmente cobertores, roupas e calçados, que serão doados às famílias menos favorecidas do município.

As doações podem ser feitas até o dia 31 de julho nos seguintes postos de arrecadação: Câmara Municipal, Polícia Militar, Delegacia Seccional, OAB, AME, Colé-



Campanha do Agasalho segue até o dia 31 de julho

gio Anglo, Colégio Metodista, Colégio Objetivo, Cofesa 06, Cofesa 08, Cofesa Max, Sabesp, Secretaria Municipal de Educação e Diretoria Regional de Ensino.

A primeira-dama e presidente do Fundo Social de Solidariedade do mu-

nicípio, pede a ajuda da população na arrecadação dos agasalhos. “Esperamos contar com a solidariedade humana da comunidade itapevense, pois os mais necessitados precisam do nosso auxílio”, enfatiza a primeira-dama.

Informações no Fundo Social de Solidariedade, que fica na rua Sinhô de Camargo nº 210 ou pelo telefone 3524-2115. O horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL REALIZA CONFERÊNCIA MUNICIPAL NA ÁREA SOCIOASSISTENCIAL

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Conselho Municipal de Assistência Social realizarão no dia 27 de junho, das 12h às 18h, no Plenário Ricardo Campolim de Almeida Neto (Câmara Municipal), a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O objetivo da conferência é falar sobre as “Garantias de Direitos no Fortalecimento do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, visan-

do a proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais.

Outra questão abordada é a gestão democrática e controle social, destacando o lugar da sociedade civil no SUAS; acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre os serviços, benefícios e a transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais.

Também serão abordados a legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

O secretário municipal de Desenvolvimento Social, explica que a 9ª Conferência Municipal é de suma importância para o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social. “Quem ganha é a população mais neces-

sitada que utiliza dos serviços de Assistência Social do município. Sempre focamos nossos trabalhos em benefício da população”, explica.

O prefeito de Itapeva destaca que a atual administração municipal oferece total apoio para os trabalhos de assistência social. “Nosso objetivo é reduzir a desigualdade social, por meio de ações práticas de valorização da comunidade”, destaca.

PREVIDÊNCIA

CONSELHEIROS DO IPMI SE REÚNEM PARA DEBATER ASSUNTOS FINANCEIROS E A CONSTRUÇÃO DE SEDE PRÓPRIA

A doação de um terreno para a entidade e os serviços de cadastramento de servidores foram abordados no encontro

Foi realizada na sede do Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, a 6ª reunião ordinária dos Conselhos Administrativo e Fiscal. Um dos assuntos abordados foi a doação de um terreno para a construção da sede própria do IPMI. Existem três áreas institucionais aptas para esse fim e os conselheiros optaram pela localizada no Parque Residencial Itapeva.

Eduardo Yamaya, superintendente do IPMI explicou que o contrato de aluguel do imóvel onde funciona o IPMI vence em outubro e ele já está procurando um outro local e, assim que tiver algo de concreto a respeito, avisará aos conselheiros, acrescentando que vai procurar uma casa que ofereça, principalmente, acessibilidade aos aposentados o que, aliás, é uma norma já estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. “Um imóvel maior trará condições do IPMI desenvolver suas atribuições de forma mais eficaz e suprirá a necessidade de regulamentar alguns aspectos na gestão da previdência”, disse ele.

Falou-se também sobre o recadastramento dos servidores para o qual o Instituto de Previdência Municipal de



Edgar Endo, Walter dos Santos, Wagner Tavares dos Santos, Flávio da Silva, Márcia Barros, João Ricardo de Almeida, Alexandre de Faria e Eduardo Yamaya

Itapeva irá solicitar apoio do Poder Executivo na logística, por meio da formação de uma equipe de funcionários para realizar esse trabalho. “Esse recadastramento será presencial e é uma obrigação cobrada pela Secretaria da Previdência Social do Ministério da Fazenda e do TCE, pois a base cadastral necessita estar atualizada e confiável para realização do estudo atuarial”, explicou o superintendente do IPMI.

Na última semana de junho, entre os dias 27 a 29 será realizado em Maceió, Alagoas, o 51º Congresso Nacional da Abipem – Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais. Eduardo Yamaya deu conhecimento do evento aos conselheiros, caso queiram participar.

Na mesma reunião, os conselheiros receberam a visita do atuário André Grau, da empresa Oldapi, que ex-

planou sobre a avaliação atuarial cujo objetivo é reavaliar e redefinir, caso necessário, o Plano de Custeio do Sistema Previdenciário do município de Itapeva, por meio de dados reais levantados junto ao IPMI e premissas financeiro atuariais, bem como o embasamento Legal Federal, Municipal e normativas do Ministério da Previdência Social.

Ele comentou que em Itapeva existem 3.219 servidores ativos estatutários, 87 inativos e 28 pensionistas e Eduardo Yamaya aproveitou para esclarecer que o cálculo atuarial muda sempre que houver alteração na população ou nas premissas. “Trata-se do estudo conclusivo contemplando as recomendações feitas pelo TCE à minha pessoa, na qual foi referendado pelos conselheiros e será apresentado ao chefe do Poder Executivo para deliberação”, finalizou Eduardo

Yamaya, agradecendo a presença de todos na reunião.

Estiveram presentes Antonio Alexandre de Faria (Secretaria da Educação), Edgar de Jesus Endo (Secretaria de Finanças), Flávio Eduardo Mariosi da Silva (Secretaria de Administração e Recursos Humanos), João Ricardo Figueiredo de Almeida (Secretaria de Governo e Negócios Jurídicos), Márcia Cristina Rodrigues Barros Almeida (Secretaria da Saúde), Wagner William Tavares dos Santos (Câmara Municipal de Itapeva) e Walter Lázaro dos Santos (Câmara Municipal de Itapeva), membros do Conselho Administrativo e Gustavo Tadeu Pinto (Secretaria da Educação), José Maria Ribeiro (Representante dos Inativos e Pensionistas) e Marli Cristina Veiga (Câmara Municipal de Itapeva), além de membros do Conselho Fiscal.

GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DE ITAPEVA ASSINA CONVÊNIO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Serão beneficiadas mais de 3.500 famílias de vários bairros do município

No dia 21 de junho, o prefeito, acompanhado da primeira-dama e presidente do Fundo Social de Solidariedade, esteve na capital paulista, onde assinou a renovação do convênio com o Programa Cidade Legal, que atualizará os processos de regularização fundiária de vários bairros do município.

A regularização fundiária é de extrema importância para as mais de 3500 famílias beneficiadas. Elas poderão se sentir mais seguras em relação a seus bens imóveis, pois o morador consegue registrar seus documentos



Prefeitura Municipal dá início ao programa de regularização fundiária, beneficiando vários bairros do município

de posse ou propriedade em matrículas individuais.

Desta forma, ele se torna de fato o proprietário da moradia, pode ter acesso facilitado ao mercado de crédito e com a regularização, o proprietário

garante também a comercialização da casa ou sua transferência para os herdeiros, entre outros benefícios.

Entre os bairros beneficiados estão as Vilas: São Benedito, Camargo, Mariana, Dom Bos-

co, São Francisco, Boava; Jardins Mirassol, Mariana, Kantian, Brasil e Bairro de Cima.

Além dos bairros beneficiados com o programa "Cidade Legal", teremos os bairros Vila Santa Maria, Vila Bom Jesus, Jardim Bonfiglioli e Vila Nova que serão contemplados com a regularização fundiária, por meio do Itesp.

O chefe do Poder Executivo falou sobre a importância da regularização. "Essa ação é um dos objetivos prioritários do nosso governo, pois a regularização fundiária é de primordial para os moradores, efetiva a posse sobre a propriedade, dá mais garantias sobre o bem e traz mais segurança às famílias e futuros herdeiros", explicou o prefeito.

SAÚDE

APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARTICIPAM DE TREINAMENTO

Evento discutiu temas relacionados às Áreas de Políticas Públicas em Saúde Mental

Profissionais da área de Saúde Mental, que foram admitidos em processo seletivo, participaram de um treinamento com os servidores da Secretaria Municipal de Saúde. Foram seis dias de integração, nas quais foram discutidos temas relacionados à atualização nas Áreas de Políticas Públicas em Saúde Mental, troca de referências e o acolhimento para a sensibilização do trabalho com o usuário dos serviços em Saúde Mental



Servidores da Secretaria Municipal de Saúde com os profissionais aprovados em processo seletivo

e demais atividades da Rede de Cuidados do município.

Os aprovados tiveram a oportunidade de conhecer as atividades realizadas pela Rede de Saúde do município, por meio de palestras que abordaram assuntos que dizem respeito à Saúde Mental, como é o caso de reforma psiquiátrica, transtornos mentais, sinais e sintomas mais comuns encontrados em pacientes assistidos num Centro de Atenção Psicossocial.

Eles também tiveram conhecimento sobre os principais me-

dicamentos utilizados no campo da Saúde Mental, além de aprenderem sobre alimentação saudável e orientação aos cuidadores. Questões específicas que tratam sobre o suicídio, qualificação de risco e vivência na área também foram questionadas.

Os servidores que foram aprovados em processo seletivo ocupam os cargos de psicólogo, terapeuta ocupacional e cuidadores de residências terapêuticas.

A equipe responsável pelas capacitações foram: Laura Bianchi Mattos(responsável pela Edu-

cação Permanente), Manuela Teixeira Bentivoglio(psicóloga do Nasf - Núcleo de Apoio a Saúde da Família), Francine Campolim Moraes(farmacêutica responsável pela Fitoterapia e atuante no Núcleo de Apoio a Saúde da Família), Andreia Duron Cury(nutricionista do Centro Materno Infantil e Centro de Especificidades), Vanessa Franson(psicóloga do Centro de Especialidades e Regulação de Psicologia) e a psicóloga convidada Jessica Aline Lima.

Para a secretária de Saúde do município, o evento contribuiu para aprimorar os conhecimentos dos profissionais que trabalharão na área de Saúde Mental. "Os nossos servidores municipais proporcionaram momentos de integração aos recém-chegados, além de explicarem sobre a vivência diária na Rede Pública de Saúde e trocaram novas experiências", destacou.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI N.º 4.004, DE 23 DE JUNHO DE 2017

AUTORIZA a celebração de Termo de Parceria entre o Município de Itapeva e Instituto Ecoar para Cidadania, para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Parceria com o Instituto Ecoar para Cidadania, entidade sem fins lucrativos e econômicos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 69.108.124/0001-91, para formação de vínculo de cooperação entre as partes, tendo como objeto a realização de ações de formação em autogestão e assessoria técnica voltada para a organização e o fortalecimento de catadores de lixo, bem como promover a inserção destes no programa de coleta seletiva municipal, promovendo o cooperativismo e a economia solidária.

Art. 2º A parceria se dará mediante dispensa de concurso de projetos, conforme termos do inciso I do § 2º do art. 23 do Decreto Federal n.º 3.100, de 30 de junho de 1999, que regulamenta a Lei Federal n.º 9.790, de 23 de março de 1999.

Art. 3º A parceria se destina à promoção da assistência social; a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável e a promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza.

Art. 4º O Termo de Parceria firmado de comum acordo entre o Município e a entidade parceira, discriminará direitos, responsabilidades e obrigações dos signatários e conterá as seguintes cláusulas essenciais:

I – do objeto, com a especificação detalhada do programa de trabalho proposto pela Organização da Sociedade Civil de Interesse Público;

II – da estipulação das metas e dos resultados a serem atingidos e os respectivos prazos de execução ou cronograma;

III – da previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de resultado;

IV – da previsão de receitas e despesas a serem realizadas em seu cumprimento, estipulando item por item as categorias contábeis usadas pela Organização e detalhamento das remunerações e benefícios de pessoal a serem pagos com recursos oriundos ou vinculados ao Termo de Parceria, a seus diretores, empregados ou consultores;

V – do estabelecimento das obrigações da Sociedade Civil de Interesse Público, entre as quais a de apresentar ao Poder Público, ao término de cada exercício, relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria, contendo comparativo específico de metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado de prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados, independente das previsões mencionadas no inciso IV;

VI – da publicação, na imprensa oficial do Município, do Estado ou da União, conforme o alcance das atividades celebradas entre o órgão parceiro e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de extrato do Termo de Parceria e de demonstrativo da sua execução física e financeira, conforme modelo simplificado estabelecido no regulamento desta Lei, contendo os dados principais da documentação obrigatória do inciso V, sob pena de não liberação dos recursos previstos no Termo de Parceria.

Art. 5º O prazo de vigência do Termo de Parceria será de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, sendo admitida sua prorrogação no limite disposto no inciso I do § 2º do art. 23 do Decreto n.º 3.100, de 1999.

Art. 6º A execução do Termo de Parceria será acompanhada e fiscalizada pelo órgão da Administração Municipal responsável pela atuação na área fomentada, e pelos Conselhos Municipais se existentes, que a qualquer momento poderão requisitar informações e a devida prestação de contas.

Art. 7º Para desenvolvimento da parceria o Município pagará a entidade a importância total de R\$ 99.998,26 (noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos), conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho elaborado pela entidade parceira.

Art. 8º A prestação de contas, que deverá ser realizada anualmente e ao término do Termo de Parceria, deve ser instruída com os seguintes documentos:

I - relatório mensal de execução de atividades, contendo especificamente relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria, bem como comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, e se for o caso, até 10 (dez) dias úteis do término da vigência do Termo de Parceria, sob pena de ficar impedida de receber quaisquer outros recursos financeiros;

II - demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução;

III - extrato da execução física e financeira;

IV - demonstração de resultados do exercício;

V - balanço patrimonial;

VI - demonstração das origens e das aplicações de recursos;

VII - demonstração das mutações do patrimônio social;

VIII - notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no *caput* deste artigo, a entidade parceira estará sujeita às regras para prestação de contas, impostas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 9º Os responsáveis pela fiscalização do Termo de Parceria que tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública pela Organização parceira, deverão representar imediatamente ao Município, ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. Qualquer cidadão que tomar ciência de malversação de bens ou recursos públicos poderá representar ao Município, ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público, para que estes tomem as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Art. 10. Caso a entidade parceira adquira bem imóvel com recursos públicos provenientes da celebração do Termo de Parceria, será este gravado com cláusula de inalienabilidade, e findo o prazo do Termo de Parceria, será incorporado imediatamente ao Poder Público, sem qualquer ônus ou indenização pela aquisição antes realizada, retenção por eventuais benfeitorias de qualquer natureza ou investimentos nele realizados.

Parágrafo único. Os ativos públicos não financeiros tais como imóveis, equipamentos, veículos e outros a serem disponibilizados para a entidade parceira por conta da execução do Termo de Parceria, deverão ser objetos de Termo de Permissão de Uso, que vigorará até o prazo final da parceria.

Art. 11. Qualquer mudança no estatuto da entidade realizada posteriormente à assinatura do Termo de Parceria deverá ser comunicada imediatamente à Administração Municipal.

Art. 12. A movimentação dos recursos destinados ao cumprimento do Termo de Parceria deverá ser feita em conta corrente específica, a ser aberta em instituição financeira oficial, indicada pela Administração Municipal.

Art. 13. A liberação de recursos para execução do Termo de Parceria deverá ser realizada de acordo com o cronograma desembolso constante do Plano de Trabalho.

Art. 14. Aplicam-se, no que couber ao âmbito municipal, as disposições da Lei Federal n.º 9.790, de 1999 e do Decreto Federal n.º 3.100, de 1999.

Art. 15. As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cicero Marques, 23 de junho de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 9.720, DE 2 DE JUNHO DE 2017

CONSIDERA Hóspedes Oficiais do Município de Itapeva/SP, o Ilustre Grão-Mestre Estadual do Grande Oriente de São Paulo (GOSP) e a Ilustre Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul de São Paulo, no dia 3 de junho de 2017.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO que, no dia 3 de junho do corrente ano, estarão visitando este Município de Itapeva, o Ilustre Grão-Mestre Estadual do Grande Oriente de São Paulo (GOSP) e a Ilustre Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul de São Paulo.

DECRETA

Art. 1º Ficam declarados Hóspedes Oficiais deste Município de Itapeva/SP, o Eminentíssimo Dr. Benedito Marques Ballouk Filho, Grão-Mestre Estadual do Grande Oriente de São Paulo (GOSP) e sua esposa, a Sra. Valdeez Evangelista Marques Ballouk, Presidente da Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul de São Paulo, no dia 3 de junho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de junho de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cicero Marques, 2 de junho de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 9.723, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, feita por meio do Ofício SEPLAN n.º 137/2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

08.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.02.00	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
2130/ 4.4.90.52.00	4001 – Desenvolvimento Social	R\$ 40.000,00
08-243 / 4001-2092	- Atendimento a criança e ao adolescente	
Fonte Recurso 93	- Equipamentos e material permanente	
Cód. Aplic. 500 0064		

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

08.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.02.00	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
2128/ 3.1.90.04.00	4001 – Desenvolvimento Social	R\$ 40.000,00
08-243 / 4001-2092	- Atendimento a criança e ao adolescente	
Fonte Recurso 93	- Contratação por tempo determinado	
Cód. Aplic. 500 0064		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 5 de junho de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cicero Marques, 7 de junho de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LUCIANO OLLER DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO N.º 9.725, DE 12 DE JUNHO DE 2017

Continuação da Pagina 1

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, incisos I, da Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, feita por meio do Ofício SEPLAN n.º 146/2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 40.095,21 (quarenta mil, noventa e cinco reais e vinte e um centavos), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

14.00.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
14.01.00	GABINETE E DEPENDENCIAS	
2123 / 4.4.90.51.00	5001 – Cidade sustentável	R\$ 40.095,21
15-451 / 5001-1106	- Infraestrutura urbana e serviços complementares	
Fonte Recurso 95	- Obras e instalações	
Cód. Aplic. 100 0146		

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através superávit financeiro, verificado no exercício anterior, referente ao convênio "Infraestrutura urbana – Bairro Bom Jesus".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de junho de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 12 de junho de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA

Secretário Municipal de Obras e Serviços

DECRETO N.º 9.726, DE 12 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, feita por meio do Ofício SEPLAN n.º 146/2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 521.888,77 (quinhentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos), suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

14.00.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
14.01.00	GABINETE E DEPENDENCIAS	
2349 / 4.4.90.51.00	5001 – Cidade sustentável	R\$ 521.782,49
15-451 / 5001-1106	- Infraestrutura urbana e serviços complementares	
Fonte Recurso 05	- Obras e instalações	
Cód. Aplic. 100 0151		

14.00.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
14.01.00	GABINETE E DEPENDENCIAS	
2350 / 4.4.90.51.00	5001 – Cidade sustentável	R\$ 106,28
15-451 / 5001-1106	- Infraestrutura urbana e serviços complementares	
Fonte Recurso 95	- Obras e instalações	
Cód. Aplic. 100 0151		

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de superávit financeiro e excesso de arrecadação, referente ao convênio federal para "Infraestrutura urbana – Requalificação de vias urbanas".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de junho de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 12 de junho de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA

Secretário Municipal de Obras e Serviços

DECRETO N.º 9.727, DE 12 DE JUNHO DE 2017

ACRESCENTA o item 13 ao Anexo I do Decreto n.º 5.922, de 6 de fevereiro de 2007, que fixa cobrança de Preços Públicos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII e XVIII, da LOM, e

CONSIDERANDO todo o disposto no Anexo I do Decreto n.º 5.922, de 6 de fevereiro de 2007, que fixa cobrança de Preços Públicos e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da cobrança de 2ª via de documentos já emitidos pela Administração Municipal, em virtude de sua nova expedição;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, contida nos autos do Processo n.º 5.436/2017.

DECRETA

Art. 1º Fica acrescentado o item 13 ao Anexo I do Decreto n.º 5.922, de 6 de fevereiro de 2007, que fixa cobrança de Preços Públicos e dá outras providências, vigorando com a seguinte redação:

N.º de Ordem	Espécie	Valor em R\$
I – 13	Solicitação de 2ª via de documentos:	
	a) Alvarás em geral	30,18
	b) certidões em geral	10,56
	c) Alvará de demolição	Cobrança feita de acordo com área do imóvel

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 12 de junho de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA

Secretário Municipal de Obras e Serviços

Continua na Pagina 3

Imprensa Oficial Município de Itapeva - SP

Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Vice-prefeito

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Pres. do Fundo Social de Solidariedade

SONIA MARIA MARINHO CAVANI

SECRETARIAS MUNICIPAIS:

Indústria e Comércio, Agricultura, Abastecimento e Turismo

MARIMAR GUIDORZI DE PAULA

Desenvolvimento Social, Defesa Social e Esportes

LUCIANO OLLER DE OLIVEIRA

Obras, Recursos Hídricos e Meio Ambiente

MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA

Governo e Negócios Jurídicos

ANTÔNIO ROSSI JÚNIOR

Finanças, Administração e Planejamento

PATRÍCIA CAMPOS

Saúde

MARIA ELIZA FERRARES

Educação e Cultura

ANDREI ALBERTO MÜZEL

Transportes, Serviços Rurais e Administrações Regionais

ANTÔNIO CÂNDIDO DOS SANTOS NETO

IPMI – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva

SUPERINTENDENTE: EDUARDO YAMAYA

EXPEDIENTE

Órgão Oficial da Prefeitura de Itapeva

Criado pela Lei 1.750/2001/Decreto 4.902/2002

Jornalista responsável:

Celi Aparecida de Souza Leme – MTB 25.427

Assessor de Comunicação Social:

João Carlos de Oliveira Rosa – MTB 83.641

Assessores de Imprensa: Celi Leme e Dudu Moraes

Editoração: Gráfica Valente

Telefone: 15 – 3526 – 8042

e-mail: imprensaitapeva@itapeva.sp.gov.br

site oficial: www.itapeva.sp.gov.br

Impressão: Gráfica Valente – 1000 exemplares

Prefeitura Municipal de Itapeva. Endereço: Praça Duque de Caxias, 22. CEP 18.400-000, Centro Itapeva - SP

Tel (15) 3526-8000

Câmara Municipal de Itapeva

Presidente:

Oziel Pires de Moraes

1º Secretário:

Debora Marcondes Silva Ferraresi

2º Secretário:

Márcio Nunes da Cruz

Rodrigo Tassinari

Sebastião José de Souza

Jeferson Modesto

João Antonio de Oliveira

Laércio Lopes

Vanessa Valério de Almeida Silva

Edivaldo Alves Santana

Sidnei Lara da Silva

Alexsander Franson Saldanha

Pedro Correa dos Santos

Williana Cristina da Silva de Souza

Wilson Roberto Margarido

Câmara Municipal de Itapeva. Endereço: Avenida Vaticano, 903

CEP 18400-000 Jd Europa Itapeva - SP

Tel (15) 3524-9200

Continuação da Pagina 2

DECRETO N.º 9.728, DE 13 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, feita por meio do Ofício SEPLAN n.º 147/2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

09.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
451/ 3.3.90.39.00 12-361 / 2001-2041 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 220 0000	2001 – Educação de qualidade: Desenv. regional - Funcionamento do ensino fundamental. - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.	R\$ 45.000,00

09.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
2091/ 3.3.90.30.00 12-361 / 2001-2041 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 220 0000	2001 – Educação de qualidade: Desenv. regional - Funcionamento do ensino fundamental. - Material de consumo.	R\$ 45.000,00

09.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
2093/ 3.3.90.30.00 12-122 / 2001-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 220 0000	2001 – Educação de qualidade: Desenv. regional - Manutenção dos serviços administrativos. - Material de consumo.	R\$ 5.000,00

09.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
2094/ 3.3.90.39.00 12-122 / 2001-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 220 0000	2001 – Educação de qualidade: Desenv. regional - Manutenção dos serviços administrativos. - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.	R\$ 5.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

09.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
382/ 3.3.50.43.00 12-365 / 2001-2055 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 210 0000	2001 – Educação de qualidade: Desenv. regional - Apoio as entidades privadas e filantrópicas da educação infantil. - Subvenções Sociais	R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de junho de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cicero Marques, 13 de junho de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal
ANTONIO ROSSI JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
ANDREI ALBERTO MÜZEL
Secretário Municipal de Educação

DECRETO N.º 9.729, DE 14 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, feita por meio do Ofício SEPLAN n.º 150/2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

13.00.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RURAIS	
13.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
672/ 3.3.90.39.00 15-122 / 5001-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	5001 – Cidade sustentável - Manutenção dos serviços administrativos - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 40.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

13.00.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RURAIS	
13.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
668/ 3.3.90.30.00 26-782 / 5001-2296 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	5001 – Cidade sustentável - Conservação de estradas vicinais(pavimentada) - Material de consumo.	R\$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de junho de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cicero Marques, 14 de junho de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal
ANTONIO ROSSI JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
ANTONIO CÂNDIDO DOS SANTOS NETO
Secretário Municipal de Transportes e Serviços Rurais

DECRETO N.º 9.731, DE 14 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, feita por meio do Ofício SEPLAN n.º 148/2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

11.00.00	SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
11.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
2352 / 4.4.90.93.00 27-812 / 3007-1030 Fonte Recurso 95 Cód. Aplic. 100 0073	3007 – Esporte, Lazer e Qualidade de Vida - Construção, ampliação e reforma de espaços esportivos. - Indenizações e restituições	R\$ 4.800,00

11.00.00	SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
11.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
2353 / 4.4.90.93.00 27-812 / 3007-1030 Fonte Recurso 95 Cód. Aplic. 100 0103	3007 – Esporte, Lazer e Qualidade de Vida - Construção, ampliação e reforma de espaços esportivos. - Indenizações e restituições	R\$ 13.100,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de superávit financeiro, verificado no exercício anterior, referente ao convênio federal para Construção da Praça de Esportes Pedro Merege e Construção de Quadra Poliesportiva na Vila dos Comerciantes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de junho de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cicero Marques, 14 de junho de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal
ANTONIO ROSSI JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
LUCIANO OLLER DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais

DECRETO N.º 9733, DE 19 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE sobre exoneração de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Diretor do Departamento de Topografia - Ref. 14A, sob a orientação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, do Sr. Fábio Henrique Campos Vasconcelos, produzindo seus efeitos a partir de 19 de junho de 2017.

DECRETO N.º 9.734, DE 19 DE JUNHO DE 2017

CONVOCA a IX Conferência Municipal de Assistência Social
O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM.

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município;

CONSIDERANDO o quanto estabelecido na Resolução n.º 004/2017, do Conselho Municipal de Assistência Social, que dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, feita por meio do Ofício n.º 27/2017 COMASI.

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada em 27 de junho de 2017, no Plenário Ricardo Campolim de Almeida Neto na Câmara Municipal de Itapeva, localizada na Avenida Vaticano, n.º 903, tendo como tema central: "GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS".

Art. 2º A IX Conferência Municipal de Assistência Social será organizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cicero Marques, 19 de junho de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal
ANTONIO ROSSI JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
LUCIANO OLLER DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO N.º 9.740, DE 21 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE sobre a adoção de medidas para redução de despesas no âmbito do Poder Executivo.
O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, II, VIII, IX e X da LOM, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 169 da Constituição Federal que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar;

CONSIDERANDO que, atendendo o mandamento constitucional o legislador federal editou a Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, estabelecendo, entre outros, os limites de gastos com despesas com pessoal;

CONSIDERANDO que, a crise atual e as consequentes medidas adotadas pelo Governo Federal no que tange diretamente às receitas, gerando queda no repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM,

Continua na Pagina 4

Continuação da Pagina 3

sobretudo junto ao Município;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas com pessoal, que é dever do administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade;

CONSIDERANDO que, as medidas ora apresentadas visam melhor adequar essas situações à realidade econômico-financeira do Município, sem prejuízo da prestação de serviços perante a coletividade;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 169, §§ 3º e 4º da Constituição Federal, que determinam as medidas a serem tomadas pelo gestor público para adequação das despesas com pessoal nos parâmetros e limites estabelecidos pela Lei Complementar n.º 101, de 2000;

DECRETA

Art. 1º Fica determinado ao Poder Executivo Municipal, nos termos deste Decreto, as seguintes providências:

I – vedação da participação de servidores públicos municipais em cursos, custeados com recursos públicos, salvo se mediante expressa autorização do Chefe do Poder Executivo;

II – vedação de viagens para outros Municípios, salvo para atendimento emergencial de saúde ou mediante expressa autorização do Chefe do Poder Executivo;

III – vedação do pagamento de horas extraordinárias a servidores públicos municipais, salvo se mediante expressa autorização do Chefe do Poder Executivo;

IV – redução de despesas decorrentes do consumo de energia elétrica, água e telefonia;

V – redução do consumo de combustível.

Art. 2º Além das providências descritas no art. 1º deste Decreto, deverão ser evitadas:

I – pagamento de férias em abono pecuniário;

II – pagamento de licença prêmio.

Art. 3º Fica determinada à Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento a promoção da adequação orçamentária necessária para a redução dos gastos mencionados no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Os casos de relevante interesse da administração municipal e de caráter emergencial, após justificativa fundamentada poderão ser autorizados, em caráter excepcional, pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º A fiscalização das medidas por este Decreto implementadas ficarão a cargo das Secretarias Municipais de Administração e Recursos Humanos, de Coordenação e Planejamento, de Finanças e de Governo e Negócios Jurídicos.

Art. 6º Compete a todos os Secretários Municipais adotarem as medidas necessárias para o integral cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de junho de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 9.742, DE 23 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE sobre a ratificação da prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2016.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII e X, da LOM, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como na Lei Municipal n.º 2.375, de 4 de janeiro de 2006;

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2016 para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público do Município de Itapeva/SP;

CONSIDERANDO o disposto no item 1.1. do Edital do referido Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO que a homologação do resultado final do referido Processo Seletivo Simplificado fora publicada na Imprensa Oficial do Município no dia 30 de maio de 2016;

CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo é ato discricionário da Administração Pública, que, por seu turno, tem interesse na prorrogação, especialmente em decorrência de economia e da necessidade de garantir o cumprimento dos programas implantados pelo Governo Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Coordenadoria de Recursos Humanos, através do Ofício CRH n.º 348/2017, que encaminha a Portaria CRH n.º 11, de 3 de maio de 2017, editada em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por intermédio do Ofício SMDS-SE n.º 351/2017.

DECRETA

Art. 1º Fica ratificada a prorrogação por 1 (um) ano, da validade do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2016, para todas as funções constantes de seu respectivo Edital de abertura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 23 de junho de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

PATRICIA CAMPOS

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

CONTRATO N.º 078/2017

PROCESSO N.º 2.974/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2017

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Itapeva Comércio de Parafusos e Ferragens Ltda - ME

OBJETO: Entregar, conforme solicitação, roçadeira, motosserra, soprador e podador, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rurais e de Administrações Regionais.

VIGÊNCIA: Será de 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir de sua assinatura.

VALOR: R\$ 17.810,00 (Dezessete mil, oitocentos e dez reais).

DOTAÇÃO: 1095 / 13.01.00 – 4.4.90.52.00 – 15.122.5001 – 2039 – 01 – 1100000; 0843 / 16.01.00 – 4.4.90.52.00 – 15.452.5001 – 2171 – 01 – 1100000.

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho 2017.

CONTRATO N.º 084/2017

CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGO 25 E 26, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO N.º 1.074/2017

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Thais Helena Penteado de Moura - ME

OBJETO: Formalização de assinatura do jornal "REGIONAL NEWS", com a aquisição de exemplares impressos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 1º agosto de 2017, findando-se em 31 de julho de 2018, com possibilidade de rescisão unilateral pela Administração desde que devidamente motivada.

VALOR: R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais), correspondendo ao valor da assinatura anual de 70 (setenta) exemplares por semana.

DOTAÇÃO: Órgão: 09.00.00

Unidade: 09.01.00

Categoria Econômica: 3.3.30.39.00

Função: 12

Subfunção: 361

Programa: 2001

Ação: 2041

Fonte: 01

Código de Aplicação: 2200000

Despesa: 451

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2017.

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 231/2014

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO N.º 5.211/2014

LOCATÁRIO: Município de Itapeva

LOCADOR: Gislaiane Del Anhol Santos e seu esposo Marcelo dos Santos

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de junho de 2017 e vencendo no dia 15 de junho de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 8 de junho de 2017.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 186/2016

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO N.º 7.307/2016

LOCATÁRIO: Município de Itapeva

LOCADOR: Maria José de Oliveira

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de junho de 2017 e vencendo no dia 31 de maio de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 9 de junho de 2017.

TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 043/2015

PROCESSO N.º 285/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2015

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Telefônica Brasil S.A.

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 03 (três) meses, iniciando em 14 de junho de 2017 e vencendo no dia 13 de setembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2017.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 166/2015

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO N.º 6.321/2015

LOCATÁRIO: Município de Itapeva

LOCADOR: Marcos Aparecido Lourenço Gil e sua esposa Zilda Dias Duarte

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de julho de 2017 e vencendo no dia 26 de julho de 2018.

VALOR: A partir de 27 de julho de 2017, o valor mensal do Contrato será reajustado conforme o Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) acumulado no período de julho de 2016 a junho de 2017, por meio de Termo de Apostilamento.

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2017.

TERMO DE ACORDO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 116/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3.184/2016

LOCATÁRIO: Município de Itapeva

LOCADOR: Isbela Oliveira Santos

Resolvem de comum acordo, por fim à locação do imóvel sito na Rua Atibaia, n.º 127, Vila São Miguel, nesta cidade de Itapeva/SP, objeto do Contrato n.º 116/2016, mediante a devolução da posse do bem aos legítimos proprietários, a partir de 22 de maio de 2017, avencando as partes que as adequações e modificações realizadas no imóvel exclusivamente pela LOCATÁRIA, na forma do item II da Cláusula Quarta do Contrato original e nos termos do contido no Processo n.º 3.184/2016, serão indenizadas em favor dos LOCADORES, no valor de R\$ 2.658,11 (dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e onze centavos), sendo R\$ 1.135,00 (um mil, cento e trinta e cinco reais) referente a reparos e R\$ 1.523,11 (um mil, quinhentos e vinte e três reais e onze centavos) referente ao consumo de energia elétrica, água e aluguéis vencidos, de tudo dando integral satisfação do pactuado, sem que posteriormente possam pleitear eventuais novos danos de ordem material.

DATA DA ASSINATURA: 6 de junho de 2017.

Ref.: Processo Administrativo n.º 1.074/2017

Assunto: Contratação Direta mediante Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços

Vistos.

Face ao contido nos

autos, RATIFICO o ato de fls. 19 que declarou a inexigibilidade da licitação, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei de Licitações (Lei Nacional n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações), para a contratação da empresa THAIS HELENA PENTEADO DE MOURA - ME, devidamente inscrita no CNJP/MF sob o n.º 22.013.543./0001-86, com sede na Rua 15 de Novembro, n.º 770, Sala 03, na cidade de Itararé/SP, para a formalização de assinatura do jornal "REGIONAL NEWS", com a aquisição de exemplares impressos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais), correspondendo ao valor da assinatura anual de 70 (setenta) exemplares por semana, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de agosto de 2017, conforme Termo de Contrato n.º 084/2017.

Publique-se, nos moldes do *caput* do artigo 26 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Feito o expediente, remetam-se os autos ao Agente Fiscal da execução do Contrato para acompanhamento e fiscalização do instrumento celebrado.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 23 de junho de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal